



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Educação

Coordenação Compras e Patrimônio-SMED

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

Página 1 de 110

### EDITAL DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO n.º 001/2019-SMED para Registro de Preços**

**Processo nº 02844/2019**

#### **LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPACÃO E LOTES RESERVADOS EXCLUSIVAMENTE A ME/EPP**

O MUNICIPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Vitória da Conquista – BA, inscrita no CNPJ sob nº. 14.239.578/0001-00 por intermédio do SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, consoante atribuições que lhe conferem as Leis Municipais de nº. 421/87 e 1.270/04 e Decreto Municipal nº. 19.154/2019, expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações da Lei Federal nº. 8.883/94 e Decreto Federal nº. 3.555/00, alterado pelo Decreto Federal nº. 3.693/02 Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decretos Municipais nºs. 11.553/2004, 15.499/2013, 18.722/2018 e 19.037/2018 torna público que fará realizar às **14h30min do dia 25 de fevereiro de 2019**, na Coordenação de Compras e Patrimônio da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Siqueira Campos, nº 1842, Vila Emurc, Bairro Candeias, na Cidade de Vitória da Conquista - Bahia, o PROCESSO LICITATÓRIO na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE** para seleção da proposta mais vantajosa visando a **ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS EM CUMPRIMENTO AOS CARDÁPIOS DAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS E FILANTRÓPICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AOS PROGRAMAS CORRELACIONADOS COM RECURSOS PROVENIENTES DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE (9215), COORDENAÇÃO PROJOVEM URBANO E CAMPO (15) TOPA - TODOS PELA ALFABETIZAÇÃO-BRASIL ALFABETIZADO (22) SALÁRIO EDUCAÇÃO 25% (01)** conforme objeto e demais indicações, na forma consubstanciada nas cláusulas deste Edital.

**Esmervaldo Correia Santos  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**SERÁ SEMPRE CONSIDERADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF PARA TODAS AS INDICAÇÕES DE TEMPO CONSTANTES NESTE EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001/2019**

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias  
Fone: (77) 3429-7767/7785  
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia  
compraslicitasmed@gmail.com  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Educação

Coordenação Compras e Patrimônio-SMED

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

Página 2 de 110

## 1. REGÊNCIA LEGAL

**1.1.** Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02, LC 123/06 alterada pela LC 147/2014, Decreto Federal nº. 5.450/05 e Decretos Municipais nº. 15.499/2013, 11.553/2004, 19.154/2019, 18.722/2018 e 19.037/2018.

## 2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

**2.1.** Contratação de pessoa jurídica objetivando o fornecimento de Gêneros Alimentícios Estocáveis em cumprimento aos cardápios das creches e escolas municipais e filantrópicas da rede municipal de ensino, junto à Secretaria Municipal de Educação e aos Programas Correlacionados, para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

## 3. FINALIDADE/JUSTIFICATIVA

**3.1.** A contratação em questão se faz imprescindível em razão AO CUMPRIMENTO DO CARDÁPIO dos gêneros a serem licitados em atendimento as necessidades do registro da vida escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino na cidade de Vitória da Conquista, bem como, ao atendimento dos programas relacionados abaixo em suas especificidades.

## 4. ÓRGÃOS INTERESSADOS

**4.1.** Órgão Participante: Secretaria Municipal de Educação-SMED

## 5. ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Educação – SMED / Coordenação de Compras (SMED)

➢ **A CONTRATANTE** designa como ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata de Registro de Preços a Gerência de Compras, Órgão da Administração Pública Municipal, responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços, conforme Artigo 2º, inciso III do Decreto Municipal nº. 15.499/2013.

## 6. MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO

**6.1.** Pregão Eletrônico **SRP nº 001/2019-SMED**

## 7. N° PROCESSO ADMINISTRATIVO

**7.1.** Processo. Nº. **02844/2019**

## 8. TIPO DE LICITAÇÃO/JULGAMENTO

**8.1.** Tipo de Licitação: Menor Preço

**8.2.** Julgamento: Menor Preço Global por Lote.

## 9. LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES

**9.1.** **Endereço eletrônico:** O Pregão será realizado em sessão pública *on line* por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), acessando o link de LICITAÇÕES, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “licitações-e”, constante da página eletrônica do Banco do Brasil.

**Endereço para envio da documentação (Proposta de Preços e Habilitação):** Coordenação de Compras e Patrimônio da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Siqueira Campos, nº 1842, Vila Emurc, Bairro Candeias, na Cidade de Vitória da Conquista - Bahia. CEP 45.028-548.

## PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001/2019

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias

Fone: (77) 3429-7767/7785

CEP 45028-548 - Vitória da Conquista - Bahia

compraslicitasmed@gmail.com

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Educação

Coordenação Compras e Patrimônio-SMED

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

Página 3 de 110

Início de Acolhimento de propostas: **18/02/2019 a partir das 09h00min.**

Recebimento das propostas: **25/02/2019 às 10h00min**

Abertura das propostas: **25/02/2019 a partir 11h00min**

Início da sessão de disputa de preços: **25/02/2019 às 14h30min**

**Tempo Normal de Disputa de cada lote:** O tempo normal de disputa acontecerá conforme discricionariedade do Pregoeiro, acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema (tempo randômico).

### 10. DISPÊNDIO ESTIMADO DA LICITAÇÃO

**10.1.** Estima-se um gasto total de **R\$ 11.426.521,49** (onze milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, quinhentos e vinte e um Reais e quarenta e nove centavos.) com a presente contratação.

### 11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**11.1.** Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 7º, §2º do Decreto Municipal 15.499/2013.

**11.2.** Por se tratar de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação, correrão por conta dos órgãos e entidades cujos elementos de despesas constarão nos respectivos contratos e notas de empenho, observados as condições estabelecidas no processo licitatório.

**11.3.** As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de fonte de recursos consignados no orçamento programado para o **exercício de 2019**.

**11.4.** Fonte de Recursos: Tesouro Federal.

**UNIDADE REQUISITANTE:** Coordenação Municipal de Alimentação Escolar – SMED.

Fonte de Recurso: 15

**15-** Transferências do **Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE / Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE** Fundamental/Fundamental Mais Educação/Creches/Quilombolas Mais Educação.

Fonte de Recurso:

**01- Receitas de impostos e Transferências de Impostos-Educação 25%**

**UNIDADE REQUISITANTE:** Coordenação Projovem Urbano e Campo – SMED.

Fontes de Recursos:15

**15- Transferência do FNDE e do PNAE.**

**UNIDADE REQUISITANTE: TOPA: Todos Pela Alfabetização – SMED.**

Fontes de Recursos: 22

**22- Transferência de Convênios- Educação**

**UNIDADE REQUISITANTE: Brasil Alfabetizado – SMED.**

Fontes de Recursos: 22

**22- Transferência de Convênios- Educação**

**01- Receitas de impostos e Transferências de Impostos- Educação 25%.**

### 12. FORMA DE PRESTAÇÃO/FORNECIMENTO

**12.1.** O fornecimento será conforme necessidade e solicitação da Unidade Requisitante.

#### PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001/2019

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias

Fone: (77) 3429-7767/7785

CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia

compraslicitasmed@gmail.com

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria de Educação

Coordenação Compras e Patrimônio-SMED

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

**12.2.** Será **gradativo**, conforme escala previamente definida pela Coordenação Municipal de Alimentação Escolar CMAE/SMED, através da emissão e encaminhamento de pedido(s) aos respectivos fornecedores.

**13. PRAZO DE ENTREGA/ FORMA DE PAGAMENTO****13.1. Prazo de entrega****13.1.1. Para amostras:**

As amostras deverão ser entregues, 02 (duas) unidades de cada um dos produtos em embalagem original, no prazo máximo e improrrogável de 4 (quatro) dias úteis após o término da disputa eletrônica, junto com a relação de entrega de amostras em papel timbrado da empresa. **As amostras serão analisadas pela Comissão de Avaliação Sensorial – Portaria N° 15/2017.**

**13.1.2. Para Fornecimento:**

Após a assinatura do contrato e o recebimento da respectiva ordem de compras, os produtos deverão ser entregues em até **10 (dez) dias úteis**.

**13.2. Forma de Pagamento**

O pagamento devido à empresa contratada será efetuado em até **30(trinta) dias corridos** após a entrega dos gêneros licitados, respeitando os prazos de liberação dos recursos do FNDE-PNAE, através de crédito em conta corrente ou outra forma conveniente para o contratante, com o prévio aval do contratado, a partir da apresentação da Nota Fiscal e declaração pelo contratante do recebimento definitivo do objeto licitado.

**14. LOCAL DA ENTREGA DOS PRODUTOS/ PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**14.1.** Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Coordenação de Alimentação Escolar-CMAE situada na Rua A, Quincas Brito II, Quadra B, nº 66, Lote 9/10, Felícia, Vitória da Conquista/BA, CEP: 45.023-065.

**15. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**15.1. Vigência da Ata de Registro de Preços:** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

**15.2. Vigência do contrato:** O contrato terá vigência de 12(doze) meses contados a partir de sua assinatura, devendo respeitar o previsto no artigo 57, *caput* da 8.666/93.

**15.3.** Após notificação, o ganhador do Certame deverá apresentar-se junto à Administração Municipal para realizar a assinatura do contrato no prazo de **05(cinco) dias úteis**.

**16. LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL.**

**16.1. Pregoeiro (a) Responsável:** Valdirene Cardoso de Araújo Oliveira designada através do Decreto Municipal nº 18.722/2018 ou outro servidor designado.

**16.2. Equipe de Apoio:** Sergio Nascimento Santos designado através do Decreto Municipal nº 19.037/2018 ou outro servidor designado.

**16.3. Endereço para envio da documentação (*Proposta de Preços e Habilitação*): Coordenação de Compras da Secretaria Municipal de Educação-** situada à Rua Siqueira Campos, n.º 1842 – Vila Emurc, Vitória da Conquista – Bahia. CEP 45.028-548.

**16.4. Horário:** Das 09h: 00min às 12h: 00min e das 14h: 00min às 17h: 00min

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001/2019**

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias  
Fone: (77) 3429-7767/7785  
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia  
compraslicitasmed@gmail.com  
www.pmvc.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria de Educação

Coordenação Compras e Patrimônio-SMED

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)**16.5. Telefone:** (77) 3429-7785/7767**16.6. E-mail:** compraslicitasmed@gmail.com**16.7.** Os pedidos de esclarecimentos, providências e impugnações do ato convocatório deverão ser encaminhados até **dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas**.**17. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO****17.1.** Somente serão admitidos a participar desta Licitação os interessados previamente credenciados perante o **Banco o Brasil** ([www.bb.com.br](http://www.bb.com.br)), que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado;**17.2.** É vedada a subcontratação total e parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da Ata, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros;**17.3.** Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Termo de Referencia, Edital e seus Anexos, sendo esta, com lotes (03-04-14-17-18-19-25-26-27-28-30-31-32) reservados **EXCLUSIVAMENTE** à participação de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), em cumprimento do Art. 48 inciso I de Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014;**17.4.** Os interessados que tenham sido declarados inidôneos e suspensos do direito de licitar, pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, cujo conceito abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituídas ou mantidas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que sejam reabilitados perante a autoridade que aplicou a penalidade, não poderão participar do certame.**17.5.** Os interessados que estiverem em regime de falência, concordata, dissolução, liquidação ou concurso de credores, também não poderão participar do certame.**17.6.** Será admitida a participação de empresas em recuperação judicial desde que apresentem **o plano de recuperação deferido e homologado judicialmente (cfr. art. 58 da lei 11.101/2005)**;**17.7.** Não será admitida a participação de empresas em consórcio nesta Licitação.**17.8.** Não será admitida a participação, direta ou indireta em licitações, de pessoas ou empresas que estejam enquadradas nas limitações impostas pelo art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93, concomitantemente com o previsto no art. 89º da Lei Orgânica Municipal, bem como com o art. 129º da Lei Complementar Municipal nº 1.786/2011, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único-RJU dos servidores do Município de Vitória da Conquista - BA.**17.9.** Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) aptos à participação no presente certame, àqueles que preencham os requisitos da Lei Complementar Federal nº 123/2006.**17.10.** Não poderão participar da presente licitação as empresas que não se enquadrem na condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006.**17.11.** A participação em licitação expressamente reservada à Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), por licitante que não se enquadre na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, ficando o autor da conduta fraudulenta sujeito à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA**PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001/2019**

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias  
Fone: (77) 3429-7767/7785  
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia  
compraslicitasmed@gmail.com  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Educação

Coordenação Compras e Patrimônio-SMED

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

Página 6 de 110

CONQUISTA-BAHIA, sem prejuízo de multas previstas neste Edital e das demais cominações legais (Acórdão TCU 298/2011 – Plenário).

### 18. DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

**18.1.** Habilitação será realizada mediante comprovação de:

**18.2.** Habilitação Jurídica;

**18.3.** Regularidade Fiscal e Social;

**18.4.** Qualificação Econômico-Financeira;

**18.5.** Qualificação Técnica.

**18.6.** Todos os documentos exigidos deverão ter sido expedidos por autoridades ou órgão competente do domicílio da licitante, podendo ser apresentados em original, em fotocópia autenticada, em publicação na imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas pelo original, as quais serão conferidas e autenticadas, pela Comissão de Licitação. Não serão aceitas fotocópias extraídas por processo de fac-símile. Os documentos exigidos deverão preferencialmente ser relacionados, separados, colecionados e numerados na ordem estabelecida neste edital.

**18.7.** As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de 90 (noventa) dias da data de emissão.

**18.8.** As certidões extraídas da Web somente terão validade se confirmada sua autenticidade pelo pregoeiro ou membro de equipe de apoio.

### 19. HABILITAÇÃO JURÍDICA

A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistir-se-á em:

**19.1.** No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

**19.2.** Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**19.3.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**19.4.** Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

**19.5.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**19.6.** Certidão Simplificada ou Termo de Enquadramento comprovando a condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, expedido pela Junta Comercial do domicílio do interessado, caso cumpra os requisitos legais para esse enquadramento, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 com alterações promovidas pela Lei 147/2014.

**19.7.** Cópias das cédulas de identidade dos sócios com poderes legais constituídos para representar a empresa e assinatura do contrato. Quando se tratar de procurador, além da procuração deverá ser apresentado o RG/CPF do outorgado;

### 20. REGULARIDADE FISCAL E SOCIAL

A documentação relativa à habilitação fiscal e social da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistir-se-á em:

**20.1.** Comprovante de inscrição do CNPJ, expedido pela Receita Federal do Brasil;

**20.2.** Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio do interessado;

**20.3.** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio do interessado;

### PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001/2019

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias

Fone: (77) 3429-7767/7785

CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia

compraslicitasmed@gmail.com

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria de Educação

Coordenação Compras e Patrimônio-SMED

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

- 20.4.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02.10.2014), expedida pela Receita Federal;
- 20.5.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal (CEF);
- 20.6.** Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- 20.7.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 20.8.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal (Alvará de Localização e Funcionamento ou outro equivalente), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

**21. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

A documentação relativa à qualificação econômico-financeira, cujo objeto social deverá ser **compatível com o objeto licitado**, consistir-se-á em:

- 21.1.** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis de Resultados do último Exercício Social exigível, apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta comercial ou órgão equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa atualizada por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, constando Termo de Abertura e Encerramento.
- 21.2.** Para balanço escriturado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED o mesmo deverá estar acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento, Recibo de Entrega de Livro Digital e Recibo de Entrega da Escrituração encaminhada a RFB;
- 21.3.** Os documentos referidos neste item deverão estar assinados por bacharel ou técnico em Ciências Contábeis, devidamente habilitados, constando nome completo e registro profissional;
- 21.4.** No caso específico de Sociedades por Ações (Sociedade Empresária do Tipo S.A), o balanço deverá ser apresentado por publicação no Diário Oficial do Estado;
- 21.5.** Para as empresas constituídas no exercício de 2018, será exigido apenas o Balanço de Abertura, na forma da lei, assinado por técnico habilitado no CRC.
- 21.6.** A comprovação da boa situação econômico-financeira da empresa será avaliada pelos índices abaixo, apurados com base no balanço apresentado, conforme estabelecido no Art. 31, da Lei 8.666/93, e pela comprovação do capital social ou do patrimônio líquido de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, de forma subsidiária (nunca cumulativamente), quando não for possível a averiguação com base nos índices;

**21.6.1. Índice de Liquidez Geral:**

$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não circulante}} \geq 1,0$$

**21.6.2. Índice Liquidez Corrente**

$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,0$$

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001/2019**

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias  
Fone: (77) 3429-7767/7785  
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia  
compraslicitasmed@gmail.com  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria de Educação

Coordenação Compras e Patrimônio-SMED

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)**21.6.3. Índice de Solvência Geral:**

<b>Ativo Total</b>	$\geq$	
Passivo Circulante + Passivo não circulante	1,0	

**21.7.** Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa licitante, com validade mínima de 30 dias, ou aquela expressa no corpo da mesma ou com data não superior a 06 (seis) meses da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar de ato normativo próprio ou do documento;

**21.8.** Declaração/Certidão do Simples Nacional extraída do site oficial Simples Nacional, disponível em: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/> quando tratar-se de empresa optante pelo Simples Nacional. Somente para Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP).

**22. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**22.1.** Comprovação através de atestado(s) de aptidão para o fornecimento dos produtos em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

**22.2.** Os atestados deverão referir-se aos materiais fornecidos no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

**22.3.** O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados ao Pregoeiro, quando solicitado por esse último.

**22.4. Alvará de Fiscalização Sanitário fornecido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Municipal ou Estadual, conforme o caso, para empresas que se propõem a industrializar ou comercializar alimentos, produtos farmacêuticos e químicos, materiais e instrumentos médicos, odontológicos e afins.**

**22.5.** Demais exigências, pertinentes ao objeto licitado, com seus respectivos prazos para apresentação, constam no Anexo III- Termo de Referência.

**23. DO TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO DESTINADO AOS MICROEMPREENDEDORES (MEI), ÀS MICROEMPRESAS (ME) E ÀS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)**

**23.1.** Nas contratações públicas de bens, serviços e obras do Município, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para o MEI, a ME e a EPP, nos termos do disposto na Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14.

**23.2.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, do pagamento ou do parcelamento do débito, e para a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**23.3.** A falta de regularização da documentação, no prazo previsto, implicará a decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**23.4.** Nas licitações será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para o MEI, ME e EPP.

**23.5.** Na modalidade de pregão, entende-se por empate aquelas situações em que o intervalo percentual seja apurado após a fase de lances e antes da negociação e corresponda à diferença de até 5% (cinco por cento) superior ao valor da menor proposta ou do menor lance, caso os licitantes o tenham oferecido.

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001/2019**

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias  
Fone: (77) 3429-7767/7785  
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia  
compraslicitasmed@gmail.com  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Educação

Coordenação Compras e Patrimônio-SMED

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

**23.6.** Para efeito do disposto no item anterior, ocorrendo o empate ficto, e desde que a melhor oferta inicial não tenha sido apresentada por MEI, ME ou EPP, proceder-se-á da seguinte forma.

**23.7.** O MEI, ME ou EPP melhor classificado poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor.

**23.8.** Não ocorrendo a contratação do MEI, ME ou EPP, na forma do item anterior, serão convocados os remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 18.9.5.1 na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**23.9.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelo MEI, ME e EPP que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 18.9.5.1, será realizado sorteio entre eles para que se identifique o que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**23.10.** Na hipótese da falta de contratação nos termos previstos, o contrato será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

## 24. DAS DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES À HABILITAÇÃO

**24.1.** Declaração Geral Conjunta de Pleno Conhecimento e Enquadramento, de Inexistência de fato Superveniente Impeditivo da Habilitação para licitar e o que estabelece o Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, combinado com o Art. 27 da Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 9.854/99 (Declaração Geral Conjunta – Anexo I);

**24.2.** Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar nº. 147/14, conforme modelo constante do anexo II do presente instrumento. (*quando for o caso de enquadramento da empresa licitante na hipótese presente*)

## 25. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

**25.1.** O credenciamento do LICITANTE será realizado através do Banco do Brasil, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis após a formalização do pedido e da entrega da documentação necessária;

**25.2.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e senha pessoal intransferíveis, com validade de 01 (um) ano para acesso às **Licitações-e** ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)) e funcionará como assinatura eletrônica, implicando em responsabilidade legal e na presunção de sua capacidade para a realização das transações inerentes a este pregão eletrônico, validando todos os atos praticados;

**25.3.** Os interessados deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, **acompanhada de RG e CPF do outorgado**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema;

**25.4.** Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato Social ou Consolidação, **acompanhado de RG e CPF do representante legal**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**25.5.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

**25.6.** Informações complementares sobre credenciamento poderão ser obtidas pelo telefone 0800 729 0500 ou pelo e-mail: [licitacoes@bb.com.br](mailto:licitacoes@bb.com.br).

## 26. DA HABILITAÇÃO PRELIMINAR

**26.1.** O fornecedor/proponente deve ter condição de cumprir no prazo **48(quarenta e oito) horas** contados a partir do encerramento da sessão de disputa, a exigência de encaminhar ao endereço eletrônico [compraslicitasmed@gmail.com](mailto:compraslicitasmed@gmail.com) com todos os documentos mencionados no item 18 deste edital.

### PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001/2019

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias  
Fone: (77) 3429-7767/7785  
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia  
[compraslicitasmed@gmail.com](mailto:compraslicitasmed@gmail.com)  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



**27. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

- 27.1.** Antes de enviar a proposta comercial em formulário eletrônico, o LICITANTE deverá manifestar em campo próprio do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste Edital.
- 27.2.** As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) mediante a opção “*Acesso Identificado*”, no sistema eletrônico do Banco do Brasil, obedecendo a data e horários estabelecidos no item 9.
- 27.3.** A proposta ofertada deverá conter especificações e características detalhadas dos produtos cotados, bem como, a garantia e outros elementos que de forma inequívoca os identifiquem, em consonância com o conteúdo do Anexo III – Termo de Referência.
- 27.4.** A partir do horário previsto no Edital , terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura e divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital, passando o pregoeiro a avaliar a sua aceitabilidade, sendo posteriormente classificadas para a etapa de lances.
- 27.5.** Após a classificação das propostas, o pregoeiro fará a divulgação no sistema eletrônico, convocando os proponentes para apresentarem lances.
- 27.6.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as condições e exigências deste Edital e/ou, consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.
- 27.7.** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 27.8.** Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não caberá desistência da proposta.
- 27.9.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.
- 27.10.** Os LICITANTES poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário estabelecido e as condições de aceitação (**tempo mínimo transcorrido de 01 segundo e máximo de até 30 minutos**).
- 27.11.** O sistema rejeitará automaticamente os lances cujos valores forem superiores ao último lance registrado.
- 27.12.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar.
- 27.13.** A desistência em apresentar lance, implicará a exclusão do LICITANTE nesta etapa e na manutenção do último preço apresentado pelo LICITANTE, para efeito da classificação final.
- 27.14.** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço global.
- 27.15.** Durante o transcurso da sessão, os LICITANTES serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado, vedada a identificação do detentor do lance, bem como dos demais participantes.
- 27.16.** No caso de desconexão do pregoeiro com o site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) no decorrer da etapa competitiva do pregão, e permanecendo o sistema acessível aos LICITANTES, a etapa terá continuidade para a recepção de lances, devendo o pregoeiro, assim que for possível, retomar sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 27.17.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após 30 (trinta) minutos da comunicação eletrônica expressa aos participantes, encaminhada através de mensagem em formulário próprio do site licitações-e, divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 27.18.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 02 (duas) horas, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e somente terá reinício no dia e horário previamente fixado no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).
- 27.19.** A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria de Educação

Coordenação Compras e Patrimônio-SMED

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual, será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**27.20.** Alternativamente ao disposto no item anterior, poderá o pregoeiro, mediante justificativa devidamente registrada em ata, antecipar o encerramento da sessão de disputa do tempo normal, desde que transcorrido o tempo mínimo de 50% do previsto inicialmente no edital para a sessão de lances, mediante o encaminhamento de aviso automático de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 01 (um) segundo até 30 (trinta) minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

**27.21.** O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

**27.22.** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**28. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**28.1.** O licitante vencedor deverá apresentar proposta por escrito, conforme modelo Anexo VIII do Edital, com a documentação de habilitação de que trata o **item 18**.

**28.2.** A proposta deverá ser apresentada em uma via original, em papel timbrado da empresa licitante, devendo conter os dados da proponente (razão social, endereço, CNPJ/MF, banco, agência e conta corrente, correio eletrônico etc.), impressa sem emendas ou rasuras e redigida com clareza em língua portuguesa, datada e devidamente assinada por seu representante legal, em envelope lacrado. (**Modelo de Proposta sugerido no Anexo VIII**).

**28.3.** A Comissão recomenda aos licitantes que façam constar de suas propostas nome e qualificação da pessoa com poderes para firmar a Ata de Registro de Preços com o Município.

**28.4.** É de inteira responsabilidade do Licitante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pelo Pregoeiro, o que será registrado em Ata, devendo o item ser desconsiderado da proposta.

**28.5.** Quando a proposta e anexos constantes do Edital forem assinados por procurador legalmente constituído, os documentos deverão estar acompanhados de RG e CPF do outorgado, bem como do outorgante.

**28.6.** A Proposta de Preços da empresa arrematante e os Documentos de Habilitação deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico indicado no item 16.6 do Preâmbulo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do encerramento da sessão de disputa, com preços atualizados, em conformidade com os lances eventualmente ofertados, devendo os documentos originais ou cópias autenticadas serem postados, no prazo de até 03 (três) dias úteis à Comissão de Avaliação de Compras no endereço constante no Preâmbulo.

**28.7.** A proposta de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, bem como conter os preços unitário e total, expressos em moeda nacional, com até duas casas decimais após a vírgula, em algarismos e por extenso.

**28.8.** A proposta deverá ter prazo de validade de **60 (sessenta) dias**.

**28.9.** Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada e adjudicada, esta fica automaticamente prorrogada.

**28.10.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais, ou nos casos previstos neste edital.

**28.11.** É vedado à empresa licitante retirar a sua proposta após a abertura da sessão do presente Pregão.

**28.12.** Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo de oferta de propostas ou lances equivocados e de valor inexequível.

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001/2019**

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias  
Fone: (77) 3429-7767/7785  
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia  
compraslicitasmed@gmail.com  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



**28.13.** Não se considerará como critério de classificação e nem de desempate das propostas qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital.

**28.14.** As propostas apresentadas em desacordo com as condições e especificações constantes desta Licitação e ainda as que apresentem preços simbólicos, irrisórios ou excessivos, incompatíveis com os preços de mercado, conforme a discricionariedade do Pregoeiro será desclassificada.

**28.15. Propostas com valores aparentemente muito abaixo do mercado só serão aceitas mediante apresentação de composição de custos, no prazo improrrogável de 24h ou, se for o caso, declaração da empresa assumindo e reafirmando o preço proposto, comprometendo-se a executar o serviço, sem prejuízo das sanções cabíveis em caso de má prestação.**

**28.16.** Serão rejeitadas as propostas que:

**28.16.1.** Sejam incompletas, isto é, não contenham informação (ões) suficiente (s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

**28.16.2.** Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

**28.17.** Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último.

**28.18.** Deverão estar incluídas nos preços propostos todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, para-fiscais, fretes, seguros de transporte e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

**28.19.** O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar esclarecimentos adicionais sobre a composição dos preços propostos.

## 29. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

**29.1.** O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

**29.2.** Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado a melhor proposta ou lance de menor valor para negociação, decisão e aceitação.

**29.3.** Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o material ou equipamento definido no objeto deste Edital.

**29.4.** Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda a todas as condições do Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado para a contratação e dentro da realidade do mercado.

**29.5.** Sendo aceitável a oferta, será verificado, pelo Pregoeiro, o atendimento das condições habilitatórias do **LICITANTE** que a tiver formulado, conforme previsto no **ITEM 18** deste Edital.

**29.6.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

**29.7.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as condições e exigências deste Edital e/ou, consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Educação

Coordenação Compras e Patrimônio-SMED

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

Página 13 de 110

**29.8.** Da sessão, o sistema gerará Ata Circunstaciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e estará disponível para consulta no site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

### 30. DA HABILITAÇÃO

**30.1.** A Proposta de Preços da empresa arrematante e os Documentos de Habilitação deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico indicado no item 16.6 do Preâmbulo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do encerramento da sessão de disputa, com preços atualizados, em conformidade com os lances eventualmente ofertados, devendo os documentos originais ou cópias autenticadas serem postados, no prazo de até 03 (três) dias úteis ao pregoeiro designado no endereço constante no Preâmbulo.

**30.2.** Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados, de imediato, via e-mail institucional [compraslicitasmed@gmail.com](mailto:compraslicitasmed@gmail.com), após o encerramento da etapa de lances da sessão pública; devendo os documentos originais ou cópias autenticadas ser enviados, no prazo de até 04 (quatro) dias úteis ao pregoeiro designado no endereço constante no item 9.1 deste edital.

**30.3.** Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em envelope fechado, numerados e rubricados pelo responsável legal da licitante, em originais ou cópias autenticadas em cartório ou, por servidor da Administração Municipal, mediante a apresentação dos originais.

**30.4.** Se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

**30.5.** Os documentos a serem apresentados relativos à Habilitação Jurídica deverão atender o que estabelece o **item 19, deste Edital**.

**30.6.** Para fins de habilitação fiscal, deverão ser apresentados os documentos relativos à Regularidade Fiscal e Social, constantes do **item 20, deste Edital**.

**30.7.** Os documentos a serem apresentados para habilitação relativos à Qualificação Técnica deverão atender o que estabelece o **item 22, deste Edital**.

**30.8.** Os documentos a serem apresentados para habilitação relativos à Qualificação Econômico - Financeira deverão atender o que estabelece o **item 21, deste Edital**.

**30.9.** Os documentos a serem apresentados para habilitação através das Declarações para Credenciamento exigidas deverão atender o que estabelece o **item 24, deste Edital**.

**30.10.** Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da Matriz, todos da Matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para Matriz e todas as filiais.

**30.11.** Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital e transcorrido a fase de análise da documentação, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

### 31. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL E RECURSOS

**31.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação, qualquer pessoa poderá encaminhar pedidos de impugnação ao ato convocatório do Pregão.

**31.2.** Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos a cerca do ato convocatório do Pregão, que deverá ser encaminhado por escrito, via fax ou através de e-mail ([compraslicitasmed@gmail.com](mailto:compraslicitasmed@gmail.com)) em atenção do Pregoeiro.

**31.3.** Os Recursos ou Impugnações deverão ser protocolados pelo Licitante em horário de expediente normal (09h00min à 17h00min), junto à Coordenação de Compras e Patrimônio da Secretaria Municipal

#### PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001/2019

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias

Fone: (77) 3429-7767/7785

CEP 45028-548 - Vitória da Conquista - Bahia

[compraslicitasmed@gmail.com](mailto:compraslicitasmed@gmail.com)

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Educação

Coordenação Compras e Patrimônio-SMED

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

Página 14 de 110

de Educação, bem como serão aceitos pedidos encaminhados por fax ou outro meio eletrônico, através de e-mail ([compraslicitasmed@gmail.com](mailto:compraslicitasmed@gmail.com)), conforme art. 19 do decreto nº 5.450/2005.

**31.4.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

**31.5.** Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

**31.6.** Quando mantida a decisão, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior serão realizados pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.

**31.7.** A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.

**31.8.** A falta de manifestação imediata e motivada do **LICITANTE** para recorrer da decisão do pregoeiro importará a decadência do direito de recurso, e, consequentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao **LICITANTE** vencedor.

**31.9.** O recurso contra decisões do Pregoeiro não terá efeito suspensivo, conforme decreto nº 11.553/04, Artigo 37, inciso I.

**31.10.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**31.11.** A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação na imprensa oficial.

**31.12.** Não serão conhecidas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal (*intempestivos*), subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

**31.13.** Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na **Coordenação de Material e Patrimônio da Secretaria Municipal de Educação**, situada na Rua Siqueira Campos, nº 1842, Vila Emurc, Bairro Candeias, na Cidade de Vitória da Conquista - Bahia.

## 32. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**32.1.** Não havendo a manifestação de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

**32.2.** Ocorrendo a manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.

**32.3.** Como condição para o fornecimento, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste Edital.

**32.4.** Homologado o resultado da licitação, a **Coordenação de Compras e Patrimônio da Secretaria Municipal de Educação**, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumprido os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

## 33. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

### PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001/2019

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias  
Fone: (77) 3429-7767/7785  
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia  
[compraslicitasmed@gmail.com](mailto:compraslicitasmed@gmail.com)  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Educação

Coordenação Compras e Patrimônio-SMED

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

Página 15 de 110

**33.1.** O pagamento devido à empresa **CONTRATADA** será efetuado proporcionalmente à execução do objeto, em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega dos produtos, através de crédito em conta corrente ou outra forma conveniente para o Contratante, com o prévio aval do **CONTRATADO**, a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e após a declaração pelo Contratante do recebimento definitivo do objeto licitado.

**33.2.** Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

### 34. DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO/CONTRATO

**34.1.** Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da entrega dos produtos e registrar, em relatório, todas as ocorrências e as deficiências verificadas, e sua cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

**34.2.** Deverá a Unidade Requisitante, proceder ao acompanhamento e fiscalização dos objetos licitados.

**34.3.** A responsabilidade para análise dos objetos licitados ficará a cargo do servidor indicado pela Unidade Requisitante.

**34.4.** A fiscalização da Administração não permitirá que os empregados da **CONTRATADA** executem tarefas em desacordo com as preestabelecidas.

**34.5.** Nos termos do art. 67, Lei nº 8.666, de 1993, será designada a servidora **Sr. Flávio Farias de Carvalho, matrícula 04.24190-5**, ou outro servidor designado pela contratante, lotado na Secretaria Municipal de Educação-SMED para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. O qual poderá ser contatado através do telefone (77) 3421-5592, disponível para maiores esclarecimentos sobre o processo em horário comercial.

### 35. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**35.1.** A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Vitória da Conquista/BA e será descredenciada no SICAD (Vitória da Conquista), pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

**35.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Administração aplicará à **CONTRATADA**, as seguintes sanções:

a) Cancelamento da Ata de Registro de Preços;

b) Advertência por escrito;

c) Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 28, do Decreto nº 5.450/2005, na hipótese de recusa injustificada da licitante vencedora em celebrar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;

### PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001/2019

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias  
Fone: (77) 3429-7767/7785  
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia  
compraslicitasmed@gmail.com  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Educação

Coordenação Compras e Patrimônio-SMED

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

Página 16 de 110

**d)** Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura referente ao mês em que for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista neste Termo de Referência ou no termo contratual, ressalvadas aquelas obrigações para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas;

**e)** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.

**35.3.** A sanção prevista na alínea “a” poderá ser aplicada juntamente com as demais penalidades, assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

**35.4.** As sanções previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

**35.5.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração;

**35.6.** Se a multa for de valor superior ao do pagamento devido, a CONTRATADA continuará efetivando os descontos nos meses subsequentes, até que seja atingido o montante atribuído à penalidade, ou, se entender mais conveniente, poderá descontar o valor remanescente da eventual garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, realizar a cobrança judicialmente.

**35.7.** Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na prestação do serviço/fornecimento dos produtos advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

**35.8.** As sanções aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no SICAD, nos termos dos procedimentos inerentes ao Município de Vitória da Conquista/BA.

## 36. RESCISÃO

**36.1.** O contrato poderá ser rescindido pelo **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, a qualquer tempo, de conformidade com os artigos 77, 78, 79 e seus § §, da Lei nº 8.666/93.

**36.2.** A rescisão imediata do Contrato caberá, além de outras hipóteses legais, independentemente de interpretação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo de outras penalidades, quando a contratada:

**36.3.** Falir, ou estiver em concurso de credores, dissolução ou liquidação.

**36.4.** Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação.

**36.5.** Deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações contratuais.

**36.6.** Desatender às determinações do servidor do **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, no exercício de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato.

**36.7.** Cometer, reiteradamente, faltas na execução do contrato.

**36.8.** For objeto de fusão, cisão ou incorporação que prejudique o cumprimento do contrato.

**36.9.** Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe, à Contratada, direito a qualquer indenização.

## 37. REVOCAÇÃO – ANULAÇÃO

**37.1.** A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

---

### PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001/2019

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias  
Fone: (77) 3429-7767/7785  
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia  
compraslicitasmed@gmail.com  
www.pmvc.ba.gov.br





**37.2.** A presente licitação poderá ser anulada, por ilegalidade ou revogada por conveniência e oportunidade administrativa, sem que assista aos concorrentes o direito a qualquer reclamação ou indenização.

**38. DOS PRAZOS PARA ENTREGA DA ORDEM E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**38.1.** O prazo para início do fornecimento dos materiais licitados será de 10(dez) dias corridos, a partir da assinatura do contrato, após solicitação da Unidade Requisitante, através da emissão e encaminhamento de Ordem de Compra/Serviço aos respectivos fornecedores, vencedores de cada lote licitado, promovidos pela Unidade Requisitante.

**39. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**

**39.1.** A Ata de Registro de Preços, objeto desta licitação, obedecerá às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, terá validade não superior a 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei 8.666/93 e artigo 12º do Decreto 15.499/2013;

**39.2.** O proponente vencedor será convocado, por escrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, retirar, assinar e devolver a Ata do Registro de Preços, na forma da minuta apresentada no **Anexo X**, adaptada à proposta vencedora.

**39.3.** A recusa injusta do convocado em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades aludidas neste Edital.

**39.4.** É facultado ao CONTRATANTE, quando o convocado não assinar, aceitar ou retirar a Ata de Registro de Preços, convocar os demais proponentes remanescentes a fazê-lo, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no item 29.

**39.5.** O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em observância ao art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, ou supressões acima do percentual citado poderão ocorrer, mediante acordo entre as partes.

**39.6.** Após adjudicação do objeto e homologação do resultado da licitação pela autoridade competente, será efetuado o registro de preços mediante Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços e Ata de Registro de Preços, a ser firmados entre a licitante vencedora e a Unidade Requisitante da licitação.

**39.7.** A Ata de Registro de Preços destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços.

**39.8.** A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitações de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 16 do Decreto Municipal nº 15.499/2013.

**39.9.** A Ata de Registro de Preços não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência do Órgão Gerenciador, nos termos do Decreto Municipal nº 15.499/2013, e da Unidade Requisitante da presente licitação.

**39.10.** Toda vez que for constatada, através de pesquisa de preços realizada pela Unidade Requisitante ou pelo Órgão Gerenciador, que os valores registrados no Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços encontram-se divergentes dos praticados no mercado, a Administração Municipal poderá:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria de Educação

Coordenação Compras e Patrimônio-SMED

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

**39.10.1.** Cancelar os itens com preços registrados cujos valores estejam acima dos preços praticados e o fornecedor não aceite adequá-los ao mercado;

**39.10.2.** Promover ajustes dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração Municipal.

**40. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**40.1.** A revisão dos preços registrados não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, devendo ser mantida a diferença percentual apurada entre o preço originalmente oferecido pela promitente fornecedora e o preço de mercado vigente à época da licitação.

**40.2.** O preço de mercado poderá ser revisto a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a Unidade Requisitante da licitação convocar os fornecedores para negociar o novo preço.

**40.3.** A contratada deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo: as parcelas relativas à mão-de-obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

**40.4.** A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará a Unidade Requisitante proceder a futuras revisões de preços, caso venha a CONTRATADA solicitar equilíbrio econômico-financeiro.

**40.5.** A cada pedido de revisão de preço deverá a CONTRATADA comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

**40.6.** No caso do detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial, deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

**40.7.** A critério da Administração Pública Municipal poderá ser exigido da CONTRATADA as listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

**40.8.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado entre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria Unidade Requisitante ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

**40.9.** A revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

**40.10.** É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

**40.11.** A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais, que são soberanas às previstas neste Edital.

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001/2019**

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias  
Fone: (77) 3429-7767/7785  
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista - Bahia  
compraslicitasmed@gmail.com  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)





## **41. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DA ATA**

**41.1.** Os produto/serviços deverão ser entregues/prestados em perfeita conformidade com as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos, sendo que, o projeto, as especificações ou qualquer outro documento que integre o presente processo administrativo são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

**41.2.** É de responsabilidade da CONTRATADA substituir na execução do objeto licitado, qualquer material impugnado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir do recebimento da impugnação.

**41.3.** A fiscalização terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, o fornecimento do produto, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente.

**41.4.** Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a fornecer os produtos, na forma solicitada na Ordem de Compra (quando tratar-se de produtos) e ou os serviços, na forma solicitada na Ordem de Serviço.

**41.5.** Os quantitativos totais são estimados e representam as previsões do Município de Vitória da Conquista no período de 01 (um) ano.

## **42. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO PARTICIPANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**42.1.** A CONTRATANTE designa como ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata de Registro de Preços a Gerência de Compras, Órgão da Administração Pública Municipal, responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços, conforme Decreto Municipal nº. 15.499/2013

**42.2.** Compete à Coordenação de Material e Patrimônio, por intermédio da Gerência de Compras, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços - SRP, conforme Decreto Municipal nº 15.499/2013, em especial:

**42.2.1.** Convidar, mediante correspondência, os órgãos da Administração Municipal para participar do Registro de Preços;

**42.2.2.** Consolidar todas as informações relativas à estimativa individual de consumo da administração encaminhadas pelos órgãos e setores da Administração Municipal;

**42.2.3.** Promover todos os atos necessários e instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente;

**42.2.4.** Realizar, com auxílio dos Órgãos Solicitantes, pesquisa de preços com vista à identificação dos valores dos bens e serviços a serem licitados;

**42.2.5.** Confirmar junto aos Órgãos Solicitantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos;

**42.2.6.** Encaminhar cópia da Ata aos demais Órgãos Solicitantes;

**42.2.7.** Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;



**42.2.8.** Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

#### **43. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**43.1.** Será permitida adesão à Ata de Registro de Preço decorrente do presente processo licitatório, uma vez que o Decreto Federal nº 7.892/2013, que regulamenta o Registro de Preços, assim como o Decreto Municipal nº 15.499/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município a de Vitória da Conquista, preveem que a Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade, desde que justificada e previa e expressamente solicitada a Coordenação Municipal de Alimentação Escolar.

#### **44. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**44.1.** A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder a divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**44.2.** As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**44.3.** É facultado ao pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

**44.4.** A apresentação da proposta implica para a **LICITANTE** a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**44.5.** À Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

**44.6.** A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

**44.7.** A Administração quando da contratação de fornecedores não estará obrigada a contratar a totalidade dos quantitativos previstos na Ata de Registro de Preços.

**44.8.** Os preços propostos poderão ser reajustáveis, em consonância com o que estabelece o item 34.2.

**44.9.** O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

**44.10.** O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

**44.11.** A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

**44.12.** Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, em especial as Leis nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e Lei Complementar nº. 123/06 e alterações previstas na LC 147/2014 e Decretos Municipais nºs 11.553/04 e 15.499/2013.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria de Educação

Coordenação Compras e Patrimônio-SMED

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

**44.13.** Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**44.14.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em originais, por cópias autenticadas em cartório ou por servidor da Administração mediante a apresentação dos originais.

**44.15.** O Município é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no Artigo 155,§ 2º, VII b, da Constituição Federal de 1988, podendo-se valer da aplicação das normas consubstanciadas no Código de Defesa do Consumidor.

**44.16.** Quando todas as propostas forem desclassificadas e ou houver número insuficiente de propostas, o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer, imediatamente, um novo prazo para o recebimento de novas propostas, nos termos da lei 8.666/93, art. 43, §8º.

**45. ÍNDICE DE ANEXOS**

**45.1.** No ato da aquisição do Edital o adquirente deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

<b>ANEXO I</b>	<b>Modelo de Declaração Conjunta para Habilitação</b>
<b>ANEXO II</b>	<b>Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte</b>
<b>ANEXO III</b>	<b>Termo de Referência</b>
<b>ANEXO IV</b>	<b>Considerações Gerais ao Objeto</b>
<b>ANEXO V</b>	<b>Especificação Técnica dos Alimentos</b>
<b>ANEXO VI</b>	<b>Dos Lotes / Especificações e Quantitativos</b>
<b>ANEXO VII</b>	<b>Metodologia para Avaliação de Amostras</b>
<b>ANEXO VIII</b>	<b>Modelo Padrão de Proposta Econômica</b>
<b>ANEXO IX</b>	<b>Modelo de Procuração</b>
<b>ANEXO X</b>	<b>Minuta da Ata de Registro de Preços com efeitos de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços</b>
<b>ANEXO XI</b>	<b>Minuta de Contrato de Fornecimento</b>

Vitória da Conquista - BA, 08 de fevereiro de 2019..

*Valdirene Cardoso de Araújo Oliveira  
Pregoeira*

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001/2019**

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias  
Fone: (77) 3429-7767/7785  
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia  
compraslicitasmed@gmail.com  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Educação

Coordenação Compras e Patrimônio-SMED

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

Página 22 de 110

### **ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO GERAL CONJUNTA PARA HABILITAÇÃO**

Modalidade de Licitação: <b>Pregão Eletrônico SRP</b>	Número: <b>001/2019</b>
--	----------------------------

(Nome da pessoa jurídica) \_\_\_\_\_, CNPJ nº. \_\_\_\_\_ sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, neste ato representada legalmente por (nome e qualificação do representante legal) \_\_\_\_\_, declara sob as penas da lei

- Que possui pleno conhecimento de todas as informações e das condições contidas no edital referente ao **Pregão Eletrônico SRP nº. 0XX/2019**.
- Que está apta a participar de licitações e contratações administrativas, conforme respectivo Edital, não estando enquadrada em nenhum impedimento legal para licitar e contratar com o Município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, especialmente no que tange ao art. 9º da Lei nº 8.666/93 e a possibilidade elencada na Lei Municipal nº 1.786/2011 de 16 de dezembro de 2011, art. 129, incisos XIII e XIV.
- Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, atendendo a todas as exigências feitas no referido instrumento convocatório, inclusive aquelas relativas ao cumprimento do objeto da licitação.
- Que, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, combinado com o artigo 27 da Lei nº. 8.666/93, alterado pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Vitória da Conquista – BA, DIA de MÊS de 2019.

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG do Representante Legal / Assinatura

<b>CARIMBO DA EMPRESA</b>
---------------------------

***NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PMVC. AS MESMAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE***

---

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001/2019**

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias  
Fone: (77) 3429-7767/7785  
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia  
compraslicitasmed@gmail.com  
www.pmvc.ba.gov.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Educação

Coordenação Compras e Patrimônio-SMED

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

Página 23 de 110

### ANEXO II - MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Modalidade de Licitação: <b>Pregão Eletrônico SRP</b>	Número: <b>001/2019</b>
--	----------------------------

(Nome da Pessoa Jurídica/Pessoa Física) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ nº. xxxxxxxxxxxxxx sediada (endereço completo) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada legalmente por (nome e qualificação do representante legal) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, declara sob as penas da lei

- Cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 com alterações promovidas pela LC 147/2014. Declara, ainda, ciente das responsabilidades administrativas, civis e criminais.

Vitória da Conquista – BA, DIA de MÊS de 2019.

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG do Representante Legal / Assinatura

**CARIMBO DA EMPRESA**

**NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS  
PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PMVC. AS MESMAS DEVERÃO  
SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA  
EMPRESA LICITANTE**

---

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001/2019**

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias  
Fone: (77) 3429-7767/7785  
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia  
compraslicitasmed@gmail.com  
www.pmvc.ba.gov.br





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Educação

Coordenação Compras e Patrimônio-SMED

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

Página 24 de 110

### ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de Licitação: <b>Pregão Eletrônico SRP</b>	Número: <b>001/2019</b>
--	----------------------------

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ATRVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS EM CUMPRIMENTO AOS CARDÁPIOS DAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS E FILANTRÓPICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AOS PROGRAMAS CORRELACIONADOS.**

- 1. ORGÃO/SETOR LICITANTE:** Coordenação Municipal de Alimentação Escolar – SMED;
- 2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** Contratação de pessoa jurídica, através do Sistema de Registro de Preço - SRP, objetivando o fornecimento de Gêneros Alimentícios Estocáveis, em cumprimento aos cardápios das creches e escolas municipais e filantrópicas da rede municipal de ensino, junto à Secretaria Municipal de Educação e aos Programas Correlacionados, para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
- 3. JUSTIFICATIVA:** A contratação em questão se faz imprescindível em razão AO CUMPRIMENTO DO CARDÁPIO dos gêneros a serem licitados, em atendimento as necessidades do registro da vida escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino na cidade de Vitória da Conquista, bem como ao atendimento dos programas relacionados abaixo em suas especificidades.
- 4. PERÍODO DO CONTRATO:** O contrato terá vigência prevista de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, devendo respeitar o previsto no artigo 57, caput da 8.666/93.

**O responsável pelo acompanhamento do contrato será o Sr. Flávio Farias de carvalho – Matrícula: 04.24190-5, telefone: (77) 3421-5592**

- 5. VALOR TOTAL ESTIMADO PARA CONSECUÇÃO DO OBJETO:** O valor total previsto para contratação é de R\$ 11.426.521,49 (Onze Milhões, Quatrocentos e Vinte e Seis Mil, Quinhentos e Vinte e um Reais e Quarenta e Nove Centavos), obtido de acordo com a média calculada entre as cotações de preços apuradas no mercado, constantes no processo.

---

#### **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001/2019**

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias  
Fone: (77) 3429-7767/7785  
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia  
compraslicitasmed@gmail.com  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



**6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As dotações orçamentárias para classificação da despesa será oportunamente informada à época da contratação. No entanto, segue prioritariamente as Fontes de Recursos necessárias:

**UNIDADE REQUISITANTE:** Coordenação Municipal de Alimentação Escolar – SMED.

Fontes de Recursos:

A)Fonte Recurso: 15 – Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE/Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE Fundamental/Fundamental Mais Educação/Creches/Quilombolas Mais Educação.

B)Fonte Recurso: 01 –Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Educação 25%

**UNIDADE REQUISITANTE:** Coordenação Projovem Urbano e Campo – SMED.

Fontes de Recursos:

A)Fonte Recurso: 15 - Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE/Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE Fundamental/Fundamental Mais Educação/Creches/Quilombolas Mais Educação.

**UNIDADE REQUISITANTE:** TOPA: Todos Pela Alfabetização – SMED.

Fontes de Recursos:

A)Fonte Recurso: 22 – Transferências de Convênios - Educação

**UNIDADE REQUISITANTE:** Brasil Alfabetizado – SMED.

Fontes de Recursos:

A)Fonte Recurso: 22 – Transferências de Convênios – Educação

B)Fonte Recurso: 01 –Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Educação 25%

**7. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** Será permitida adesão à Ata de Registro de Preço decorrente do presente processo licitatório, uma vez que o Decreto Federal nº 7.892/2013, que regulamenta o Registro de Preços, assim como o Decreto Municipal nº 15.499/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de Vitória da Conquista, preveem que a Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade, desde que devidamente justificada a vantagem e expressamente solicitada a Coordenação Municipal de Alimentação Escolar – Secretaria Municipal de Educação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria de Educação

Coordenação Compras e Patrimônio-SMED

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)**8. FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO E COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS:**

Não obstante a Contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução do fornecimento de todos os produtos, ao Contratante é reservado o direito de, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, por meio do Gestor, Fiscal Técnico e membros do Conselho de Alimentação Escolar ora designados pela Portaria N°15/2017, que encontra-se em Anexo.

**9. FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento devido à empresa **CONTRATADA** será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega dos gêneros licitados, respeitando os prazos de liberação dos recursos do FNDE-PNAE, através de crédito em conta corrente, a partir da apresentação da Nota Fiscal e declaração pelo Contratante do recebimento definitivo do objeto licitado.

**9.1.** Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato a proponente que assim o fizer.

**10. FORMA DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS:** Será gradativa, conforme escala previamente definida pela Coordenação Municipal de Alimentação Escolar – CMAE/SMED, através da emissão e encaminhamento da Ordem de Compra aos respectivos fornecedores.**11. PRAZOS PARA ENTREGAS:**

**11.1.Para amostras:** As amostras deverão ser entregues, 02 (duas) unidades de cada um dos produtos, em embalagem original, no prazo máximo e improrrogável de 4 (quatro) dias úteis após o término da disputa eletrônica, junto com a relação de entrega de amostras em papel timbrado da empresa. **As amostras serão analisadas pela Comissão de Avaliação Sensorial – Portaria N° 15/2017, que encontra-se em Anexo a este Termo.**

**11.2.Para Fornecimento:** Após a assinatura do contrato e o recebimento da respectiva ordem de compras, os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis.

**12. ENDEREÇO PARA ENTREGA:** Os gêneros alimentícios deverão ser entregues pelos fornecedores na Coordenação de Alimentação Escolar, – CMAE, situada na Rua A, Quincas Brito II, Quadra B, nº 66, Lote 9/10. Bairro Felícia - Vitória da Conquista, Bahia, Cep: 45.023-065.**13. DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO:** O presente termo não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, sob pena de imediata extinção.**PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001/2019**

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias  
Fone: (77) 3429-7767/7785  
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia  
compraslicitasmed@gmail.com  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Educação

Coordenação Compras e Patrimônio-SMED

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

Página 27 de 110

**14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Constituem obrigações da CONTRATADA:

**14.1. DA APRESENTAÇÃO DAS PLANILHAS E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:**

- 14.1.1 A licitante deverá apresentar proposta de preços cotando separadamente os valores referentes ao item licitado;
- 14.1.2 No preço proposto deverão estar inclusas todas as despesas que compõem o item a ser licitado;
- 14.1.3 Deverá também estar anexo à proposta de preço catálogo ou folder de todos os itens da licitação.

**14.2.COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL:** As empresas licitantes deverão apresentar para comprovação da Qualificação Técnica os seguintes documentos:

- 14.2.1 As proponentes deverão apresentar atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica, de direito público ou privado, comprovando a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

**14.3.** Entregar os gêneros licitados dentro do prazo previsto no item 11.2 deste termo;

**14.4.** Responsabilizar-se pela execução do contrato, observando todas as condições estabelecidas neste instrumento.

**14.5.** Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade dos gêneros licitados;

**14.6.** Comprovar, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, por meio da atualização das Certidões no Cadastro de Fornecedores do Município de Vitória da Conquista SICAD.

**15. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:** O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

**15.1.** Realizar o devido pagamento, pela execução do contrato, no prazo e valor pactuados;

**15.2.** Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo de 10 (dez) dias corridos da sua assinatura;

**15.3.** Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato, visando a sua regularização.

**15.4.** Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;

**15.5.** Solicitar à CONTRATADA todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;

---

### PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001/2019

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias  
Fone: (77) 3429-7767/7785  
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia  
compraslicitasmed@gmail.com  
www.pmvc.ba.gov.br



**15.6.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA ou por seus prepostos;

**15.7.** Suspender o pagamento da nota fiscal/fatura sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da empresa contratada, até a completa regularização;

**15.8.** Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.

## 16. DA CONTRATAÇÃO:

**16.1.** A contratação dos serviços objeto deste Termo de Referência dar-se-á por meio de Contrato Administrativo, a ser assinado com a empresa vencedora do certame, por ITEM/LOTE de fornecimento de gêneros, observando-se os itens solicitados, conforme Minuta de Contrato a ser fornecida juntamente com o Edital de Licitação;

**16.2.** Não será efetivada a prorrogação contratual quando os preços praticados pela CONTRATADA estiverem superiores aos de mercado, admitindo-se a negociação para redução de preços;

**16.3.** Também não se realizará a prorrogação contratual quando a CONTRATADA tiver sido declarada inidônea ou suspensa no âmbito da União ou da própria CONTRATANTE, enquanto perdurarem os efeitos.

## 17. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

**17.1.** Competirá ao Contratante proceder o acompanhamento da entrega dos objetos e registrar, todas as ocorrências e as deficiências verificadas, e em sua cópia será encaminhada a CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

**17.2.** Deverá a Unidade Requisitante proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto.

**17.3.** A fiscalização da Administração não permitirá que os empregados da CONTRATADA executem tarefas em desacordo com as preestabelecidas;

**17.4.** Nos termos do art. 67, Lei nº 8.666, de 1993, será designado o servidor: Flávio Farias de Carvalho, Mat.: 04.24190-5, lotado na Secretaria Municipal de Educação (SMED), para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

**17.5.** O fiscal registrará todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados;

**17.6.** A ação ou omissão, total ou parcial da Fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA, no que couber da responsabilidade na execução do contrato.

## 18. DAS SANÇÕES

### PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001/2019

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias  
Fone: (77) 3429-7767/7785  
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia  
compraslicitasmed@gmail.com  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria de Educação

Coordenação Compras e Patrimônio-SMED

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

**18.1.**O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

**18.2.**Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na licitação, erros ou atraso na execução dos serviços e quaisquer outras irregularidades, a Administração Pública Municipal poderá, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar a adjudicatária as seguintes penalidades, tendo como base o Art. 7º da lei 10.520/2002 e subsidiariamente o artigo 87 da Lei 8.666/1993:

- a) advertência por escrito;
- b) Declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a União, com órgãos e entidades do Estado da Bahia e dos demais estados da federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 05(cinco) anos;
- c) Descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Vitória da Conquista pelo mesmo prazo previsto na alínea anterior;
- d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;
- e) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue;
- f) Multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia subsequente ao trigésimo;
- g) A Administração reserva o direito de descontar do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato;
- h) As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**19. DESCRIÇÃO DOS LOTES:****PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001/2019**

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias  
Fone: (77) 3429-7767/7785  
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia  
compraslicitasmed@gmail.com  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Educação

Coordenação Compras e Patrimônio-SMED

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

Lote	PRODUTO S	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE A SER CONTRATADA PELO PERÍODO DE 10 MESES		PROJEÇÃO DE CUSTO POR LOTE	
				MÍNIM A	MÁXIM A	VALOR UNITÁR IO	VALOR TOTAL R\$
1	Achocolatado em pó	Achocolatado em pó enriquecido com vitaminas e sais minerais, produto obtido pela mistura de cacau em pó com açúcar; podendo conter outras substâncias alimentícias aprovadas. No preparo de qualquer qualidade de chocolate, o cacau correspondente ao tipo deve entrar, no mínimo, na proporção de 32%. O açúcar empregado no seu preparo deve ser normalmente sacarose, podendo ser substituído parcialmente por glicose pura ou lactose. É expressamente proibido adicionar gordura e óleos estranhos à qualquer tipo de chocolate, bem como, a manteiga de cacau. Os chocolates não podem ser adicionados de amidos e féculas estranhas. <b>Pacotes com peso de 0,400 gr.</b>	kg	5.000	18.570	9,27	172.143,90
2	Açúcar cristal	Açúcar cristal, contendo no mínimo 99,3% de sacarose. O açúcar deve ser fabricado de suco de cana ou de beterraba, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais ou vegetais. <b>Embalagem com peso de 1kg.</b>	kg	20.000	132.735	3,15	418.115,25
3	Amido de milho	Amido de milho, produto amiláceo extraído de milho. Os amidos e féculas devem ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Não podem estar úmidos, fermentados ou rançosos. Com aspecto fino e homogêneo; cor branca e levemente amarelada; inodoro; sabor característico; solúvel em água ou leite. <b>Embalagem com peso máximo de 0,500gr.</b>	kg	1.000	1.691	10,47	17.704,77

## PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001/2019

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias  
Fone: (77) 3429-7767/7785  
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia  
compraslicitasmed@gmail.com  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Educação

Coordenação Compras e Patrimônio-SMED

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

4	<b>Arroz branco tipo 1</b>	Arroz branco tipo 1, Os derivados de cereais devem ser preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Os cereais podem ser polidos e lustrados com glicose, óleos vegetais comestíveis, talco ou outras substâncias comestíveis, desde que o acréscimo de peso não exceda de 0,5%. Não podem ser utilizados no seu polimento ou brilho, óleos minerais ou outras substâncias resinosas ou graxas não comestíveis. Os cereais e os produtos derivados de cereais incluídos nesta Norma, não podem ter mais de 15% de umidade. Cor, odor (antes e pós-cocção), sabor característico. <b>Embalagem com peso de 1kg.</b>	<b>kg</b>	5.000	20.366	<b>3,57</b>	<b>72.706,62</b>
5	<b>Arroz parboilizado tipo 1</b>	Arroz parboilizado tipo 1. Os derivados de cereais devem ser preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Os cereais podem ser polidos e lustrados com glicose, óleos vegetais comestíveis, talco ou outras substâncias comestíveis, desde que o acréscimo de peso não exceda de 0,5%. Não podem ser utilizados no seu polimento ou brilho, óleos minerais ou outras substâncias resinosas ou graxas não comestíveis. Os cereais e os produtos derivados de cereais incluídos nesta Norma, não podem ter mais de 15% de umidade. Cor, odor (antes e pós-cocção), sabor característico. <b>Embalagem com peso de 1kg.</b>	<b>kg</b>	20.000	137.968	<b>3,45</b>	<b>475.989,60</b>
6	<b>Aveia em flocos finos</b>	Aveia em flocos finos. Os derivados de cereais devem ser preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais ou vegetais. 100% natural e integral, admitindo umidade máxima de 15%, não contendo colesterol e açúcar. <b>A embalagem de 0,250 gr.</b>	<b>kg</b>	2.500	19.728	<b>11,10</b>	<b>218.980,80</b>

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001/2019**

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias

Fone: (77) 3429-7767/7785

CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia

compraslicitasmed@gmail.com

www.pmvc.ba.gov.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Educação

Coordenação Compras e Patrimônio-SMED

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

7	<b>Biscoito polvilho tipo avoador</b>	Biscoito polvilho produzido com polvilho azedo, ovos, gordura vegetal ou coco e sal. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem apresentar quebradiço. <b>A embalagem de 0,500 gr.</b>	<b>kg</b>	5.000	71.370	<b>16,07</b>	<b>1.146.915,90</b>
8	<b>Biscoito doce tipo Maria</b>	Biscoito doce, tipo maria. Os biscoitos ou bolachas deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidos, queimados, de caracteres organoléticos anormais. Não é tolerado o emprego de substâncias corantes na confecção dos biscoitos ou bolachas. Os corantes amarelos não são tolerados mesmo nos recheios e revestimentos açucarados. Aspecto crocante e macio; cor dourada; odor próprio de biscoito; sabor adocicado. <b>Pacotes com peso de 0,400 gr.</b>	<b>Kg</b>	7.000	10.796	<b>9,92</b>	<b>107.096,32</b>
9	<b>Biscoito salgado tipo cream cracker</b>	Biscoito salgado, tipo cream cracker. Os biscoitos ou bolachas deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidos, queimados, de caracteres organoléticos anormais. Não é tolerado o emprego de substâncias corantes na confecção dos biscoitos ou bolachas. Os corantes amarelos não são tolerados mesmo nos recheios e revestimentos açucarados. Aspecto crocante e macio; cor dourada; odor próprio de biscoito; sabor salgado. <b>Pacotes com peso de 0,400 gr.</b>	<b>Kg</b>	20.000	21.973	<b>9,57</b>	<b>210.281,61</b>

## PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001/2019

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias  
Fone: (77) 3429-7767/7785  
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia  
compraslicitasmed@gmail.com  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Educação

Coordenação Compras e Patrimônio-SMED

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

10	<b>Café em pó</b>	Café torrado deve ser constituído por grãos torrados procedentes de espécimes vegetais genuínos, saõs e limpos, ou o pó provenientes dos mesmos, com selo de pureza ABIC (Associação Brasileira da Indústria do Café), sem conservantes, de primeira qualidade. É tolerada porcentagem em máximo de até 1% de impurezas (cascas, paus, etc.) no café torrado, em grão ou moído. Aspecto: pó homogêneo, fino ou grosso, ou grãos inteiros torrados, cor: variando de acordo com o processo de torração, do castanho claro ao castanho escuro, sabor e cheiro próprios. <b>Embalagem de 0,250gr.</b>	<b>kg</b>	5.000	11.383	<b>19,80</b>	<b>225.383,40</b>
11	<b>Coco ralado desidratado</b>	Coco ralado puro, sem açúcar, a base de polpa de coco desidratado. A embalagem deverá estar íntegra e conter todas as informações de acordo as especificações técnicas da ANVISA. Aspecto: fragmentos soltos, cor: branca, cheiro e sabor: próprio e não rançoso. <b>Embalagem de 0,100gr.</b>	<b>kg</b>	2.000	6.978	<b>27,45</b>	<b>191.546,10</b>
12	<b>Extrato de tomate</b>	Extrato de tomate, concentrado de primeira qualidade; preparado com frutos maduros; escolhidos; sem sementes; sem pele; boa aparência; massa espessa. É tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. O produto não poderá conter sujidades, parasitas e larvas. Aspecto: massa mole, cor, cheiro e sabor próprios. <b>Embalagem de 0,300 a 0,380g.</b>	<b>Und.</b>	30.000	41.801	<b>2,72</b>	<b>113.698,72</b>
13	<b>Farinha de mandioca branca</b>	Farinha de mandioca simples, Fina, torrada, branca e devem ser fabricadas a partir de matérias primas e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos. Não podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Deverá ter textura, cor, odor e sabor característicos. <b>Embalagem de 1kg.</b>	<b>kg</b>	5.000	31.429	<b>5,06</b>	<b>159.030,74</b>

## PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001/2019

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias  
Fone: (77) 3429-7767/7785  
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia  
compraslicitasmed@gmail.com  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Educação

Coordenação Compras e Patrimônio-SMED

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

14	<b>Farinha láctea</b>	Farinha láctea enriquecida com vitaminas e minerais instantânea, enriquecido com vitaminas e sais minerais, podendo conter outras substâncias alimentícias aprovadas. O produto deve ser obtido de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, de parasitos, detritos animais e de outros detritos vegetais. Deve apresentar cor, cheiro próprios, textura: em flocos finos e sabor doce. <b>Embalagem de 0,210 a 0,250gr.</b>	Pct.	200	547	<b>6,46</b>	<b>3.533,62</b>
15	<b>Farinha de trigo com fermento</b>	Farinha de trigo com fermento, fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não pode estar úmida, fermentada, nem rançosa. Pode ser enriquecida com vitaminas e sais minerais, podendo conter outras substâncias alimentícias aprovadas. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprios. <b>Embalagem de 1kg.</b>	kg	5.000	30.364	<b>4,60</b>	<b>139.674,40</b>
16	<b>Feijão carioquinha tipo 1</b>	Feijão carioquinha tipo 1, novo, maduro, limpo e seco, grãos graúdos não devem conter perfurações (carunchos e outros insetos); não devem estar esbranquiçados (mofo), não devem estar murchos e sem brilho; não devem apresentar cheiro estranho (inseticida). Será permitido o limite de 2 % de impurezas e materiais estranhos. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; A umidade não deve ultrapassar 15%. <b>Embalagem de 1kg.</b>	kg	30.000	116.119	<b>5,54</b>	<b>643.299,26</b>
17	<b>Fubá de milho</b>	Fubá de milho, produto obtido pela torração do grão de milho, desgerminado ou não. Não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso. Ausência de sujidades, parasitos e larvas. Pode ser enriquecida com vitaminas e sais minerais, podendo conter outras substâncias alimentícias aprovadas. Com aparência: pó fino e homogêneo, cor: levemente amarelada, cheiro e sabor próprios. <b>Embalagem de 0,500gr.</b>	kg	4.000	6.316	<b>5,30</b>	<b>33.474,80</b>
18	<b>Goiabada</b>	Goiabada em massa homogênea e de consistência que possibilite o corte, feita preferencialmente de goiaba e açúcar. Obtido das partes	kg	3.000	3.275	<b>5,87</b>	<b>19.224,25</b>

## PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001/2019

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias

Fone: (77) 3429-7767/7785

CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia

compraslicitasmed@gmail.com

www.pmvc.ba.gov.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Educação

Coordenação Compras e Patrimônio-SMED

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

		comestíveis desintegradas da goiaba. Isento de sujidades, larvas e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. <b>Embalagem de 0,500gr.</b>					
19	<b>Leite de coco</b>	Leite de coco tradicional, com teor de gordura integral, obtido do endosperma de coco, procedente de frutos sãos e maduros, isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em garrafa de plásticas. <b>Embalagem de 0,200ml.</b>	<b>Und.</b>	2.000	10.831	<b>3,17</b>	<b>34.334,27</b>
20	<b>Leite em pó integral instantâneo</b>	Leite em pó integral instantâneo, produto deverá ser obtido, processado, embalado, armazenado, transportado e conservado em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. O leite em pó integral deverá estar de acordo com as especificações gerais do Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de Leite em pó, fixado pela Portaria nº.369, de 04/09/97, MAA. O produto, ao ser reconstituído, conforme indicação na rotulagem, deverá satisfazer aos padrões de leite integral. Deverão ser adicionadas, também, vitaminas e minerais, devendo atender, nesse caso, à legislação vigente, em especial, a RDC nº 54, de 12 de novembro de 2012, Portaria n.º 31/98 - SVS/MS, de 13/01/98 e a Resolução RDC n.º 269 – ANVISA/MS, de 22/09/05, sendo que esta adição não resultará em vantagem aos participantes do processo. <b>Embalagem de 1kg.</b>	<b>kg</b>	40.000	203.531	<b>28,35</b>	<b>5.770.103,85</b>
21	<b>Macarrão tipo espaguete com ovos</b>	Macarrão tipo massa espaguete com ovos. As massas devem ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. As massas alimentícias com ovos só podem ser expostas à venda com a designação "massa com ovos" quando forem preparadas com 3 ovos por quilo, no mínimo, correspondente a 0,045 g de colesterol por quilo, não podendo ser	<b>kg</b>	5.000	83.789	<b>5,44</b>	<b>455.812,16</b>

## PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001/2019

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias

Fone: (77) 3429-7767/7785

CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia

compraslicitasmed@gmail.com

www.pmvc.ba.gov.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Educação

Coordenação Compras e Patrimônio-SMED

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

		adicionadas de qualquer espécie de corantes, a não corantes naturais corantes naturais de urucum ou cúrcuma. É permitido o enriquecimento das massas alimentícias com vitaminas, sais minerais e outras substâncias de valor biológico específico. As massas alimentícias ao serem postas na água não devem turvá-la antes da cocção. Não podem estar fermentadas ou rançosas. <b>Embalagem de 0,500gr.</b>					
22	<b>Macarrão tipo parafuso com ovos</b>	Macarrão tipo massa parafuso com ovos. As massas devem ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. As massas alimentícias com ovos só podem ser expostas à venda com a designação "massa com ovos" quando forem preparadas com 3 ovos por quilo, no mínimo, correspondente a 0,045 g de colesterol por quilo, não podendo ser adicionadas de qualquer espécie de corantes, a não corantes naturais corantes naturais de urucum ou cúrcuma. É permitido o enriquecimento das massas alimentícias com vitaminas, sais minerais e outras substâncias de valor biológico específico. As massas alimentícias ao serem postas na água não devem turvá-la antes da cocção. Não podem estar fermentadas ou rançosas. <b>Embalagem de 0,500gr.</b>	<b>kg</b>	5.000	21.634	<b>6,92</b>	<b>149.707,28</b>
23	<b>Milho em flocos pré-cozidos</b>	Flocos de milho pré-cozido, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso. Pode ser enriquecida com vitaminas e sais minerais, podendo conter outras substâncias alimentícias aprovadas. <b>Embalagem de 0,500gr.</b>	<b>kg</b>	5.000	27.278	<b>4,05</b>	<b>110.475,90</b>
24	<b>Milho para munguzá</b>	Milho branco de tamanho e formato naturais, limpos e secos. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de	<b>kg</b>	5.000	19.043	<b>8,60</b>	<b>163.769,80</b>

## PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001/2019

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias

Fone: (77) 3429-7767/7785

CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia

compraslicitasmed@gmail.com

www.pmvc.ba.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Educação

Coordenação Compras e Patrimônio-SMED

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

Página 37 de 110

		sujidades, parasitas e larvas. Não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso. Pode ser enriquecida com vitaminas e sais minerais, podendo conter outras substâncias alimentícias aprovadas. <b>Embalagem de 0,500gr.</b>					
25	<b>Milho para pipoca</b>	Milho de pipoca de primeira qualidade, produto natural, limpo e seco. Aspecto: grãos com alto índice de capacidade de expansão; deverá apresentar índice de capacidade de expansão acima de 15. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso. Pode ser enriquecida com vitaminas e sais minerais, podendo conter outras substâncias alimentícias aprovadas. <b>Embalagem de 0,500gr.</b>	<b>kg</b>	1.500	3.179	<b>5,00</b>	<b>15.895,00</b>
26	<b>Milho verde</b>	Milho verde em conserva, grãos inteiros selecionados (mínimo de 98% de milhos inteiros), tamanhos e coloração uniformes. Com textura, cor e sabor característico do milho. <b>Lata com 0,200gr.</b>	<b>Lata</b>	3.000	8.486	<b>2,70</b>	<b>22.912,20</b>
27	<b>Mistura para mingau tipo cremogema</b>	Mistura para mingau a base de amido do tipo cremogema, sabor tradicional. Pode ser enriquecida com vitaminas e sais minerais, podendo conter outras substâncias alimentícias aprovadas. Com aparência: pó fino e homogêneo, cor: levemente amarelada, cheiro e sabor próprios. <b>Embalagem de 0,500gr.</b>	<b>Und.</b>	1.000	1.939	<b>12,45</b>	<b>24.140,55</b>
28	<b>Mistura para mingau do tipo cereais arroz e aveia</b>	Mistura para mingau a base de cereais pré-cozidos, sabor arroz e aveia. Pode ser enriquecida com vitaminas e sais minerais, podendo conter outras substâncias alimentícias aprovadas. Com aparência, cor, cheiro e sabor próprios. <b>Embalagem com peso máximo de 0,230gr.</b>	<b>Pct.</b>	1.000	2.075	<b>5,33</b>	<b>11.059,75</b>
29	<b>Óleo de soja refinado</b>	Óleo de soja refinado, de 1ª Qualidade. Produto obtido de vegetal de origem de uma única espécie, tendo sofrido processo tecnológico adequado como de gomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização. Não deverá	<b>Litr o</b>	15.000	34.643	<b>4,57</b>	<b>158.318,51</b>

## PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001/2019

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias

Fone: (77) 3429-7767/7785

CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia

compraslicitasmed@gmail.com

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



PREFEITURA  
**VITÓRIA DA CONQUISTA**  
MAIS PERTO DE VOCÊ



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Educação

Coordenação Compras e Patrimônio-SMED

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

Página 38 de 110

		apresentar mistura de outros óleos, cheiro forte e volume insatisfatório. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. <b>Embalagem de 0,900ml.</b>					
30	<b>Óleo do tipo azeite de dendê</b>	Óleo do tipo azeite de dendê, de 1ª Qualidade, 100% puro. Não deverá apresentar mistura de outros óleos, cheiro forte e volume insatisfatório. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. <b>Embalagem de 0,200ml.</b>	<b>Und.</b>	200	550	<b>3,69</b>	<b>2.029,50</b>
31	<b>Sardinha em conserva</b>	Sardinha em conserva, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. Aparência firme, cor, sabor e odor característico. <b>Embalagem com 0,125gr.</b>	<b>Und.</b>	5.000	18.015	<b>3,95</b>	<b>71.159,25</b>
32	<b>Suco de uva integral</b>	Suco de uva integral, bordô elaborado somente com uvas, sem adição de açúcar e sem conservantes. Não alcoólico e não fermentado. Com aparência, cor, sabor e odor característico. <b>Embalagem de 0,500ml.</b>	<b>Und.</b>	2.500	7.991	<b>8,51</b>	<b>68.003,41</b>
<b>VALOR TOTAL DOS LOTES</b>						<b>R\$</b>	<b>11.426.521,49</b>

## 20. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ALIMENTOS

### LOTE 1 – ACHOCOLATADO EM PÓ

#### 1.1 DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Achocolatado em pó enriquecido com vitaminas e sais minerais, produto obtido pela mistura de cacau em pó com açúcar; podendo conter outras substâncias alimentícias aprovadas.

O chocolate deve ser obtido de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, de parasitos, detritos animais, cascas de sementes de cacau e de outros detritos vegetais. No preparo de qualquer qualidade de chocolate, o cacau correspondente ao tipo deve entrar, no mínimo, na proporção de 32%. O açúcar empregado no seu preparo deve ser normalmente sacarose, podendo ser substituído parcialmente por glicose pura ou lactose. É expressamente proibido adicionar gordura e óleos estranhos à qualquer tipo de chocolate, bem como, a manteiga de cacau. Os chocolates não podem ser adicionados de amidos e féculas estranhas. Aspectos massa ou pó homogêneo; Cor e cheiro próprios e sabor doce e próprio. O produto deverá ser elaborado de acordo com o Regulamento Técnico para Condições Higiênico - Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores / Industrializadores de Alimentos (RDC – 326/1997).

#### 1.2 PRAZO DE VALIDADE

#### PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001/2019

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias  
Fone: (77) 3429-7767/7785  
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia  
compraslicitasmed@gmail.com  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria de Educação

Coordenação Compras e Patrimônio-SMED

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

---

No mínimo 10 (dez) meses.

**1.3 EMBALAGEM**

Primária: sacos de polietileno atóxico, resistente e vedado hermeticamente, com peso líquido de 400 g.

Secundária: fardos plásticos resistentes ou caixa de papelão reforçada, adequada ao empilhamento recomendado, com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade e contendo, no máximo, 10 Kg de peso líquido.

A embalagem deve conter as seguintes informações impressas de forma indelével: peso, nome do alimento, marca ou identificação do fabricante com endereço do mesmo, informações nutricionais, ingredientes, data de fabricação, validade e número de lote de acordo com a legislação vigente (RDC nº. 259/2002, 2002 e RDC nº. 359 e 360/2003).

**LOTE 2 – ACÚCAR CRISTAL****2.1 DESCRIÇÃO DO PRODUTO**

Açúcar cristal, contendo no mínimo 99,3% de sacarose. O açúcar deve ser fabricado de suco de cana ou de beterraba, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais ou vegetais.

Aspecto, cor, cheiro e sabor próprio do tipo de açúcar Deverão ser efetuadas determinações de outros microrganismos e/ou de substâncias tóxicas de origem microbiana, sempre que se tornar necessária a obtenção de dados adicionais sobre o estado higiênico-sanitário dessa classe de alimento, ou quando ocorrerem toxo-infecções alimentares. O produto deverá ser elaborado de acordo com o Regulamento Técnico para Condições Higiênico - Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores / Industrializadores de Alimentos (RDC – 326/1997).

**2.2 PRAZO DE VALIDADE**

No mínimo 20 (vinte) meses.

**2.3 EMBALAGEM**

Empacotado em sacos plásticos, limpos, transparentes, resistentes, atóxicos, não violados.

A embalagem deve conter as seguintes informações impressas de forma indelével: peso, nome do alimento, marca ou identificação do fabricante com endereço do mesmo, informações nutricionais, ingredientes, data de fabricação, validade e número de lote de acordo com a legislação vigente (RDC nº. 259/2002, 2002 e RDC nº. 359 e 360/2003).

Embalagem com peso máximo de 1kg, reembalados em fardos de 30 Kg.

**LOTE 3 – AMIDO DE MILHO****PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001/2019**

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias

Fone: (77) 3429-7767/7785

CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia

compraslicitasmed@gmail.com

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Educação

Coordenação Compras e Patrimônio-SMED

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

Página 40 de 110

### 3.1 DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Amido de milho, produto amiláceo extraído de milho. Os amidos e féculas devem ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Não podem estar úmidos, fermentados ou rançosos. Com aspecto fino e homogêneo; cor branca e levemente amarelada; inodoro; sabor característico; solúvel em água ou leite. O produto deverá ser elaborado de acordo com o Regulamento Técnico para Condições Higiênico - Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores / Industrializadores de Alimentos (RDC – 326/1997).

### 3.2 PRAZO DE VALIDADE

No mínimo 06 (seis) meses.

### 3.4 EMBALAGEM

Empacotado em sacos plásticos limpos, resistentes, atóxicos, não violados.

A embalagem deve conter as seguintes informações impressas de forma indelével: peso, nome do alimento, marca ou identificação do fabricante com endereço do mesmo, informações nutricionais, ingredientes, data de fabricação, validade e número de lote de acordo com a legislação vigente (RDC nº. 259/2002, 2002 e RDC nº. 359 e 360/2003). Embalagem com peso máximo de 0,500gr, reembalados em fardos de 10 Kg.

## LOTE 4 – ARROZ BRANCO TIPO 1

### 4.1 DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Arroz branco tipo 1, Os derivados de cereais devem ser preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Os cereais podem ser polidos e lustrados com glicose, óleos vegetais comestíveis, talco ou outras substâncias comestíveis, desde que o acréscimo de peso não exceda de 0,5%. Não podem ser utilizados no seu polimento ou brilho, óleos minerais ou outras substâncias resinasas ou graxas não comestíveis. Os cereais e os produtos derivados de cereais incluídos nesta Norma, não podem ter mais de 15% de umidade. Cor, odor (antes e pós-cocção), sabor característico. O produto deverá ser elaborado de acordo com o Regulamento Técnico para Condições Higiênico - Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores / Industrializadores de Alimentos (RDC – 326/1997).

### 4.2 PRAZO DE VALIDADE

No mínimo 10 (dez) meses.

### 4.3 EMBALAGEM

Empacotado em sacos plásticos, limpos, transparentes, resistentes, atóxicos, não violados.

## PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001/2019

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias  
Fone: (77) 3429-7767/7785  
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia  
compraslicitasmed@gmail.com  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria de Educação

Coordenação Compras e Patrimônio-SMED

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

A embalagem deve conter as seguintes informações impressas de forma indelével: peso, nome do alimento, marca ou identificação do fabricante com endereço do mesmo, informações nutricionais, ingredientes, data de fabricação, validade e número de lote de acordo com a legislação vigente (RDC nº. 259/2002, 2002 e RDC nº. 359 e 360/2003). Embalagem com peso máximo de 1kg, reembalados em fardos de 30 Kg.

**LOTE 5 – ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1****5.1 DESCRIÇÃO DO PRODUTO**

Arroz parboilizado tipo 1. Os derivados de cereais devem ser preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Os cereais podem ser polidos e lustrados com glicose, óleos vegetais comestíveis, talco ou outras substâncias comestíveis, desde que o acréscimo de peso não exceda de 0,5%. Não podem ser utilizados no seu polimento ou brilho, óleos minerais ou outras substâncias resinosas ou graxas não comestíveis. Os cereais e os produtos derivados de cereais incluídos nesta Norma, não podem ter mais de 15% de umidade. Cor, odor (antes e pós-cocção), sabor característico. O produto deverá ser elaborado de acordo com o Regulamento Técnico para Condições Higiênico - Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores / Industrializadores de Alimentos (RDC – 326/1997).

**5.2 PRAZO DE VALIDADE**

No mínimo 10 (dez) meses.

**5.3 EMBALAGEM**

Empacotado em sacos plásticos, limpos, transparentes, resistentes, atóxicos, não violados.

A embalagem deve conter as seguintes informações impressas de forma indelével: peso, nome do alimento, marca ou identificação do fabricante com endereço do mesmo, informações nutricionais, ingredientes, data de fabricação, validade e número de lote de acordo com a legislação vigente (RDC nº. 259/2002, 2002 e RDC nº. 359 e 360/2003). Embalagem com peso máximo de 1kg, reembalados em fardos de 30 Kg.

**LOTE 6 - AVEIA EM FLOCOS FINOS****6.1 DESCRIÇÃO DO PRODUTO**

Aveia em flocos finos. Os derivados de cereais devem ser preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais ou vegetais. 100% natural e integral, admitindo umidade máxima de 15%, não contendo colesterol e açúcar. Cor, odor E sabor característico. O produto deverá ser elaborado de acordo com o Regulamento Técnico para Condições Higiênico - Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores / Industrializadores de Alimentos (RDC – 326/1997).

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001/2019**

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias  
Fone: (77) 3429-7767/7785  
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia  
compraslicitasmed@gmail.com  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



## 6.2 PRAZO DE VALIDADE

Prazo de validade de 12(doze) meses a partir da data de entrega.

## 6.3 EMBALAGEM

A embalagem deve conter as seguintes informações impressas de forma indelével: peso, nome do alimento, marca ou identificação do fabricante com endereço do mesmo, informações nutricionais, ingredientes, data de fabricação, validade e número de lote de acordo com a legislação vigente (RDC nº. 259/2002, 2002 e RDC nº. 359 e 360/2003). A embalagem deve estar intacta, acondicionada em caixas, 250 gramas/caixa, reembalados e caixas de papelão com 24 unidades.

## **LOTE 7 – BISCOITO POLVILHO TIPO AVOADOR**

### 7.1 DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Biscoito polvilho produzido com polvilho azedo, ovos, gordura vegetal ou coco e sal. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem apresentar quebradiço.

O produto deverá ser elaborado de acordo com o Regulamento Técnico para Condições Higiênico - Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores / Industrializadores de Alimentos (RDC – 326/1997).

## 7.2 PRAZO DE VALIDADE

Deverá apresentar validade mínima de 60(sessenta) dias a partir da data de entrega.

## 7.3 EMBALAGEM

Empacotado em sacos plásticos, limpos, transparentes, resistentes, atóxicos, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, ingredientes, lote, quantidade do produto, data de fabricação e validade.

Embalagem com peso máximo de 500gr, reembalados em fardos de 5Kg.

## **LOTE 8- BISCOITO DOCE TIPO MARIA**

### 8.1 DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Biscoito doce, tipo Maria. Os biscoitos ou bolachas deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidos, queimados, de caracteres organoléticos anormais. Não é tolerado o emprego de substâncias

---

### **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001/2019**

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias

Fone: (77) 3429-7767/7785

CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia

compraslicitasmed@gmail.com

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



corantes na confecção dos biscoitos ou bolachas. Os corantes amarelos não são tolerados mesmo nos recheios e revestimentos açucarados. Aspecto crocante e macio; cor dourada; odor próprio de biscoito; sabor adocicado. O produto deverá ser elaborado de acordo com o Regulamento Técnico para Condições Higiênico - Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores / Industrializadores de Alimentos (RDC – 326/1997).

## 8.2 PRAZO DE VALIDADE

No mínimo 10 meses a partir da data do recebimento.

## 8.3 EMBALAGEM

Embalagem Primária: em pacotes impermeáveis, lacrado com peso líquido de 400g, acondicionadas em caixa de papelão reforçada, adequada ao empilhamento recomendado, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade. A embalagem secundária (caixa de papelão) deverá conter 20 pacotes de 400gr.

A embalagem primária deve conter as seguintes informações impressas de forma indelével: peso, nome do alimento, marca ou identificação do fabricante com endereço do mesmo, informações nutricionais, ingredientes, data de fabricação, validade e número de lote de acordo com a legislação vigente (RDC nº. 259/2002, 2002 e RDC nº. 359 e 360/2003).

## LOTE 9 - BISCOITO SALGADO TIPO CREAM - CRACKER

### 9.1 DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Biscoito salgado, tipo cream cracker. Os biscoitos ou bolachas deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidos, queimados, de caracteres organoléticos anormais. Não é tolerado o emprego de substâncias corantes na confecção dos biscoitos ou bolachas. Os corantes amarelos não são tolerados mesmo nos recheios e revestimentos açucarados. Aspecto crocante e macio; cor dourada; odor próprio de biscoito; sabor salgado. O produto deverá ser elaborado de acordo com o Regulamento Técnico para Condições Higiênico - Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores / Industrializadores de Alimentos (RDC – 326/1997).

## 9.2 PRAZO DE VALIDADE

No mínimo 10 meses a partir da data do recebimento.

## 9.3 EMBALAGEM

Embalagem Primária: em pacotes impermeáveis, lacrado com peso líquido de 400g, acondicionadas em caixa de papelão reforçada, adequada ao empilhamento recomendado, resistente a danos durante o transporte ou

---

### PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001/2019

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias  
Fone: (77) 3429-7767/7785  
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia  
compraslicitasmed@gmail.com  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Educação

Coordenação Compras e Patrimônio-SMED

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

Página 44 de 110

armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade. A embalagem secundária (caixa de papelão) deverá conter 20 pacotes de 400gr.

A embalagem primária deve conter as seguintes informações impressas de forma indelével: peso, nome do alimento, marca ou identificação do fabricante com endereço do mesmo, informações nutricionais, ingredientes, data de fabricação, validade e número de lote de acordo com a legislação vigente (RDC nº. 259/2002, 2002 e RDC nº. 359 e 360/2003).

### **LOTE 10 - CAFÉ EM PÓ**

#### **10.1 DESCRIÇÃO DO PRODUTO**

Café torrado deve ser constituído por grãos torrados procedentes de espécies vegetais genuínos, sãos e limpos, ou o pó provenientes dos mesmos, com selo de pureza ABIC (Associação Brasileira da Indústria do Café), sem conservantes, de primeira qualidade. É tolerada porcentagem em máximo de até 1% de impurezas (cascas, paus, etc.) no café torrado, em grão ou moído. Aspecto: pó homogêneo, fino ou grosso, ou grãos inteiros torrados, cor: variando de acordo com o processo de torração, do castanho claro ao castanho escuro, sabor e cheiro próprios. Ausência de parasitos, larvas e substâncias estranhas. O produto deverá ser elaborado de acordo com o Regulamento Técnico para Condições Higiênico - Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores / Industrializadores de Alimentos (RDC – 326/1997).

#### **10.2 PRAZO DE VALIDADE**

Deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses.

#### **10.3 EMBALAGEM**

O rótulo deve trazer a denominação "Café torrado" seguida da sua classificação, prazo de validade, marca ou identificação do fabricante com endereço do mesmo, informações nutricionais, ingredientes, data de fabricação, validade, número de lote e quantidade do produto (RDC nº. 259/2002, 2002 e RDC nº. 359 e 360/2003).

Embalagem com peso de 250gr, reembalados em fardos/caixas de papelão com de 5Kg.

### **LOTE 11 - COCO RALADO DESIDRATADO**

#### **11.1 DESCRIÇÃO DO PRODUTO**

Coco ralado puro, sem açúcar, a base de polpa de coco desidratado. A embalagem deverá estar íntegra e conter todas as informações de acordo as especificações técnicas da ANVISA.

Aspecto: fragmentos soltos, cor: branca, cheiro e sabor: próprio e não rançoso. Ausência de sujidades, parasitos e larvas. O produto deverá ser elaborado de acordo com o Regulamento Técnico para Condições Higiênico - Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores / Industrializadores de Alimentos (RDC – 326/1997).

#### **11.2 PRAZO DE VALIDADE**

Mínimo de 10 (dez) meses, a partir da data de fabricação.

---

#### **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001/2019**

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias  
Fone: (77) 3429-7767/7785  
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia  
compraslicitasmed@gmail.com  
www.pmvc.ba.gov.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Educação

Coordenação Compras e Patrimônio-SMED

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

Página 45 de 110

### 11.3 EMBALAGEM

Empacotado em sacos plásticos, limpos, transparentes, resistentes, atóxicos, não violados. A embalagem primária deve conter as seguintes informações impressas de forma indelével: peso, nome do alimento, marca ou identificação do fabricante com endereço do mesmo, informações nutricionais, ingredientes, data de fabricação, validade e número de lote de acordo com a legislação vigente (RDC nº. 259/2002, 2002 e RDC nº. 359 e 360/2003).

Embalagem com peso máximo de 100gr, reembalados em fardos/caixas de papelão com de 2,5Kg.

### LOTE 12 – EXTRATO DE TOMATE

#### 12.1 DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Extrato de tomate, concentrado de primeira qualidade; preparado com frutos maduros; escolhidos; sem sementes; sem pele; boa aparência; massa espessa. É tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. O produto não poderá conter sujidades, parasitas e larvas. Aspecto: massa mole, cor, cheiro e sabor próprios. O produto deverá ser elaborado de acordo com o Regulamento Técnico para Condições Higiênico - Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores / Industrializadores de Alimentos (RDC – 326/1997).

#### 12.2 PRAZO DE VALIDADE

No mínimo 10 (dez) meses, a partir da data do recebimento.

#### 12.3 EMBALAGEM

Embalagem primária: Latas ou tetra Pack, pesando aproximadamente 300 a 380g.

A embalagem secundária do produto deverá ser caixa de papelão, com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva, adequada ao empilhamento recomendado, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade.

A embalagem primária deve conter as seguintes informações impressas de forma indelével: peso, nome do alimento, marca ou identificação do fabricante com endereço do mesmo, informações nutricionais, ingredientes, data de fabricação, validade e número de lote de acordo com a legislação vigente (RDC nº. 259/2002, 2002 e RDC nº. 359 e 360/2003).

### LOTE 13 – FARINHA DE MANDIOCA BRANCA

#### 13.1 DESCRIÇÃO DO PRODUTO

#### PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001/2019

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias

Fone: (77) 3429-7767/7785

CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia

compraslicitasmed@gmail.com

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



Farinha de mandioca simples, Fina, torrada, branca e devem ser fabricadas a partir de matérias primas e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos. Não podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Deverá ter textura, cor, odor e sabor característicos.

O produto deverá ser elaborado de acordo com o Regulamento Técnico para Condições Higiênico - Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores / Industrializadores de Alimentos (RDC – 326/1997).

### **13.2 PRAZO DE VALIDADE**

Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega.

### **13.3 EMBALAGEM**

Empacotado em sacos plásticos, limpos, transparentes, resistentes, atóxicos, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, quantidade do produto, data de fabricação e validade.

Embalagem com peso máximo de 1 Kg, reembalados em fardos de 30 Kg.

## **LOTE 14 – FARINHA LÁCTEA**

### **14.1 DESCRIÇÃO DO PRODUTO**

Farinha láctea enriquecida com vitaminas e minerais instantânea, enriquecido com vitaminas e sais minerais, podendo conter outras substâncias alimentícias aprovadas. O produto deve ser obtido de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, de parasitos, detritos animais e de outros detritos vegetais. Deve apresentar cor, cheiro próprios, textura: em flocos finos e sabor doce. O produto deverá ser elaborado de acordo com o Regulamento Técnico para Condições Higiênico - Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores / Industrializadores de Alimentos (RDC – 326/1997).

### **14.2 PRAZO DE VALIDADE**

No mínimo 10(dez) meses.

### **14.3 EMBALAGEM**

Embalagem primária: saco em embalagem econômica, resistente, atóxica, resistente e vedado hermeticamente, pesando entre 210 a 250gr, reembalados em caixas.

A embalagem secundária do produto deverá ser caixa de papelão, com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva, adequada ao empilhamento recomendado, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade.

---

### **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001/2019**

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias

Fone: (77) 3429-7767/7785

CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia

compraslicitasmed@gmail.com

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



A embalagem primária deve conter as seguintes informações impressas de forma indelével: peso, nome do alimento, marca ou identificação do fabricante com endereço do mesmo, informações nutricionais, ingredientes, data de fabricação, validade e número de lote de acordo com a legislação vigente (RDC nº. 259/2002, 2002 e RDC nº. 359 e 360/2003).

## **LOTE 15 – FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO**

### **15.1 DESCRIÇÃO DO PRODUTO**

Farinha de trigo com fermento, fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não pode estar úmida, fermentada, nem rançosa. Os termos sêmola e semolina podem ser usados para outros grãos de vegetais, devendo constar da denominação do produto, o vegetal de origem. As sêmolas e semolinas, quando armazenadas por muito tempo, podem dar origem a certa quantidade de farinha. Pode ser enriquecida com vitaminas e sais minerais, podendo conter outras substâncias alimentícias aprovadas. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprios. O produto deverá ser elaborado de acordo com o Regulamento Técnico para Condições Higiênico - Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores / Industrializadores de Alimentos (RDC – 326/1997).

### **15.2 PRAZO DE VALIDADE**

No mínimo 06 (seis) meses, a partir da data do recebimento.

### **15.3 EMBALAGEM**

Embalagem primária: saco plástico ou papel multifoliado, resistente, atóxica, resistente e vedado hermeticamente, pesando 1kg, reembalados em caixas ou sacos com 10kg.

A embalagem secundária do produto poderá ser caixa de papelão ou sacos resistentes a danos durante o transporte ou armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade.

A embalagem primária deve conter as seguintes informações impressas de forma indelével: peso, nome do alimento, marca ou identificação do fabricante com endereço do mesmo, informações nutricionais, ingredientes, data de fabricação, validade e número de lote de acordo com a legislação vigente (RDC nº. 259/2002, 2002 e RDC nº. 359 e 360/2003).

## **LOTE 16 – FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1**

### **16.1 DESCRIÇÃO DO PRODUTO**

Feijão carioquinha tipo 1, novo, maduro, limpo e seco, grãos graúdos não devem conter perfurações (carunchos e outros insetos); não devem estar esbranquiçados (mofo), não devem estar murchos e sem brilho; não devem apresentar cheiro estranho (inseticida). Será permitido o limite de 2 % de impurezas e materiais estranhos. Com

---

### **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001/2019**

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias  
Fone: (77) 3429-7767/7785  
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia  
compraslicitasmed@gmail.com  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; A umidade não deve ultrapassar 15%. O produto deverá ser elaborado de acordo com o Regulamento Técnico para Condições Higiênico - Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores / Industrializadores de Alimentos (RDC – 326/1997).

## 16.2 PRAZO DE VALIDADE

No mínimo 10(dez) meses.

## 16.3 EMBALAGEM

Empacotado em sacos plásticos, limpos, transparentes, resistentes, atóxicos, não violados.

A embalagem deve conter as seguintes informações impressas de forma indelével: peso, nome do alimento, marca ou identificação do fabricante com endereço do mesmo, informações nutricionais, ingredientes, data de fabricação, validade e número de lote de acordo com a legislação vigente (RDC nº. 259/2002, 2002 e RDC nº. 359 e 360/2003).

Embalagem com peso máximo de 1kg, reembalados em fardos de 30 Kg.

## LOTE 17 – FUBÁ DE MILHO

### 17.1 DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Fubá de milho, produto obtido pela torração do grão de milho, desgerminado ou não. Não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso. Ausência de sujidades, parasitos e larvas. Pode ser enriquecida com vitaminas e sais minerais, podendo conter outras substâncias alimentícias aprovadas. Com aparência: pó fino e homogêneo, cor: levemente amarelada, cheiro e sabor próprios. O produto deverá ser elaborado de acordo com o Regulamento Técnico para Condições Higiênico - Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores / Industrializadores de Alimentos (RDC – 326/1997).

## 17.2 PRAZO DE VALIDADE

No mínimo 08 (oito) meses.

## 17.3 EMBALAGEM

Empacotado em sacos plásticos, limpos, transparentes, resistentes, atóxicos, não violados.

A embalagem deve conter as seguintes informações impressas de forma indelével: peso, nome do alimento, marca ou identificação do fabricante com endereço do mesmo, informações nutricionais, ingredientes, data de fabricação, validade e número de lote de acordo com a legislação vigente (RDC nº. 259/2002, 2002 e RDC nº. 359 e 360/2003).

Embalagem com peso máximo de 0,500gr, reembalados em fardos de 10 Kg.

## LOTE 18 – GOIABADA

### **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001/2019**

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias  
Fone: (77) 3429-7767/7785  
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia  
compraslicitasmed@gmail.com  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria de Educação

Coordenação Compras e Patrimônio-SMED

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)**18.1 DESCRIÇÃO DO PRODUTO**

Goiabada em massa homogênea e de consistência que possibilite o corte, feita preferencialmente de goiaba e açúcar. Obtido das partes comestíveis desintegradas da goiaba. Isento de sujidades, larvas e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. O produto deverá ser elaborado de acordo com o Regulamento Técnico para Condições Higiênico - Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores / Industrializadores de Alimentos (RDC – 326/1997).

**18.2 PRAZO DE VALIDADE**

No mínimo 12 (doze) meses.

**18.3 EMBALAGEM**

Empacotado em sacos plásticos, limpos, transparentes, resistentes, atóxicos, não violados.

A embalagem deve conter as seguintes informações impressas de forma indelével: peso, nome do alimento, marca ou identificação do fabricante com endereço do mesmo, informações nutricionais, ingredientes, data de fabricação, validade e número de lote de acordo com a legislação vigente (RDC nº. 259/2002, 2002 e RDC nº. 359 e 360/2003).

Embalagem de 500 g, reembalados em caixa c/ 24 unidades.

**LOTE 19 - LEITE DE COCO****19.1 DESCRIÇÃO DO PRODUTO**

Leite de coco tradicional, com teor de gordura integral, obtido do endosperma de coco, procedente de frutos sãos e maduros, isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em garrafa de plásticas.

Deve estar isento de substâncias estranhas à sua composição, o produto deverá ser obtido, processado, embalado, armazenado, transportado e conservado em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Deverá ser elaborado de acordo com o Regulamento Técnico sobre as Condições Higiênico-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores/Industrializadores de Alimentos, Portaria nº 326 de 30/07/1997.

**Poderão ser adicionadas, também, vitaminas e minerais, devendo atender, nesse caso, à legislação vigente, em especial, a RDC nº 54, de 12 de novembro de 2012, Portaria n.º 31/98 - SVS/MS, de 13/01/98 e a Resolução RDC n.º 269 – ANVISA/MS, de 22/09/05, sendo que esta adição não resultará em vantagem aos participantes do processo.**

Deverá ter aspecto, cor, odor e sabor agradável, não rançoso.

**19.2 PRAZO DE VALIDADE**

O produto deverá ter validade mínima de 12 meses.

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001/2019**

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias

Fone: (77) 3429-7767/7785

CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia

compraslicitasmed@gmail.com

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Educação

Coordenação Compras e Patrimônio-SMED

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

Página 50 de 110

### 19.3 EMBALAGEM

Acondicionadas em pote, garrafa, frasco de plástico, atóxico e estéril, fechado a vácuo, acondicionadas em caixa lacradas.

A embalagem deve conter as seguintes informações impressas de forma indelével: peso, nome do alimento, marca ou identificação do fabricante com endereço do mesmo, com selo da Inspeção Federal (SIF) ou Estadual (SIE), informações nutricionais, ingredientes, data de fabricação, validade e número de lote de acordo com a legislação vigente (RDC nº. 259/2002, 2002 e RDC nº. 359 e 360/2003).

Unidade com 200 ml, caixa com 20 unidades.

### **LOTE 20 - LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO**

#### 20.1 DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Leite em pó integral instantâneo, produto deverá ser obtido, processado, embalado, armazenado, transportado e conservado em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Deverá ser elaborado de acordo com o Regulamento Técnico sobre as Condições Higiênico-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores/Industrializadores de Alimentos, Portaria nº 326 de 30/07/1997.

**O leite em pó integral deverá estar de acordo com as especificações gerais do Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de Leite em pó, fixado pela Portaria nº.369, de 04/09/97, MAA. O produto, ao ser reconstituído, conforme indicação na rotulagem, deverá satisfazer aos padrões de leite integral.**

**Deverão ser adicionadas, também, vitaminas e minerais, devendo atender, nesse caso, à legislação vigente, em especial, a RDC nº 54, de 12 de novembro de 2012, Portaria n.º 31/98 - SVS/MS, de 13/01/98 e a Resolução RDC n.º 269 – ANVISA/MS, de 22/09/05, sendo que esta adição não resultará em vantagem aos participantes do processo.**

O leite utilizado deverá ser isento de matéria estranha, de parasitos e de detritos animais e vegetais, sem adição de açúcar e/ou água. Deverá estar isento de leveduras, parasitos e outras substâncias que indiquem manipulação inadequada do produto.

Deverá ter aspecto: pó uniforme, sem grumos; cor: branco amarelado; odor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluído; sabor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluído e consistência/textura: própria.

#### 20.2 PRAZO DE VALIDADE

O produto deverá ter validade mínima de 12 meses.

### 20.3 EMBALAGEM

#### **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001/2019**

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias  
Fone: (77) 3429-7767/7785  
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia  
compraslicitasmed@gmail.com  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Educação

Coordenação Compras e Patrimônio-SMED

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

Página 51 de 110

A embalagem primária do produto deverá ser de Material laminado PET (poliéster) metalizado/PEBD (polietileno de baixa densidade) ou PET (poliéster) metalizado/PEBTL (polietileno de baixa densidade linear), vedada hermeticamente e conter peso líquido de 1kg. A embalagem deve conter as seguintes informações impressas de forma indelével: peso, nome do alimento, marca ou identificação do fabricante com endereço do mesmo, informações nutricionais, ingredientes, data de fabricação, validade e número de lote de acordo com a legislação vigente, carimbo do SIF/DIPOA. (RDC nº. 259/2002, 2002 e RDC nº. 359 e 360/2003).

A embalagem secundária do produto poderá ser caixa de papelão reforçada ou saco de papel reforçado, adequada ao empilhamento recomendado, contendo no máximo 10kg do produto.

### **LOTE 21 – MACARRÃO TIPO ESPAGUETE COM OVOS**

#### **21.1 DESCRIÇÃO DO PRODUTO**

Macarrão tipo massa espaguete com ovos. As massas devem ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. As massas alimentícias com ovos só podem ser expostas à venda com a designação "massa com ovos" quando forem preparadas com 3 ovos por quilo, no mínimo, correspondente a 0,045 g de colesterol por quilo, não podendo ser adicionadas de qualquer espécie de corantes, a não corantes naturais corantes naturais de urucum ou círcuma. É permitido o enriquecimento das massas alimentícias com vitaminas, sais minerais e outras substâncias de valor biológico específico. As massas alimentícias ao serem postas na água não devem turvá-la antes da cocção. Não podem estar fermentadas ou rançosas. Ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com aparência (após a cocção): soltos e textura firme e sabor e odor (após a cocção) característicos. O produto deverá ser elaborado de acordo com o Regulamento Técnico para Condições Higiênico - Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores / Industrializadores de Alimentos (RDC – 326/1997).

#### **21.2 PRAZO DE VALIDADE**

No mínimo 10 (dez) meses a partir da data da entrega.

#### **21.3 EMBALAGEM**

Empacotado em sacos plásticos, limpos, transparentes, resistentes, atóxicos, não violados.

A embalagem deve conter as seguintes informações impressas de forma indelével: peso, nome do alimento, marca ou identificação do fabricante com endereço do mesmo, informações nutricionais, ingredientes, data de fabricação, validade e número de lote de acordo com a legislação vigente (RDC nº. 259/2002, 2002 e RDC nº. 359 e 360/2003).

Embalagem de 500 g, reembalados em pacotes de 10kg.

### **LOTE 22 – MACARRÃO TIPO PARAFUSO COM OVOS**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001/2019**

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias  
Fone: (77) 3429-7767/7785  
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia  
compraslicitasmed@gmail.com  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Educação

Coordenação Compras e Patrimônio-SMED

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

Página 52 de 110

### 22.1 DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Macarrão tipo massa parafuso com ovos. As massas devem ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. As massas alimentícias com ovos só podem ser expostas à venda com a designação "massa com ovos" quando forem preparadas com 3 ovos por quilo, no mínimo, correspondente a 0,045 g de colesterol por quilo, não podendo ser adicionadas de qualquer espécie de corantes, a não corantes naturais corantes naturais de urucum ou cúrcuma. É permitido o enriquecimento das massas alimentícias com vitaminas, sais minerais e outras substâncias de valor biológico específico. As massas alimentícias ao serem postas na água não devem turvá-la antes da cocção. Não podem estar fermentadas ou rançosas. Ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com aparência (após a cocção): soltos e textura firme e sabor e odor (após a cocção) característicos. O produto deverá ser elaborado de acordo com o Regulamento Técnico para Condições Higiênico - Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores / Industrializadores de Alimentos (RDC – 326/1997).

### 22.2 PRAZO DE VALIDADE

No mínimo 10 (dez) meses a partir da data da entrega.

### 22.3 EMBALAGEM

Empacotado em sacos plásticos, limpos, transparentes, resistentes, atóxicos, não violados.

A embalagem deve conter as seguintes informações impressas de forma indelével: peso, nome do alimento, marca ou identificação do fabricante com endereço do mesmo, informações nutricionais, ingredientes, data de fabricação, validade e número de lote de acordo com a legislação vigente (RDC nº. 259/2002, 2002 e RDC nº. 359 e 360/2003). Embalagem de 500 g, reembalados em pacotes de 10kg.

## LOTE 23 – MILHO EM FLOCOS PRÉ-COZIDOS

### 23.1 DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Flocos de milho pré-cozido, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso. Pode ser enriquecida com vitaminas e sais minerais, podendo conter outras substâncias alimentícias aprovadas. O produto deverá ser elaborado de acordo com o Regulamento Técnico para Condições Higiênico - Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores / Industrializadores de Alimentos (RDC – 326/1997).

### 23.2 PRAZO DE VALIDADE

No mínimo 08 (oito) meses.

### 23.3 EMBALAGEM

## PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001/2019

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias  
Fone: (77) 3429-7767/7785  
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia  
compraslicitasmed@gmail.com  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria de Educação

Coordenação Compras e Patrimônio-SMED

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

Empacotado em sacos plásticos, limpos, transparentes, resistentes, atóxicos, não violados.

A embalagem deve conter as seguintes informações impressas de forma indelével: peso, nome do alimento, marca ou identificação do fabricante com endereço do mesmo, informações nutricionais, ingredientes, data de fabricação, validade e número de lote de acordo com a legislação vigente (RDC nº. 259/2002, 2002 e RDC nº. 359 e 360/2003).

Embalagem de 500 g, reembalados em pacotes de 10kg.

**LOTE 24 – MILHO PARA MUNGUZÁ****24.1 DESCRIÇÃO DO PRODUTO**

Milho branco de tamanho e formato naturais, limpos e secos. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso. Pode ser enriquecida com vitaminas e sais minerais, podendo conter outras substâncias alimentícias aprovadas. O produto deverá ser elaborado de acordo com o Regulamento Técnico para Condições Higiênico - Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores / Industrializadores de Alimentos (RDC – 326/1997).

**24.2 PRAZO DE VALIDADE**

No mínimo 10 (dez) meses a partir da data da entrega.

**24.3 EMBALAGEM**

Empacotado em sacos plásticos, limpos, transparentes, resistentes, atóxicos, não violados.

A embalagem deve conter as seguintes informações impressas de forma indelével: peso, nome do alimento, marca ou identificação do fabricante com endereço do mesmo, informações nutricionais, ingredientes, data de fabricação, validade e número de lote de acordo com a legislação vigente (RDC nº. 259/2002, 2002 e RDC nº. 359 e 360/2003). Embalagem de 500 g, reembalados em pacotes de 10kg.

**LOTE 25 – MILHO PARA PIPOCA****25.1 DESCRIÇÃO DO PRODUTO**

Milho de pipoca de primeira qualidade, produto natural, limpo e seco. Aspecto: grãos com alto índice de capacidade de expansão; deverá apresentar índice de capacidade de expansão acima de 15. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso. Pode ser enriquecida com vitaminas e sais minerais, podendo conter outras substâncias alimentícias aprovadas. O produto deverá ser elaborado de acordo com o Regulamento Técnico para Condições Higiênico - Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores / Industrializadores de Alimentos (RDC – 326/1997).

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001/2019**

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias  
Fone: (77) 3429-7767/7785  
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia  
compraslicitasmed@gmail.com  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria de Educação

Coordenação Compras e Patrimônio-SMED

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)**25.2 PRAZO DE VALIDADE**

No mínimo 10 (Dez) meses a partir da data da entrega.

**25.3 EMBALAGEM**

Empacotado em sacos plásticos, limpos, transparentes, resistentes, atóxicos, não violados.

A embalagem deve conter as seguintes informações impressas de forma indelével: peso, nome do alimento, marca ou identificação do fabricante com endereço do mesmo, informações nutricionais, ingredientes, data de fabricação, validade e número de lote de acordo com a legislação vigente (RDC nº. 259/2002, 2002 e RDC nº. 359 e 360/2003).

Embalagem de 500 g, reembalados em pacotes de 10kg.

**LOTE 26 - MILHO VERDE - LATA****26.1 DESCRIÇÃO DO PRODUTO**

Milho verde em conserva, grãos inteiros selecionados (mínimo de 98% de milhos inteiros), tamanhos e coloração uniformes. Com textura, cor e sabor característico do milho. O produto deverá ser elaborado de acordo com o Regulamento Técnico para Condições Higiênico - Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores / Industrializadores de Alimentos (RDC – 326/1997).

**26.2 PRAZO DE VALIDADE**

Validade mínima de 12 meses.

**26.3 EMBALAGEM**

Acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Embalagem isenta de ferrugem e danificação, sem sinais de alterações (estufamento, vazamentos, corrosões internas), bem como quaisquer modificações de natureza física, química ou organoléptica do produto. Com peso líquido drenado de 200g. A embalagem deve conter as seguintes informações impressas de forma indelével: peso, nome do alimento, marca ou identificação do fabricante com endereço do mesmo, informações nutricionais, ingredientes, data de fabricação, validade e número de lote de acordo com a legislação vigente (RDC nº. 259/2002, 2002 e RDC nº. 359 e 360/2003). A embalagem secundária do produto poderá ser caixa de papelão reforçada, adequada ao empilhamento recomendado, contendo no máximo 24 unidades de 200gr.

**LOTE 27 – MISTURA PARA MINGAU DO TIPO CREMOGEMA****27.1 DESCRIÇÃO DO PRODUTO**

Mistura para mingau a base de amido do tipo cremogema, sabor tradicional. Pode ser enriquecida com vitaminas e sais minerais, podendo conter outras substâncias alimentícias aprovadas. Com aparência: pó fino e homogêneo, cor:

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001/2019**

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias  
Fone: (77) 3429-7767/7785  
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia  
compraslicitasmed@gmail.com  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Educação

Coordenação Compras e Patrimônio-SMED

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

Página 55 de 110

levemente amarelada, cheiro e sabor próprios. O produto deverá ser elaborado de acordo com o Regulamento Técnico para Condições Higiênico - Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores / Industrializadores de Alimentos (RDC – 326/1997).

### 27.2 PRAZO DE VALIDADE

No mínimo 08 (oito) meses.

### 27.3 EMBALAGEM

Empacotado em embalagem primária de papel, limpos, resistentes, atóxicos, não violados.

A embalagem secundária caixa, deve conter as seguintes informações impressas de forma indelével: peso, nome do alimento, marca ou identificação do fabricante com endereço do mesmo, informações nutricionais, ingredientes, data de fabricação, validade e número de lote de acordo com a legislação vigente (RDC nº. 259/2002, 2002 e RDC nº. 359 e 360/2003).

Embalagem com peso máximo de 0,500gr.

## **LOTE 28 – MISTURA PARA MINGAU DO TIPO CEREAIS ARROZ E AVEIA**

### 28.1 DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Mistura para mingau a base de cereais pré-cozidos, sabor arroz e aveia. Pode ser enriquecida com vitaminas e sais minerais, podendo conter outras substâncias alimentícias aprovadas. Com aparência, cor, cheiro e sabor próprios. O produto deverá ser elaborado de acordo com o Regulamento Técnico para Condições Higiênico - Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores / Industrializadores de Alimentos (RDC – 326/1997).

### 28.2 PRAZO DE VALIDADE

No mínimo 08 (oito) meses.

### 28.3 EMBALAGEM

A embalagem primária do produto deverá ser de material laminado vedada hermeticamente.

A embalagem deve conter as seguintes informações impressas de forma indelével: peso, nome do alimento, marca ou identificação do fabricante com endereço do mesmo, informações nutricionais, ingredientes, data de fabricação, validade e número de lote de acordo com a legislação vigente (RDC nº. 259/2002, 2002 e RDC nº. 359 e 360/2003).

Embalagem com peso máximo de 0,230gr.

## **LOTE 29 – ÓLEO DE SOJA REFINADO**

### 29.1 DESCRIÇÃO DO PRODUTO

#### **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001/2019**

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias  
Fone: (77) 3429-7767/7785  
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista - Bahia  
compraslicitasmed@gmail.com  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



Óleo de soja refinado, de 1<sup>a</sup> Qualidade. Produto obtido de vegetal de origem de uma única espécie, tendo sofrido processo tecnológico adequado como de gomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização. Não deverá apresentar mistura de outros óleos, cheiro forte e volume insatisfatório. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. O produto deverá ser elaborado de acordo com o Regulamento Técnico para Condições Higiênico - Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores / Industrializadores de Alimentos (RDC – 326/1997).

## 29.2 PRAZO DE VALIDADE

No mínimo 10 (dez) meses a partir da data da entrega.

## 29.3 EMBALAGEM

O produto deve estar acondicionado em embalagem primária adequada tipo Pet de 900 ml, intacta, sem amassamento e vazamento e embalagem secundária de caixas de papelão resistente, com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva, adequada ao empilhamento recomendado, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade. A embalagem deve conter as seguintes informações impressas de forma indelével: peso, nome do alimento, marca ou identificação do fabricante com endereço do mesmo, informações nutricionais, ingredientes, data de fabricação, validade e número de lote de acordo com a legislação vigente (RDC nº. 259/2002, 2002 e RDC nº. 359 e 360/2003).

Embalagem de 900ml, reembalados em caixas com 20 unidades.

## LOTE 30 – ÓLEO DO TIPO AZEITE DE DENDÊ

### 30.1 DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Óleo do tipo azeite de dendê, de 1<sup>a</sup> Qualidade, 100% puro. Não deverá apresentar mistura de outros óleos, cheiro forte e volume insatisfatório. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. O produto deverá ser elaborado de acordo com o Regulamento Técnico para Condições Higiênico - Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores / Industrializadores de Alimentos (RDC – 326/1997).

## 30.2 PRAZO DE VALIDADE

No mínimo 10 (dez) meses a partir da data da entrega.

## 30.3 EMBALAGEM

O produto deve estar acondicionado em embalagem primária adequada tipo Pet de 200 ml, intacta, sem amassamento e vazamento e embalagem secundária de caixas de papelão resistente, com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva, adequada ao empilhamento recomendado, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade. A embalagem deve

---

## PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001/2019

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias  
Fone: (77) 3429-7767/7785  
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia  
compraslicitasmed@gmail.com  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Educação

Coordenação Compras e Patrimônio-SMED

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

Página 57 de 110

conter as seguintes informações impressas de forma indelével: peso, nome do alimento, marca ou identificação do fabricante com endereço do mesmo, informações nutricionais, ingredientes, data de fabricação, validade e número de lote de acordo com a legislação vigente (RDC nº. 259/2002, 2002 e RDC nº. 359 e 360/2003).

Embalagem de 200ml.

### **LOTE 31 – SARDINHA EM CONSERVA (LATA)**

#### **31.1 DESCRIÇÃO DO PRODUTO**

Sardinha em conserva, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. Aparência firme, cor, sabor e odor característico. O produto deverá ser elaborado de acordo com o Regulamento Técnico para Condições Higiênico - Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores / Industrializadores de Alimentos (RDC – 326/1997).

#### **31.2 PRAZO DE VALIDADE**

No mínimo 12 (doze) meses a partir da data da entrega.

#### **31.3 EMBALAGEM**

Embalagem Primária: Acondicionado em recipiente de folha de flandres íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo latas de 125g (peso líquido). Secundária: caixa de papelão, com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva, adequada ao empilhamento recomendado, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade.

A embalagem deve conter as seguintes informações impressas de forma indelével: peso, nome do alimento, marca ou identificação do fabricante com endereço do mesmo, informações nutricionais, ingredientes, data de fabricação, validade e número de lote de acordo com a legislação vigente (RDC nº. 259/2002, 2002 e RDC nº. 359 e 360/2003).

Embalagem individual de 125gr, reembalados em caixas com até 54 unidades.

### **LOTE 32 – SUCO INTEGRAL DE UVA**

#### **32.1 DESCRIÇÃO DO PRODUTO**

Suco de uva integral, bordô elaborado somente com uvas, sem adição de açúcar e sem conservantes. Não alcoólico e não fermentado. Com aparência, cor, sabor e odor característico. O produto deverá ser elaborado de acordo com o Regulamento Técnico para Condições Higiênico - Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores / Industrializadores de Alimentos (RDC – 326/1997).

#### **32.2 PRAZO DE VALIDADE**

No mínimo 12 (doze) meses a partir da data da entrega.

---

#### **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001/2019**

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias  
Fone: (77) 3429-7767/7785  
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia  
compraslicitasmed@gmail.com  
www.pmvc.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria de Educação

Coordenação Compras e Patrimônio-SMED

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)**32.3 EMBALAGEM**

Embalagem Primária: Acondicionado em embalagens de vidro, resistente, vedado hermeticamente e limpo com 500ml de líquido. Secundária: caixa de papelão, com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva, adequada ao empilhamento recomendado, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade.

A embalagem deve conter as seguintes informações impressas de forma indelével: peso, nome do alimento, marca ou identificação do fabricante com endereço do mesmo, informações nutricionais, ingredientes, data de fabricação, validade e número de lote de acordo com a legislação vigente (RDC nº. 259/2002, 2002 e RDC nº. 359 e 360/2003).

Embalagem de 500ml, reembalados em caixas com 24 unidades.

**21. CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

**21.1.** A execução dos Trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica.

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001/2019**

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias  
Fone: (77) 3429-7767/7785  
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia  
compraslicitasmed@gmail.com  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria de Educação

Coordenação Compras e Patrimônio-SMED

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)**ANEXO IV – CONSIDERAÇÕES GERAIS AO OBJETO**

Modalidade de Licitação: <b>Pregão Eletrônico SRP</b>	Número: <b>001/2019</b>
--	----------------------------

**Observações / Instruções para participação**

- 1.** A quantidade especificada para o fornecimento dos produtos é resultante de um levantamento elaborado pela respectiva **Secretaria Municipal de Educação/SMED** considerando-se respectivas atuações e necessidades.
  - 2.** Deverão ser respeitadas todas as descrições definidas pela unidade requisitante sem qualquer tipo de alteração.
  - 3.** O fornecimento dos produtos será realizado no endereço informado na Ordem de Compra/Serviço, ou em outro local diverso solicitado pela Unidade Requisitante.
  - 4.** E as amostras deverão ser entregues, 02(duas unidades) de cada um dos produtos em embalagem original, no prazo máximo e improrrogável de 04 (quatro) dias úteis após o término da disputa eletrônica, junto com a relação de entrega de amostras em papel timbrado da empresa.
  - 5.** **Responsável/Possível Fiscal do Contrato:** A responsabilidade para análise dos produtos licitados e as dúvidas referentes às especificações dos produtos deverão ser reportadas ao **Sr. Flávio Farias de Carvalho-mat- 04.24190-5** ou outro servidor indicado por este vinculado à Secretaria Municipal de Educação/SMED – Telefone (77) 3421-5592, em horário comercial.
  - 6.** A contratação com o licitante vencedor obedecerá às condições do instrumento de contrato constante do **Termo de Referência e da Minuta de contrato**, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições da legislação.
  - 7.** O custo estimado para essa aquisição está descrito no **Termo de Referência e Dos Lotes/Especificação e Quantitativos** deste Certame.
- Serão consideradas desclassificadas as propostas que não forem elaboradas de forma clara, inconfundível e em perfeita concordância com o item do presente do Termo de Referência, ou que:
- a) Revelarem-se excessivas ou manifestamente inexequíveis;
  - b) Oferecerem vantagens não previstas neste Edital;
  - c) Apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, ou irrisórios;

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001/2019**

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias  
Fone: (77) 3429-7767/7785  
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia  
compraslicitasmed@gmail.com  
www.pmvc.ba.gov.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Educação

Coordenação Compras e Patrimônio-SMED

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

Página 60 de 110

### ANEXO V – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS ALIMENTOS

Modalidade de Licitação: <b>Pregão Eletrônico SRP</b>	Número: <b>001/2019</b>
--	----------------------------

### **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ALIMENTOS**

#### LOTE 1 – ACHOCOLATADO EM PÓ

##### **1.1. DESCRIÇÃO DO PRODUTO**

Achocolatado em pó enriquecido com vitaminas e sais minerais, produto obtido pela mistura de cacau em pó com açúcar; podendo conter outras substâncias alimentícias aprovadas.

O chocolate deve ser obtido de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, de parasitos, detritos animais, cascas de sementes de cacau e de outros detritos vegetais. No preparo de qualquer qualidade de chocolate, o cacau correspondente ao tipo deve entrar, no mínimo, na proporção de 32%. O açúcar empregado no seu preparo deve ser normalmente sacarose, podendo ser substituído parcialmente por glicose pura ou lactose. É expressamente proibido adicionar gordura e óleos estranhos à qualquer tipo de chocolate, bem como, a manteiga de cacau. Os chocolates não podem ser adicionados de amidos e féculas estranhas. Aspectos massa ou pó homogêneo; Cor e cheiro próprios e sabor doce e próprio. O produto deverá ser elaborado de acordo com o Regulamento Técnico para Condições Higiênico - Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores / Industrializadores de Alimentos (RDC – 326/1997).

##### **1.2. PRAZO DE VALIDADE**

No mínimo 10 (dez) meses.

##### **1.3 EMBALAGEM**

Primária: sacos de polietileno atóxico, resistente e vedado hermeticamente, com peso líquido de 400 g.

Secundária: fardos plásticos resistentes ou caixa de papelão reforçada, adequada ao empilhamento recomendado, com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade e contendo, no máximo, 10 Kg de peso líquido.

A embalagem deve conter as seguintes informações impressas de forma indelével: peso, nome do alimento, marca ou identificação do fabricante com endereço do mesmo, informações nutricionais, ingredientes, data de fabricação, validade e número de lote de acordo com a legislação vigente (RDC nº. 259/2002, 2002 e RDC nº. 359 e 360/2003).

#### LOTE 2 – ACÚCAR CRISTAL

##### **2.1. DESCRIÇÃO DO PRODUTO**

Açúcar cristal, contendo no mínimo 99,3% de sacarose. O açúcar deve ser fabricado de suco de cana ou de beterraba, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais ou vegetais.

Aspecto, cor, cheiro e sabor próprio do tipo de açúcar Deverão ser efetuadas determinações de outros microrganismos e/ou de substâncias tóxicas de origem microbiana, sempre que se tornar necessária a obtenção de dados adicionais sobre o estado higiênico-

---

#### **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001/2019**

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias

Fone: (77) 3429-7767/7785

CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia

compraslicitasmed@gmail.com

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Educação

Coordenação Compras e Patrimônio-SMED

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

Página 61 de 110

sanitário dessa classe de alimento, ou quando ocorrerem toxi-infecções alimentares. O produto deverá ser elaborado de acordo com o Regulamento Técnico para Condições Higiênico - Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores / Industrializadores de Alimentos (RDC – 326/1997).

### 2.2 PRAZO DE VALIDADE

No mínimo 20 (vinte) meses.

### 2.3 EMBALAGEM

Empacotado em sacos plásticos, limpos, transparentes, resistentes, atóxicos, não violados.

A embalagem deve conter as seguintes informações impressas de forma indelével: peso, nome do alimento, marca ou identificação do fabricante com endereço do mesmo, informações nutricionais, ingredientes, data de fabricação, validade e número de lote de acordo com a legislação vigente (RDC nº. 259/2002, 2002 e RDC nº. 359 e 360/2003).

Embalagem com peso máximo de 1kg, reembalados em fardos de 30 Kg.

### **LOTE 3 – AMIDO DE MILHO**

#### 3.1 DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Amido de milho, produto amiláceo extraído de milho. Os amidos e féculas devem ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Não podem estar úmidos, fermentados ou rançosos. Com aspecto fino e homogêneo; cor branca e levemente amarelada; inodoro; sabor característico; solúvel em água ou leite. O produto deverá ser elaborado de acordo com o Regulamento Técnico para Condições Higiênico - Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores / Industrializadores de Alimentos (RDC – 326/1997).

#### 3.2 PRAZO DE VALIDADE

No mínimo 06 (seis) meses.

#### 3.4 EMBALAGEM

Empacotado em sacos plásticos limpos, resistentes, atóxicos, não violados.

A embalagem deve conter as seguintes informações impressas de forma indelével: peso, nome do alimento, marca ou identificação do fabricante com endereço do mesmo, informações nutricionais, ingredientes, data de fabricação, validade e número de lote de acordo com a legislação vigente (RDC nº. 259/2002, 2002 e RDC nº. 359 e 360/2003).

Embalagem com peso máximo de 0,500gr, reembalados em fardos de 10 Kg.

### **LOTE 4 – ARROZ BRANCO TIPO 1**

#### 4.1 DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Arroz branco tipo 1, Os derivados de cereais devem ser preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Os cereais podem ser polidos e lustrados com glicose, óleos vegetais comestíveis, talco ou outras substâncias comestíveis, desde que o acréscimo de peso não exceda de 0,5%. Não podem ser utilizados no seu polimento ou brilho, óleos minerais ou outras substâncias resinosas ou graxas não comestíveis. Os cereais e os produtos derivados de cereais incluídos nesta Norma, não podem ter mais de 15% de umidade. Cor, odor (antes e pós-cocção), sabor característico. O produto deverá ser elaborado de acordo com o Regulamento Técnico para Condições Higiênico - Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores / Industrializadores de Alimentos (RDC – 326/1997).

#### 4.2 PRAZO DE VALIDADE

No mínimo 10 (dez) meses.

---

#### PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001/2019

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias  
Fone: (77) 3429-7767/7785  
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia  
compraslicitasmed@gmail.com  
www.pmvc.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria de Educação

Coordenação Compras e Patrimônio-SMED

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)**4.3 EMBALAGEM**

Empacotado em sacos plásticos, limpos, transparentes, resistentes, atóxicos, não violados.

A embalagem deve conter as seguintes informações impressas de forma indelével: peso, nome do alimento, marca ou identificação do fabricante com endereço do mesmo, informações nutricionais, ingredientes, data de fabricação, validade e número de lote de acordo com a legislação vigente (RDC nº. 259/2002, 2002 e RDC nº. 359 e 360/2003).

Embalagem com peso máximo de 1kg, reembalados em fardos de 30 Kg.

**LOTE 5 – ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1****5.1 DESCRIÇÃO DO PRODUTO**

Arroz parboilizado tipo 1. Os derivados de cereais devem ser preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Os cereais podem ser polidos e lustrados com glicose, óleos vegetais comestíveis, talco ou outras substâncias comestíveis, desde que o acréscimo de peso não exceda de 0,5%. Não podem ser utilizados no seu polimento ou brilho, óleos minerais ou outras substâncias resinosas ou graxas não comestíveis. Os cereais e os produtos derivados de cereais incluídos nesta Norma, não podem ter mais de 15% de umidade. Cor, odor (antes e pós-coccção), sabor característico. O produto deverá ser elaborado de acordo com o Regulamento Técnico para Condições Higiênico - Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores / Industrializadores de Alimentos (RDC – 326/1997).

**5.2 PRAZO DE VALIDADE**

No mínimo 10 (dez) meses.

**5.3 EMBALAGEM**

Empacotado em sacos plásticos, limpos, transparentes, resistentes, atóxicos, não violados.

A embalagem deve conter as seguintes informações impressas de forma indelével: peso, nome do alimento, marca ou identificação do fabricante com endereço do mesmo, informações nutricionais, ingredientes, data de fabricação, validade e número de lote de acordo com a legislação vigente (RDC nº. 259/2002, 2002 e RDC nº. 359 e 360/2003).

Embalagem com peso máximo de 1kg, reembalados em fardos de 30 Kg.

**LOTE 6 - AVEIA EM FLOCOS FINOS****6.1 DESCRIÇÃO DO PRODUTO**

Aveia em flocos finos. Os derivados de cereais devem ser preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais ou vegetais. 100% natural e integral, admitindo umidade máxima de 15%, não contendo colesterol e açúcar. Cor, odor E sabor característico. O produto deverá ser elaborado de acordo com o Regulamento Técnico para Condições Higiênico - Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores / Industrializadores de Alimentos (RDC – 326/1997).

**6.2 PRAZO DE VALIDADE**

Prazo de validade de 12(doze) meses a partir da data de entrega.

**6.3 EMBALAGEM**

A embalagem deve conter as seguintes informações impressas de forma indelével: peso, nome do alimento, marca ou identificação do fabricante com endereço do mesmo, informações nutricionais, ingredientes, data de fabricação, validade e número de lote de acordo com a legislação vigente (RDC nº. 259/2002, 2002 e RDC nº. 359 e 360/2003).

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001/2019**

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias

Fone: (77) 3429-7767/7785

CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia

compraslicitasmed@gmail.com

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



A embalagem deve estar intacta, acondicionada em caixas, 250 gramas/caixa, reembalados e caixas de papelão com 24 unidades.

### **LOTE 7 – BISCOITO POLVILHO TIPO AVOADOR**

#### **7.1 DESCRIÇÃO DO PRODUTO**

Biscoito polvilho produzido com polvilho azedo, ovos, gordura vegetal ou coco e sal. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem apresentar quebradiço.

O produto deverá ser elaborado de acordo com o Regulamento Técnico para Condições Higiênico - Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores / Industrializadores de Alimentos (RDC – 326/1997).

#### **7.2 PRAZO DE VALIDADE**

Deverá apresentar validade mínima de 60(sessenta) dias a partir da data de entrega.

#### **7.3 EMBALAGEM**

Empacotado em sacos plásticos, limpos, transparentes, resistentes, atóxicos, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, ingredientes, lote, quantidade do produto, data de fabricação e validade.

Embalagem com peso máximo de 500gr, reembalados em fardos de 5Kg.

### **LOTE 8- BISCOITO DOCE TIPO MARIA**

#### **8.1 DESCRIÇÃO DO PRODUTO**

Biscoito doce, tipo Maria. Os biscoitos ou bolachas deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidos, queimados, de caracteres organoléticos anormais. Não é tolerado o emprego de substâncias corantes na confecção dos biscoitos ou bolachas. Os corantes amarelos não são tolerados mesmo nos recheios e revestimentos açucarados. Aspecto crocante e macio; cor dourada; odor próprio de biscoito; sabor adocicado. O produto deverá ser elaborado de acordo com o Regulamento Técnico para Condições Higiênico - Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores / Industrializadores de Alimentos (RDC – 326/1997).

#### **8.2 PRAZO DE VALIDADE**

No mínimo 10 meses a partir da data do recebimento.

#### **8.3 EMBALAGEM**

Embalagem Primária: em pacotes impermeáveis, lacrado com peso líquido de 400g, acondicionadas em caixa de papelão reforçada, adequada ao empilhamento recomendado, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade. A embalagem secundária (caixa de papelão) deverá conter 20 pacotes de 400gr.

A embalagem primária deve conter as seguintes informações impressas de forma indelével: peso, nome do alimento, marca ou identificação do fabricante com endereço do mesmo, informações nutricionais, ingredientes, data de fabricação, validade e número de lote de acordo com a legislação vigente (RDC nº. 259/2002, 2002 e RDC nº. 359 e 360/2003).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Educação

Coordenação Compras e Patrimônio-SMED

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

Página 64 de 110

### **LOTE 9 - BISCOITO SALGADO TIPO CREAM - CRACKER**

#### **9.1 DESCRIÇÃO DO PRODUTO**

Biscoito salgado, tipo cream cracker. Os biscoitos ou bolachas deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidos, queimados, de caracteres organoléticos anormais. Não é tolerado o emprego de substâncias corantes na confecção dos biscoitos ou bolachas. Os corantes amarelos não são tolerados mesmo nos recheios e revestimentos açucarados. Aspecto crocante e macio; cor dourada; odor próprio de biscoito; sabor salgado. O produto deverá ser elaborado de acordo com o Regulamento Técnico para Condições Higiênico - Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores / Industrializadores de Alimentos (RDC – 326/1997).

#### **9.2 PRAZO DE VALIDADE**

No mínimo 10 meses a partir da data do recebimento.

#### **9.3 EMBALAGEM**

Embalagem Primária: em pacotes impermeáveis, lacrado com peso líquido de 400g, acondicionadas em caixa de papelão reforçada, adequada ao empilhamento recomendado, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade. A embalagem secundária (caixa de papelão) deverá conter 20 pacotes de 400gr.

A embalagem primária deve conter as seguintes informações impressas de forma indelével: peso, nome do alimento, marca ou identificação do fabricante com endereço do mesmo, informações nutricionais, ingredientes, data de fabricação, validade e número de lote de acordo com a legislação vigente (RDC nº. 259/2002, 2002 e RDC nº. 359 e 360/2003).

### **LOTE 10 - CAFÉ EM PÓ**

#### **10.1 DESCRIÇÃO DO PRODUTO**

Café torrado deve ser constituído por grãos torrados procedentes de espécies vegetais genuínos, sãos e limpos, ou o pó provenientes dos mesmos, com selo de pureza ABIC (Associação Brasileira da Indústria do Café), sem conservantes, de primeira qualidade. É tolerada porcentagem em máximo de até 1% de impurezas (cascas, paus, etc.) no café torrado, em grão ou moído. Aspecto: pó homogêneo, fino ou grosso, ou grãos inteiros torrados, cor: variando de acordo com o processo de torração, do castanho claro ao castanho escuro, sabor e cheiro próprios. Ausência de parasitos, larvas e substâncias estranhas. O produto deverá ser elaborado de acordo com o Regulamento Técnico para Condições Higiênico - Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores / Industrializadores de Alimentos (RDC – 326/1997).

#### **10.2 PRAZO DE VALIDADE**

Deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses.

#### **10.3 EMBALAGEM**

O rótulo deve trazer a denominação "Café torrado" seguida da sua classificação, prazo de validade, marca ou identificação do fabricante com endereço do mesmo, informações nutricionais, ingredientes, data de fabricação, validade, número de lote e quantidade do produto (RDC nº. 259/2002, 2002 e RDC nº. 359 e 360/2003).

Embalagem com peso de 250gr, reembalados em fardos/caixas de papelão com de 5Kg.

### **LOTE 11 - COCO RALADO DESIDRATADO**

#### **11.1 DESCRIÇÃO DO PRODUTO**

Coco ralado puro, sem açúcar, a base de polpa de coco desidratado. A embalagem deverá estar íntegra e conter todas as informações de acordo as especificações técnicas da ANVISA.

Aspecto: fragmentos soltos, cor: branca, cheiro e sabor: próprio e não rançoso. Ausência de sujidades, parasitos e larvas. O produto deverá ser elaborado de acordo com o Regulamento Técnico para Condições

---

#### **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001/2019**

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias

Fone: (77) 3429-7767/7785

CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia

compraslicitasmed@gmail.com

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria de Educação

Coordenação Compras e Patrimônio-SMED

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

Higiênico - Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores / Industrializadores de Alimentos (RDC – 326/1997).

**11.2 PRAZO DE VALIDADE**

Mínimo de 10 (dez) meses, a partir da data de fabricação.

**11.3 EMBALAGEM**

Empacotado em sacos plásticos, limpos, transparentes, resistentes, atóxicos, não violados. A embalagem primária deve conter as seguintes informações impressas de forma indelével: peso, nome do alimento, marca ou identificação do fabricante com endereço do mesmo, informações nutricionais, ingredientes, data de fabricação, validade e número de lote de acordo com a legislação vigente (RDC nº. 259/2002, 2002 e RDC nº. 359 e 360/2003).

Embalagem com peso máximo de 100gr, reembalados em fardos/caixas de papelão com de 2,5Kg.

**LOTE 12 – EXTRATO DE TOMATE****12.1. DESCRIÇÃO DO PRODUTO**

Extrato de tomate, concentrado de primeira qualidade; preparado com frutos maduros; escolhidos; sem sementes; sem pele; boa aparência; massa espessa. É tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. O produto não poderá conter sujidades, parasitas e larvas. Aspecto: massa mole, cor, cheiro e sabor próprios. O produto deverá ser elaborado de acordo com o Regulamento Técnico para Condições Higiênico - Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores / Industrializadores de Alimentos (RDC – 326/1997).

**12.2. PRAZO DE VALIDADE**

No mínimo 10 (dez) meses, a partir da data do recebimento.

**12.3. EMBALAGEM**

Embalagem primária: Latas ou tetra Pack, pesando aproximadamente 300 a 380g.

A embalagem secundária do produto deverá ser caixa de papelão, com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva, adequada ao empilhamento recomendado, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade.

A embalagem primária deve conter as seguintes informações impressas de forma indelével: peso, nome do alimento, marca ou identificação do fabricante com endereço do mesmo, informações nutricionais, ingredientes, data de fabricação, validade e número de lote de acordo com a legislação vigente (RDC nº. 259/2002, 2002 e RDC nº. 359 e 360/2003).

**LOTE 13 – FARINHA DE MANDIOCA BRANCA****13.1 DESCRIÇÃO DO PRODUTO**

Farinha de mandioca simples, Fina, torrada, branca e devem ser fabricadas a partir de matérias primas e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos. Não podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Deverá ter textura, cor, odor e sabor característicos.

O produto deverá ser elaborado de acordo com o Regulamento Técnico para Condições Higiênico - Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores / Industrializadores de Alimentos (RDC – 326/1997).

**13.2 PRAZO DE VALIDADE**

Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega.

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001/2019**

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias  
Fone: (77) 3429-7767/7785  
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista - Bahia  
compraslicitasmed@gmail.com  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Educação

Coordenação Compras e Patrimônio-SMED

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

Página 66 de 110

### 13.3 EMBALAGEM

Empacotado em sacos plásticos, limpos, transparentes, resistentes, atóxicos, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, quantidade do produto, data de fabricação e validade.

Embalagem com peso máximo de 1 Kg, reembalados em fardos de 30 Kg.

### **LOTE 14 – FARINHA LÁCTEA**

#### 14.1. DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Farinha láctea enriquecida com vitaminas e minerais instantânea, enriquecido com vitaminas e sais minerais, podendo conter outras substâncias alimentícias aprovadas. O produto deve ser obtido de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, de parasitos, detritos animais e de outros detritos vegetais. Deve apresentar cor, cheiro próprios, textura: em flocos finos e sabor doce. O produto deverá ser elaborado de acordo com o Regulamento Técnico para Condições Higiênico - Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores / Industrializadores de Alimentos (RDC – 326/1997).

#### 14.2. PRAZO DE VALIDADE

No mínimo 10(dez) meses.

#### 14.3. EMBALAGEM

Embalagem primária: saco em embalagem econômica, resistente, atóxica, resistente e vedado hermeticamente, pesando entre 210 a 250gr, reembalados em caixas.

A embalagem secundária do produto deverá ser caixa de papelão, com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva, adequada ao empilhamento recomendado, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade.

A embalagem primária deve conter as seguintes informações impressas de forma indelével: peso, nome do alimento, marca ou identificação do fabricante com endereço do mesmo, informações nutricionais, ingredientes, data de fabricação, validade e número de lote de acordo com a legislação vigente (RDC nº. 259/2002, 2002 e RDC nº. 359 e 360/2003).

### **LOTE 15 – FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO**

#### 15.1. DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Farinha de trigo com fermento, fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não pode estar úmida, fermentada, nem rançosa. Os termos sêmola e semolina podem ser usados para outros grãos de vegetais, devendo constar da denominação do produto, o vegetal de origem. As sêmolas e semolinas, quando armazenadas por muito tempo, podem dar origem a certa quantidade de farinha. Pode ser enriquecida com vitaminas e sais minerais, podendo conter outras substâncias alimentícias aprovadas. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprios. O produto deverá ser elaborado de acordo com o Regulamento Técnico para Condições Higiênico - Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores / Industrializadores de Alimentos (RDC – 326/1997).

#### 15.2. PRAZO DE VALIDADE

No mínimo 06 (seis) meses, a partir da data do recebimento.

#### 15.3. EMBALAGEM

Embalagem primária: saco plástico ou papel multifoliado, resistente, atóxica, resistente e vedado hermeticamente, pesando 1kg, reembalados em caixas ou sacos com 10kg.

---

#### PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001/2019

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias  
Fone: (77) 3429-7767/7785  
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia  
compraslicitasmed@gmail.com  
www.pmvc.ba.gov.br



A embalagem secundária do produto poderá ser caixa de papelão ou sacos resistentes a danos durante o transporte ou armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade.

A embalagem primária deve conter as seguintes informações impressas de forma indelével: peso, nome do alimento, marca ou identificação do fabricante com endereço do mesmo, informações nutricionais, ingredientes, data de fabricação, validade e número de lote de acordo com a legislação vigente (RDC nº. 259/2002, 2002 e RDC nº. 359 e 360/2003).

### **LOTE 16 – FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1**

#### **16.1. DESCRIÇÃO DO PRODUTO**

Feijão carioquinha tipo 1, novo, maduro, limpo e seco, grãos graúdos não devem conter perfurações (carunchos e outros insetos); não devem estar esbranquiçados (mofo), não devem estar murchos e sem brilho; não devem apresentar cheiro estranho (inseticida). Será permitido o limite de 2 % de impurezas e materiais estranhos. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; A umidade não deve ultrapassar 15%. O produto deverá ser elaborado de acordo com o Regulamento Técnico para Condições Higiênico - Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores / Industrializadores de Alimentos (RDC – 326/1997).

#### **16.2. PRAZO DE VALIDADE**

No mínimo 10(dez) meses.

#### **16.3 EMBALAGEM**

Empacotado em sacos plásticos, limpos, transparentes, resistentes, atóxicos, não violados.

A embalagem deve conter as seguintes informações impressas de forma indelével: peso, nome do alimento, marca ou identificação do fabricante com endereço do mesmo, informações nutricionais, ingredientes, data de fabricação, validade e número de lote de acordo com a legislação vigente (RDC nº. 259/2002, 2002 e RDC nº. 359 e 360/2003).

Embalagem com peso máximo de 1kg, reembalados em fardos de 30 Kg.

### **LOTE 17 – FUBÁ DE MILHO**

#### **17.1. DESCRIÇÃO DO PRODUTO**

Fubá de milho, produto obtido pela torração do grão de milho, desgerminado ou não. Não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso. Ausência de sujidades, parasitos e larvas. Pode ser enriquecida com vitaminas e sais minerais, podendo conter outras substâncias alimentícias aprovadas. Com aparência: pó fino e homogêneo, cor: levemente amarelada, cheiro e sabor próprios. O produto deverá ser elaborado de acordo com o Regulamento Técnico para Condições Higiênico - Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores / Industrializadores de Alimentos (RDC – 326/1997).

#### **17.2. PRAZO DE VALIDADE**

No mínimo 08 (oito) meses.

#### **17.3. EMBALAGEM**

Empacotado em sacos plásticos, limpos, transparentes, resistentes, atóxicos, não violados.

A embalagem deve conter as seguintes informações impressas de forma indelével: peso, nome do alimento, marca ou identificação do fabricante com endereço do mesmo, informações nutricionais, ingredientes, data de fabricação, validade e número de lote de acordo com a legislação vigente (RDC nº. 259/2002, 2002 e RDC nº. 359 e 360/2003).

Embalagem com peso máximo de 0,500gr, reembalados em fardos de 10 Kg.

### **LOTE 18 – GOIABADA**

---

#### **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001/2019**

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias

Fone: (77) 3429-7767/7785

CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia

compraslicitasmed@gmail.com

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

**18.1. DESCRIÇÃO DO PRODUTO**

Goiabada em massa homogênea e de consistência que possibilite o corte, feita preferencialmente de goiaba e açúcar. Obtido das partes comestíveis desintegradas da goiaba. Isento de sujidades, larvas e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. O produto deverá ser elaborado de acordo com o Regulamento Técnico para Condições Higiênico - Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores / Industrializadores de Alimentos (RDC – 326/1997).

**18.2. PRAZO DE VALIDADE**

No mínimo 12 (doze) meses.

**18.3. EMBALAGEM**

Empacotado em sacos plásticos, limpos, transparentes, resistentes, atóxicos, não violados.

A embalagem deve conter as seguintes informações impressas de forma indelével: peso, nome do alimento, marca ou identificação do fabricante com endereço do mesmo, informações nutricionais, ingredientes, data de fabricação, validade e número de lote de acordo com a legislação vigente (RDC nº. 259/2002, 2002 e RDC nº. 359 e 360/2003).

Embalagem de 500 g, reembalados em caixa c/ 24 unidades.

**LOTE 19 - LEITE DE COCO****19.1. DESCRIÇÃO DO PRODUTO**

Leite de coco tradicional, com teor de gordura integral, obtido do endosperma de coco, procedente de frutos sãos e maduros, isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em garrafa de plásticas.

Deve estar isento de substâncias estranhas à sua composição, o produto deverá ser obtido, processado, embalado, armazenado, transportado e conservado em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Deverá ser elaborado de acordo com o Regulamento Técnico sobre as Condições Higiênico-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores/Industrializadores de Alimentos, Portaria nº 326 de 30/07/1997.

**Poderão ser adicionadas, também, vitaminas e minerais, devendo atender, nesse caso, à legislação vigente, em especial, a RDC nº 54, de 12 de novembro de 2012, Portaria nº 31/98 - SVS/MS, de 13/01/98 e a Resolução RDC nº. 269 – ANVISA/MS, de 22/09/05, sendo que esta adição não resultará em vantagem aos participantes do processo.**

Deverá ter aspecto, cor, odor e sabor agradável, não rançoso.

**19.2. PRAZO DE VALIDADE**

O produto deverá ter validade mínima de 12 meses.

**19.3 EMBALAGEM**

Acondicionadas em pote, garrafa, frasco de plástico, atóxico e estéril, fechado a vácuo, acondicionadas em caixa lacradas.

A embalagem deve conter as seguintes informações impressas de forma indelével: peso, nome do alimento, marca ou identificação do fabricante com endereço do mesmo, com selo da Inspeção Federal (SIF) ou Estadual (SIE), informações nutricionais, ingredientes, data de fabricação, validade e número de lote de acordo com a legislação vigente (RDC nº. 259/2002, 2002 e RDC nº. 359 e 360/2003).

Unidade com 200 ml, caixa com 20 unidades.

**LOTE 20 - LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO****PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001/2019**

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias

Fone: (77) 3429-7767/7785

CEP 45028-548 - Vitória da Conquista - Bahia

compraslicitasmed@gmail.com

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Educação

Coordenação Compras e Patrimônio-SMED

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

Página 69 de 110

### 20.1. DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Leite em pó integral instantâneo, produto deverá ser obtido, processado, embalado, armazenado, transportado e conservado em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Deverá ser elaborado de acordo com o Regulamento Técnico sobre as Condições Higiênico-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores/Industrializadores de Alimentos, Portaria nº 326 de 30/07/1997.

**O leite em pó integral deverá estar de acordo com as especificações gerais do Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de Leite em pó, fixado pela Portaria nº.369, de 04/09/97, MAA. O produto, ao ser reconstituído, conforme indicação na rotulagem, deverá satisfazer aos padrões de leite integral.**

Deverão ser adicionadas, também, vitaminas e minerais, devendo atender, nesse caso, à legislação vigente, em especial, a RDC nº 54, de 12 de novembro de 2012, Portaria nº. 31/98 - SVS/MS, de 13/01/98 e a Resolução RDC nº. 269 – ANVISA/MS, de 22/09/05, sendo que esta adição não resultará em vantagem aos participantes do processo.

O leite utilizado deverá ser isento de matéria estranha, de parasitos e de detritos animais e vegetais, sem adição de açúcar e/ou água. Deverá estar isento de leveduras, parasitos e outras substâncias que indiquem manipulação inadequada do produto.

Deverá ter aspecto: pó uniforme, sem grumos; cor: branco amarelado; odor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluído; sabor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluído e consistência/textura: própria.

### 20.2. PRAZO DE VALIDADE

O produto deverá ter validade mínima de 12 meses.

### 20.3 EMBALAGEM

A embalagem primária do produto deverá ser de Material laminado PET (poliéster) metalizado/PEBD (polietileno de baixa densidade) ou PET (poliéster) metalizado/PEBTL (polietileno de baixa densidade linear), vedada hermeticamente e conter peso líquido de 1kg. A embalagem deve conter as seguintes informações impressas de forma indelével: peso, nome do alimento, marca ou identificação do fabricante com endereço do mesmo, informações nutricionais, ingredientes, data de fabricação, validade e número de lote de acordo com a legislação vigente, carimbo do SIF/DIPOA. (RDC nº. 259/2002, 2002 e RDC nº. 359 e 360/2003).

A embalagem secundária do produto poderá ser caixa de papelão reforçada ou saco de papel reforçado, adequada ao empilhamento recomendado, contendo no máximo 10kg do produto.

## **LOTE 21 – MACARRÃO TIPO ESPAGUETE COM OVOS**

### 21.1. DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Macarrão tipo massa espaguete com ovos. As massas devem ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. As massas alimentícias com ovos só podem ser expostas à venda com a designação "massa com ovos" quando forem preparadas com 3 ovos por quilo, no mínimo, correspondente a 0,045 g de colesterol por quilo, não podendo ser adicionadas de qualquer espécie de corantes, a não corantes naturais corantes naturais de urucum ou círcuma. É permitido o enriquecimento das massas alimentícias com vitaminas, sais minerais e outras substâncias de valor biológico específico. As massas alimentícias ao serem postas na água não devem turvá-la antes da cocção. Não podem estar fermentadas ou rançosas. Ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com aparência (após a cocção): soltos e textura firme e sabor e odor (após a cocção) característicos. O produto deverá ser elaborado de acordo com o Regulamento Técnico para Condições Higiênico - Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores / Industrializadores de Alimentos (RDC – 326/1997).

## **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001/2019**

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias  
Fone: (77) 3429-7767/7785  
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia  
compraslicitasmed@gmail.com  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Educação

Coordenação Compras e Patrimônio-SMED

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

Página 70 de 110

### 21.2. PRAZO DE VALIDADE

No mínimo 10 (dez) meses a partir da data da entrega.

### 21.3 EMBALAGEM

Empacotado em sacos plásticos, limpos, transparentes, resistentes, atóxicos, não violados.

A embalagem deve conter as seguintes informações impressas de forma indelével: peso, nome do alimento, marca ou identificação do fabricante com endereço do mesmo, informações nutricionais, ingredientes, data de fabricação, validade e número de lote de acordo com a legislação vigente (RDC nº. 259/2002, 2002 e RDC nº. 359 e 360/2003).

Embalagem de 500 g, reembalados em pacotes de 10kg.

## **LOTE 22 – MACARRÃO TIPO PARAFUSO COM OVOS**

### 22.1. DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Macarrão tipo massa parafuso com ovos. As massas devem ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. As massas alimentícias com ovos só podem ser expostas à venda com a designação "massa com ovos" quando forem preparadas com 3 ovos por quilo, no mínimo, correspondente a 0,045 g de colesterol por quilo, não podendo ser adicionadas de qualquer espécie de corantes, a não corantes naturais corantes naturais de urucum ou cúrcuma. É permitido o enriquecimento das massas alimentícias com vitaminas, sais minerais e outras substâncias de valor biológico específico. As massas alimentícias ao serem postas na água não devem turvá-la antes da cocção. Não podem estar fermentadas ou rançosas. Ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com aparência (após a cocção): soltos e textura firme e sabor e odor (após a cocção) característicos. O produto deverá ser elaborado de acordo com o Regulamento Técnico para Condições Higiênico - Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores / Industrializadores de Alimentos (RDC – 326/1997).

### 22.2. PRAZO DE VALIDADE

No mínimo 10 (dez) meses a partir da data da entrega.

### 22.3 EMBALAGEM

Empacotado em sacos plásticos, limpos, transparentes, resistentes, atóxicos, não violados.

A embalagem deve conter as seguintes informações impressas de forma indelével: peso, nome do alimento, marca ou identificação do fabricante com endereço do mesmo, informações nutricionais, ingredientes, data de fabricação, validade e número de lote de acordo com a legislação vigente (RDC nº. 259/2002, 2002 e RDC nº. 359 e 360/2003).

Embalagem de 500 g, reembalados em pacotes de 10kg.

## **LOTE 23 – MILHO EM FLOCOS PRÉ-COZIDOS**

### 23.1. DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Flocos de milho pré-cozido, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso. Pode ser enriquecida com vitaminas e sais minerais, podendo conter outras substâncias alimentícias aprovadas. O produto deverá ser elaborado de acordo com o Regulamento Técnico para Condições Higiênico - Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores / Industrializadores de Alimentos (RDC – 326/1997).

### 23.2. PRAZO DE VALIDADE

No mínimo 08 (oito) meses.

### 23.3. EMBALAGEM

## **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001/2019**

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias

Fone: (77) 3429-7767/7785

CEP 45028-548 - Vitória da Conquista - Bahia

compraslicitasmed@gmail.com

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Educação

Coordenação Compras e Patrimônio-SMED

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

Página 71 de 110

Empacotado em sacos plásticos, limpos, transparentes, resistentes, atóxicos, não violados.

A embalagem deve conter as seguintes informações impressas de forma indelével: peso, nome do alimento, marca ou identificação do fabricante com endereço do mesmo, informações nutricionais, ingredientes, data de fabricação, validade e número de lote de acordo com a legislação vigente (RDC nº. 259/2002, 2002 e RDC nº. 359 e 360/2003).

Embalagem de 500 g, reembalados em pacotes de 10kg.

### **LOTE 24 – MILHO PARA MUNGUZÁ**

#### **24.1. DESCRIÇÃO DO PRODUTO**

Milho branco de tamanho e formato naturais, limpos e secos. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso. Pode ser enriquecida com vitaminas e sais minerais, podendo conter outras substâncias alimentícias aprovadas. O produto deverá ser elaborado de acordo com o Regulamento Técnico para Condições Higiênico - Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores / Industrializadores de Alimentos (RDC – 326/1997).

#### **24.2. PRAZO DE VALIDADE**

No mínimo 10 (dez) meses a partir da data da entrega.

#### **24.3. EMBALAGEM**

Empacotado em sacos plásticos, limpos, transparentes, resistentes, atóxicos, não violados.

A embalagem deve conter as seguintes informações impressas de forma indelével: peso, nome do alimento, marca ou identificação do fabricante com endereço do mesmo, informações nutricionais, ingredientes, data de fabricação, validade e número de lote de acordo com a legislação vigente (RDC nº. 259/2002, 2002 e RDC nº. 359 e 360/2003).

Embalagem de 500 g, reembalados em pacotes de 10kg.

### **LOTE 25 – MILHO PARA PIPOCA**

#### **25.1. DESCRIÇÃO DO PRODUTO**

Milho de pipoca de primeira qualidade, produto natural, limpo e seco. Aspecto: grãos com alto índice de capacidade de expansão; deverá apresentar índice de capacidade de expansão acima de 15. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso. Pode ser enriquecida com vitaminas e sais minerais, podendo conter outras substâncias alimentícias aprovadas. O produto deverá ser elaborado de acordo com o Regulamento Técnico para Condições Higiênico - Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores / Industrializadores de Alimentos (RDC – 326/1997).

#### **25.2. PRAZO DE VALIDADE**

No mínimo 10 (Dez) meses a partir da data da entrega.

#### **25.3 EMBALAGEM**

Empacotado em sacos plásticos, limpos, transparentes, resistentes, atóxicos, não violados.

A embalagem deve conter as seguintes informações impressas de forma indelével: peso, nome do alimento, marca ou identificação do fabricante com endereço do mesmo, informações nutricionais, ingredientes, data de fabricação, validade e número de lote de acordo com a legislação vigente (RDC nº. 259/2002, 2002 e RDC nº. 359 e 360/2003).

Embalagem de 500 g, reembalados em pacotes de 10kg.

### **LOTE 26 - MILHO VERDE - LATA**

---

#### **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001/2019**

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias

Fone: (77) 3429-7767/7785

CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia

compraslicitasmed@gmail.com

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

**26.1. DESCRIÇÃO DO PRODUTO**

Milho verde em conserva, grãos inteiros selecionados (mínimo de 98% de milhos inteiros), tamanhos e coloração uniformes. Com textura, cor e sabor característico do milho. O produto deverá ser elaborado de acordo com o Regulamento Técnico para Condições Higiênico - Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores / Industrializadores de Alimentos (RDC – 326/1997).

**26.2 PRAZO DE VALIDADE**

Validade mínima de 12 meses.

**26.3 EMBALAGEM**

Acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Embalagem isenta de ferrugem e danificação, sem sinais de alterações (estufamento, vazamentos, corrosões internas), bem como quaisquer modificações de natureza física, química ou organoléptica do produto. Com peso líquido drenado de 200g. A embalagem deve conter as seguintes informações impressas de forma indelével: peso, nome do alimento, marca ou identificação do fabricante com endereço do mesmo, informações nutricionais, ingredientes, data de fabricação, validade e número de lote de acordo com a legislação vigente (RDC nº. 259/2002, 2002 e RDC nº. 359 e 360/2003).

A embalagem secundária do produto poderá ser caixa de papelão reforçada, adequada ao empilhamento recomendado, contendo no máximo 24 unidades de 200gr.

**LOTE 27 – MISTURA PARA MINGAU DO TIPO CREMOGEMA****27.1. DESCRIÇÃO DO PRODUTO**

Mistura para mingau a base de amido do tipo cremogema, sabor tradicional. Pode ser enriquecida com vitaminas e sais minerais, podendo conter outras substâncias alimentícias aprovadas. Com aparência: pó fino e homogêneo, cor: levemente amarelada, cheiro e sabor próprios. O produto deverá ser elaborado de acordo com o Regulamento Técnico para Condições Higiênico - Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores / Industrializadores de Alimentos (RDC – 326/1997).

**27.2. PRAZO DE VALIDADE**

No mínimo 08 (oito) meses.

**27.3. EMBALAGEM**

Empacotado em embalagem primária de papel, limpos, resistentes, atóxicos, não violados.

A embalagem secundária caixa, deve conter as seguintes informações impressas de forma indelével: peso, nome do alimento, marca ou identificação do fabricante com endereço do mesmo, informações nutricionais, ingredientes, data de fabricação, validade e número de lote de acordo com a legislação vigente (RDC nº. 259/2002, 2002 e RDC nº. 359 e 360/2003).

Embalagem com peso máximo de 0,500gr.

**LOTE 28 – MISTURA PARA MINGAU DO TIPO CEREAIS ARROZ E AVEIA****28.1. DESCRIÇÃO DO PRODUTO**

Mistura para mingau a base de cereais pré-cozidos, sabor arroz e aveia. Pode ser enriquecida com vitaminas e sais minerais, podendo conter outras substâncias alimentícias aprovadas. Com aparência, cor, cheiro e sabor próprios. O produto deverá ser elaborado de acordo com o Regulamento Técnico para Condições Higiênico - Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores / Industrializadores de Alimentos (RDC – 326/1997).

**28.2. PRAZO DE VALIDADE**

No mínimo 08 (oito) meses.

**28.3. EMBALAGEM****PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001/2019**

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias

Fone: (77) 3429-7767/7785

CEP 45028-548 - Vitória da Conquista - Bahia

compraslicitasmed@gmail.com

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



PREFEITURA  
VITÓRIA DA  
CONQUISTA  
MAIS PERTO DE VOCÊ



A embalagem primária do produto deverá ser de material laminado vedada hermeticamente.

A embalagem deve conter as seguintes informações impressas de forma indelével: peso, nome do alimento, marca ou identificação do fabricante com endereço do mesmo, informações nutricionais, ingredientes, data de fabricação, validade e número de lote de acordo com a legislação vigente (RDC nº. 259/2002, 2002 e RDC nº. 359 e 360/2003).

Embalagem com peso máximo de 0,230gr.

### **LOTE 29 – ÓLEO DE SOJA REFINADO**

#### **29.1. DESCRIÇÃO DO PRODUTO**

Óleo de soja refinado, de 1ª Qualidade. Produto obtido de vegetal de origem de uma única espécie, tendo sofrido processo tecnológico adequado como de gomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização. Não deverá apresentar mistura de outros óleos, cheiro forte e volume insatisfatório. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. O produto deverá ser elaborado de acordo com o Regulamento Técnico para Condições Higiênico - Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores / Industrializadores de Alimentos (RDC – 326/1997).

#### **29.2. PRAZO DE VALIDADE**

No mínimo 10 (dez) meses a partir da data da entrega.

#### **29.3 EMBALAGEM**

O produto deve estar acondicionado em embalagem primária adequada tipo Pet de 900 ml, intacta, sem amassamento e vazamento e embalagem secundária de caixas de papelão resistente, com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva, adequada ao empilhamento recomendado, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade. A embalagem deve conter as seguintes informações impressas de forma indelével: peso, nome do alimento, marca ou identificação do fabricante com endereço do mesmo, informações nutricionais, ingredientes, data de fabricação, validade e número de lote de acordo com a legislação vigente (RDC nº. 259/2002, 2002 e RDC nº. 359 e 360/2003).

Embalagem de 900ml, reembalados em caixas com 20 unidades.

### **LOTE 30 – ÓLEO DO TIPO AZEITE DE DENDÊ**

#### **30.1. DESCRIÇÃO DO PRODUTO**

Óleo do tipo azeite de dendê, de 1ª Qualidade, 100% puro. Não deverá apresentar mistura de outros óleos, cheiro forte e volume insatisfatório. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. O produto deverá ser elaborado de acordo com o Regulamento Técnico para Condições Higiênico - Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores / Industrializadores de Alimentos (RDC – 326/1997).

#### **30.2. PRAZO DE VALIDADE**

No mínimo 10 (dez) meses a partir da data da entrega.

#### **30.3. EMBALAGEM**

O produto deve estar acondicionado em embalagem primária adequada tipo Pet de 200 ml, intacta, sem amassamento e vazamento e embalagem secundária de caixas de papelão resistente, com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva, adequada ao empilhamento recomendado, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade. A embalagem deve conter as seguintes informações impressas de forma indelével: peso, nome do alimento, marca ou identificação do fabricante com endereço do mesmo, informações nutricionais, ingredientes, data de fabricação, validade e número de lote de acordo com a legislação vigente (RDC nº. 259/2002, 2002 e RDC nº. 359 e 360/2003).

Embalagem de 200ml.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Educação

Coordenação Compras e Patrimônio-SMED

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

Página 74 de 110

### **LOTE 31 – SARDINHA EM CONSERVA (LATA)**

#### **31.1. DESCRIÇÃO DO PRODUTO**

Sardinha em conserva, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. Aparência firme, cor, sabor e odor característico. O produto deverá ser elaborado de acordo com o Regulamento Técnico para Condições Higiênico - Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores / Industrializadores de Alimentos (RDC – 326/1997).

#### **31.2. PRAZO DE VALIDADE**

No mínimo 12 (doze) meses a partir da data da entrega.

#### **31.3 EMBALAGEM**

Embalagem Primária: Acondicionado em recipiente de folha de flandres íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo latas de 125g (peso líquido). Secundária: caixa de papelão, com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva, adequada ao empilhamento recomendado, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade.

A embalagem deve conter as seguintes informações impressas de forma indelével: peso, nome do alimento, marca ou identificação do fabricante com endereço do mesmo, informações nutricionais, ingredientes, data de fabricação, validade e número de lote de acordo com a legislação vigente (RDC nº. 259/2002, 2002 e RDC nº. 359 e 360/2003).

Embalagem individual de 125gr, reembalados em caixas com até 54 unidades.

### **LOTE 32 – SUCO INTEGRAL DE UVA**

#### **32.1. DESCRIÇÃO DO PRODUTO**

Suco de uva integral, bordô elaborado somente com uvas, sem adição de açúcar e sem conservantes. Não alcoólico e não fermentado. Com aparência, cor, sabor e odor característico. O produto deverá ser elaborado de acordo com o Regulamento Técnico para Condições Higiênico - Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores / Industrializadores de Alimentos (RDC – 326/1997).

#### **32.2. PRAZO DE VALIDADE**

No mínimo 12 (doze) meses a partir da data da entrega.

#### **32.3 EMBALAGEM**

Embalagem Primária: Acondicionado em embalagens de vidro, resistente, vedado hermeticamente e limpo com 500ml de líquido. Secundária: caixa de papelão, com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva, adequada ao empilhamento recomendado, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade.

A embalagem deve conter as seguintes informações impressas de forma indelével: peso, nome do alimento, marca ou identificação do fabricante com endereço do mesmo, informações nutricionais, ingredientes, data de fabricação, validade e número de lote de acordo com a legislação vigente (RDC nº. 259/2002, 2002 e RDC nº. 359 e 360/2003).

Embalagem de 500ml, reembalados em caixas com 24 unidades.

### **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001/2019**

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias  
Fone: (77) 3429-7767/7785  
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia  
compraslicitasmed@gmail.com  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Educação

Coordenação Compras e Patrimônio-SMED

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

Página 75 de 110

### ANEXO VI – DOS LOTES / ESPECIFICAÇÕES QUANTITATIVOS

Modalidade de Licitação: <b>Pregão Eletrônico SRP</b>	Número: <b>001/2019</b>
--	----------------------------

#### 1. DESCRIÇÃO DOS LOTES:

##### LOTE 01

LOTE	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE A SER CONTRATADA PELO PERÍODO DE 10 MESES		PROJEÇÃO DE CUSTO POR LOTE	
				MÍNIMA	MÁXIMA	VALOR Unitário	VALOR TOTAL R\$
1	Achocolatado em pó	Achocolatado em pó enriquecido com vitaminas e sais minerais, produto obtido pela mistura de cacau em pó com açúcar; podendo conter outras substâncias alimentícias aprovadas. No preparo de qualquer qualidade de chocolate, o cacau correspondente ao tipo deve entrar, no mínimo, na proporção de 32%. O açúcar empregado no seu preparo deve ser normalmente sacarose, podendo ser substituído parcialmente por glicose pura ou lactose. É expressamente proibido adicionar gordura e óleos estranhos à qualquer tipo de chocolate, bem como, a manteiga de cacau. Os chocolates não podem ser adicionados de amidos e féculas estranhas. <b>Pacotes com peso de 0,400 gr.</b>	kg	5.000	18.570	9,27	172.143,90
VALOR TOTAL DO LOTE 01						R\$ 172.143,90	

#### PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001/2019

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias  
Fone: (77) 3429-7767/7785  
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia  
compraslicitasmed@gmail.com  
www.pmvc.ba.gov.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Educação

Coordenação Compras e Patrimônio-SMED

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

Página 76 de 110

### LOTE 02

LOTE	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE A SER CONTRATADA PELO PERÍODO DE 10 MESES		PROJEÇÃO DE CUSTO POR LOTE	
				MÍNIMA	MÁXIMA	VALOR Unitário	VALOR TOTAL R\$
2	Açúcar cristal	Açúcar cristal, contendo no mínimo 99,3% de sacarose. O açúcar deve ser fabricado de suco de cana ou de beterraba, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais ou vegetais. <b>Embalagem com peso de 1kg.</b>	kg	20.000	132.735	3,15	418.115,25
		<b>VALOR TOTAL DO LOTE 02</b>		<b>R\$ 418.115,25</b>			

### LOTE 03 (COM EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP)

LOTE	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE A SER CONTRATADA PELO PERÍODO DE 10 MESES		PROJEÇÃO DE CUSTO POR LOTE	
				MÍNIMA	MÁXIMA	VALOR Unitário	VALOR TOTAL R\$
3	Amido de milho	Amido de milho, produto amiláceo extraído de milho. Os amidos e féculas devem ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Não podem estar úmidos, fermentados ou rancosos. Com aspecto fino e homogêneo; cor branca e levemente amarelada; inodoro; sabor característico; solúvel em água ou leite. <b>Embalagem com peso máximo de 0,500gr.</b>	kg	1.000	1.691	10,47	17.704,77
		<b>VALOR TOTAL DO LOTE 03</b>		<b>R\$ 17.704,77</b>			

### PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001/2019

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias

Fone: (77) 3429-7767/7785

CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia

compraslicitasmed@gmail.com

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Educação

Coordenação Compras e Patrimônio-SMED

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

Página 77 de 110

### LOTE 04 – (COM EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP)

LOTE	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE A SER CONTRATADA PELO PERÍODO DE 10 MESES		PROJEÇÃO DE CUSTO POR LOTE	
				MÍNIMA	MÁXIMA	VALOR Unitário	VALOR TOTAL R\$
4	Arroz branco tipo 1	Arroz branco tipo 1, Os derivados de cereais devem ser preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Os cereais podem ser polidos e lustrados com glicose, óleos vegetais comestíveis, talco ou outras substâncias comestíveis, desde que o acréscimo de peso não exceda de 0,5%. Não podem ser utilizados no seu polimento ou brilho, óleos minerais ou outras substâncias resinosas ou graxas não comestíveis. Os cereais e os produtos derivados de cereais incluídos nesta Norma, não podem ter mais de 15% de umidade. Cor, odor (antes e pós-cocção), sabor característico. Embalagem com peso de 1kg.	kg	5.000	20.366	3,57	72.706,62
VALOR TOTAL DO LOTE 04						R\$ 72.706,62	

### PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001/2019

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias  
Fone: (77) 3429-7767/7785  
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia  
compraslicitasmed@gmail.com  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Educação

Coordenação Compras e Patrimônio-SMED

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

Página 78 de 110

## LOTE 05

LOTE	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE A SER CONTRATADA PELO PERÍODO DE 10 MESES		PROJEÇÃO DE CUSTO POR LOTE	
				MÍNIMA	MÁXIMA	VALOR Unitário	VALOR TOTAL R\$
5	Arroz parboilizado tipo 1	Arroz parboilizado tipo 1. Os derivados de cereais devem ser preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Os cereais podem ser polidos e lustrados com glicose, óleos vegetais comestíveis, talco ou outras substâncias comestíveis, desde que o acréscimo de peso não exceda de 0,5%. Não podem ser utilizados no seu polimento ou brilho, óleos minerais ou outras substâncias resinosas ou graxas não comestíveis. Os cereais e os produtos derivados de cereais incluídos nesta Norma, não podem ter mais de 15% de umidade. Cor, odor (antes e pós-cocção), sabor característico. Embalagem com peso de 1kg.	kg	20.000	137.968	3,45	475.989,60
VALOR TOTAL DO LOTE 05						R\$ 475.989,60	

## PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001/2019

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias  
Fone: (77) 3429-7767/7785  
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia  
compraslicitasmed@gmail.com  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Educação

Coordenação Compras e Patrimônio-SMED

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

Página 79 de 110

## LOTE 06

LOTE	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE A SER CONTRATADA PELO PERÍODO DE 10 MESES		PROJEÇÃO DE CUSTO POR LOTE	
				MÍNIMA	MÁXIMA	VALOR Unitário	VALOR TOTAL R\$
6	Aveia em flocos finos	Aveia em flocos finos. Os derivados de cereais devem ser preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais ou vegetais. 100% natural e integral, admitindo umidade máxima de 15%, não contendo colesterol e açúcar. A <b>embalagem de 0,250 gr.</b>	kg	2.500	19.728	11,10	218.980,80
VALOR TOTAL DO LOTE 06						R\$ 218.980,80	

## LOTE 07

LOTE	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE A SER CONTRATADA PELO PERÍODO DE 10 MESES		PROJEÇÃO DE CUSTO POR LOTE	
				MÍNIMA	MÁXIMA	VALOR Unitário	VALOR TOTAL R\$
7	Biscoito polvilho tipo avoador	Biscoito polvilho produzido com polvilho azedo, ovos, gordura vegetal ou coco e sal. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem apresentar quebradiço. A <b>embalagem de 0,500 gr.</b>	kg	5.000	71.370	16,07	1.146.915,90
VALOR TOTAL DO LOTE 07						R\$ 1.146.915,90	

## PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001/2019

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias

Fone: (77) 3429-7767/7785

CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia

compraslicitasmed@gmail.com

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Educação

Coordenação Compras e Patrimônio-SMED

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

Página 80 de 110

## LOTE 08

LOTE	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE A SER CONTRATADA PELO PERÍODO DE 10 MESES		PROJEÇÃO DE CUSTO POR LOTE	
				MÍNIMA	MÁXIMA	VALOR Unitário	VALOR TOTAL R\$
8	Biscoito doce tipo Maria	Biscoito doce, tipo maria. Os biscoitos ou bolachas deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidos, queimados, de caracteres organoléticos anormais. Não é tolerado o emprego de substâncias corantes na confecção dos biscoitos ou bolachas. Os corantes amarelos não são tolerados mesmo nos recheios e revestimentos açucarados. Aspecto crocante e macio; cor dourada; odor próprio de biscoito; sabor adocicado. <b>Pacotes com peso de 0,400 gr.</b>	Kg	7.000	10.796	9,92	107.096,32
VALOR TOTAL DO LOTE 08						R\$ 107.096,32	

## PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001/2019

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias  
Fone: (77) 3429-7767/7785  
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia  
compraslicitasmed@gmail.com  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Educação

Coordenação Compras e Patrimônio-SMED

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

## LOTE 09

LOTE	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE A SER CONTRATADA PELO PERÍODO DE 10 MESES		PROJEÇÃO DE CUSTO POR LOTE	
				MÍNIMA	MÁXIMA	VALOR Unitário	VALOR TOTAL R\$
9	Biscoito salgado tipo cream cracker	Biscoito salgado, tipo cream cracker. Os biscoitos ou bolachas deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidos, queimados, de caracteres organoléticos anormais. Não é tolerado o emprego de substâncias corantes na confecção dos biscoitos ou bolachas. Os corantes amarelos não são tolerados mesmo nos recheios e revestimentos açucarados. Aspecto crocante e macio; cor dourada; odor próprio de biscoito; sabor salgado. <b>Pacotes com peso de 0,400 gr.</b>	Kg	20.000	21.973	9,57	210.281,61
VALOR TOTAL DO LOTE 09						R\$ 210.281,61	

## PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001/2019

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias  
Fone: (77) 3429-7767/7785  
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia  
compraslicitasmed@gmail.com  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Educação

Coordenação Compras e Patrimônio-SMED

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

Página 82 de 110

### LOTE 10

LOTE	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE A SER CONTRATADA PELO PERÍODO DE 10 MESES		PROJEÇÃO DE CUSTO POR LOTE	
				MÍNIMA	MÁXIMA	VALOR Unitário	VALOR TOTAL R\$
10	Café em pó	Café torrado deve ser constituído por grãos torrados procedentes de espécimes vegetais genuínos, sãos e limpos, ou o pó provenientes dos mesmos, com selo de pureza ABIC (Associação Brasileira da Indústria do Café), sem conservantes, de primeira qualidade. É tolerada porcentagem em máximo de até 1% de impurezas (cascas, paus, etc.) no café torrado, em grão ou moído. Aspecto: pó homogêneo, fino ou grosso, ou grãos inteiros torrados, cor: variando de acordo com o processo de torração, do castanho claro ao castanho escuro, sabor e cheiro próprios. <b>Embalagem de 0,250gr.</b>	kg	5.000	11.383	19,80	225.383,40
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 10</b>						<b>R\$ 225.383,40</b>	

### PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001/2019

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeadas  
Fone: (77) 3429-7767/7785  
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia  
compraslicitasmed@gmail.com  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Educação

Coordenação Compras e Patrimônio-SMED

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

## LOTE 11

LOTE	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE A SER CONTRATADA PELO PERÍODO DE 10 MESES		PROJEÇÃO DE CUSTO POR LOTE	
				MÍNIMA	MÁXIMA	VALOR Unitário	VALOR TOTAL R\$
11	Coco ralado desidratado	Coco ralado puro, sem açúcar, a base de polpa de coco desidratado. A embalagem deverá estar íntegra e conter todas as informações de acordo as especificações técnicas da ANVISA. Aspecto: fragmentos soltos, cor: branca, cheiro e sabor: próprio e não rançoso. Embalagem de 0,100gr.	kg	2.000	6.978	27,45	191.546,10
VALOR TOTAL DO LOTE 11						R\$ 191.546,10	

## PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001/2019

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias  
Fone: (77) 3429-7767/7785  
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia  
compraslicitasmed@gmail.com  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Educação

Coordenação Compras e Patrimônio-SMED

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

Página 84 de 110

### LOTE 12

LOTE	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE A SER CONTRATADA PELO PERÍODO DE 10 MESES		PROJEÇÃO DE CUSTO POR LOTE	
				MÍNIMA	MÁXIMA	VALOR Unitário	VALOR TOTAL R\$
12	Extrato de tomate	Extrato de tomate, concentrado de primeira qualidade; preparado com frutos maduros; escolhidos; sem sementes; sem pele; boa aparência; massa espessa. É tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. O produto não poderá conter sujidades, parasitas e larvas. Aspecto: massa mole, cor, cheiro e sabor próprios. <b>Embalagem de 0,300 a 0,380g.</b>	Und.	30.000	41.801	2,72	113.698,72
VALOR TOTAL DO LOTE 12						R\$ 113.698,72	

### PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001/2019

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias  
Fone: (77) 3429-7767/7785  
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia  
compraslicitasmed@gmail.com  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Educação

Coordenação Compras e Patrimônio-SMED

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

Página 85 de 110

## LOTE 13

LOTE	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE A SER CONTRATADA PELO PERÍODO DE 10 MESES		PROJEÇÃO DE CUSTO POR LOTE	
				MÍNIMA	MÁXIMA	VALOR Unitário	VALOR TOTAL R\$
13	<b>Farinha de mandioca branca</b>	Farinha de mandioca simples, Fina, torrada, branca e devem ser fabricadas a partir de matérias primas e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos. Não podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Deverá ter textura, cor, odor e sabor característicos. <b>Embalagem de 1kg.</b>	kg	5.000	31.429	5,06	159.030,74
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 13</b>						<b>R\$ 159.030,74</b>	

## LOTE 14 - (COM EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP)

LOTE	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE A SER CONTRATADA PELO PERÍODO DE 10 MESES		PROJEÇÃO DE CUSTO POR LOTE	
				MÍNIMA	MÁXIMA	VALOR Unitário	VALOR TOTAL R\$
14	<b>Farinha láctea</b>	Farinha láctea enriquecida com vitaminas e minerais instantânea, enriquecido com vitaminas e sais minerais, podendo conter outras substâncias alimentícias aprovadas. O produto deve ser obtido de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, de parasitos, detritos animais e de outros detritos vegetais. Deve apresentar cor, cheiro próprios, textura: em flocos finos e sabor doce. <b>Embalagem de 0,210 a 0,250gr.</b>	Pct.	200	547	6,46	3.533,62
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 14</b>						<b>R\$ 3.533,62</b>	

## PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001/2019

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias

Fone: (77) 3429-7767/7785

CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia

compraslicitasmed@gmail.com

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Educação

Coordenação Compras e Patrimônio-SMED

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

Página 86 de 110

### LOTE 15 –

LOTE	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE A SER CONTRATADA PELO PERÍODO DE 10 MESES		PROJEÇÃO DE CUSTO POR LOTE	
				MÍNIMA	MÁXIMA	VALOR Unitário	VALOR TOTAL R\$
15	<b>Farinha de trigo com fermento</b>	Farinha de trigo com fermento, fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não pode estar úmida, fermentada, nem rançosa. Pode ser enriquecida com vitaminas e sais minerais, podendo conter outras substâncias alimentícias aprovadas. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprios. <b>Embalagem de 1kg.</b>	kg	5.000	30.364	4,60	139.674,40
VALOR TOTAL DO LOTE 15						R\$ 139.674,40	

### LOTE 16

LOTE	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE A SER CONTRATADA PELO PERÍODO DE 10 MESES		PROJEÇÃO DE CUSTO POR LOTE	
				MÍNIMA	MÁXIMA	VALOR Unitário	VALOR TOTAL R\$
16	<b>Feijão carioquinha tipo 1</b>	Feijão carioquinha tipo 1, novo, maduro, limpo e seco, grãos graúdos não devem conter perfurações (carunchos e outros insetos); não devem estar esbranquiçados (mofo), não devem estar murchos e sem brilho; não devem apresentar cheiro estranho (inseticida). Será permitido o limite de 2 % de impurezas e materiais	kg	30.000	116.119	5,54	643.299,26

### PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001/2019

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias

Fone: (77) 3429-7767/7785

CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia

compraslicitasmed@gmail.com

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Educação

Coordenação Compras e Patrimônio-SMED

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

		estranhos. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; A umidade não deve ultrapassar 15%. <b>Embalagem de 1kg.</b>					
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 16</b>				<b>R\$ 643.299,26</b>			

**LOTE 17 - (COM EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP)**

LOTE	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE A SER CONTRATADA PELO PERÍODO DE 10 MESES		PROJEÇÃO DE CUSTO POR LOTE	
				MÍNIMA	MÁXIMA	VALOR Unitário	VALOR TOTAL R\$
17	Fubá de milho	Fubá de milho, produto obtido pela torração do grão de milho, desgerminado ou não. Não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso. Ausência de sujidades, parasitos e larvas. Pode ser enriquecida com vitaminas e sais minerais, podendo conter outras substâncias alimentícias aprovadas. Com aparência: pó fino e homogêneo, cor: levemente amarelada, cheiro e sabor próprios. <b>Embalagem de 0,500gr.</b>	kg	4.000	6.316	5,30	33.474,80
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 17</b>				<b>R\$ 33.474,80</b>			

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001/2019**

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias  
Fone: (77) 3429-7767/7785  
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia  
compraslicitasmed@gmail.com  
www.pmvc.ba.gov.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Educação

Coordenação Compras e Patrimônio-SMED

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

Página 88 de 110

### LOTE 18 (COM EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP)

LOTE	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE A SER CONTRATADA PELO PERÍODO DE 10 MESES		PROJEÇÃO DE CUSTO POR LOTE	
				MÍNIMA	MÁXIMA	VALOR Unitário	VALOR TOTAL R\$
18	Goiabada	Goiabada em massa homogênea e de consistência que possibilite o corte, feita preferencialmente de goiaba e açúcar. Obtido das partes comestíveis desintegradas da goiaba. Isento de sujidades, larvas e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. <b>Embalagem de 0,500gr.</b>	kg	3.000	3.275	5,87	19.224,25
VALOR TOTAL DO LOTE 18						R\$ 19.224,25	

### LOTE 19 - (COM EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP)

LOTE	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE A SER CONTRATADA PELO PERÍODO DE 10 MESES		PROJEÇÃO DE CUSTO POR LOTE	
				MÍNIMA	MÁXIMA	VALOR Unitário	VALOR TOTAL R\$
19	Leite de coco	Leite de coco tradicional, com teor de gordura integral, obtido do endosperma de coco, procedente de frutos sãos e maduros, isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em garrafa de plásticas. <b>Embalagem de 0,200ml.</b>	Und.	2.000	10.831	3,17	34.334,27
VALOR TOTAL DO LOTE 19						R\$ 34.334,27	

### PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001/2019

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias

Fone: (77) 3429-7767/7785

CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia

compraslicitasmed@gmail.com

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Educação

Coordenação Compras e Patrimônio-SMED

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

Página 89 de 110

## LOTE 20

LOTE	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE A SER CONTRATADA PELO PERÍODO DE 10 MESES		PROJEÇÃO DE CUSTO POR LOTE		
				MÍNIMA	MÁXIMA	VALOR Unitário	VALOR TOTAL R\$	
20	Leite em pó integral instantâneo	Leite em pó integral instantâneo, produto deverá ser obtido, processado, embalado, armazenado, transportado e conservado em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. O leite em pó integral deverá estar de acordo com as especificações gerais do Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de Leite em pó, fixado pela Portaria nº.369, de 04/09/97, MAA. O produto, ao ser reconstituído, conforme indicação na rotulagem, deverá satisfazer aos padrões de leite integral. Deverão ser adicionadas, também, vitaminas e minerais, devendo atender, nesse caso, à legislação vigente, em especial, a RDC nº 54, de 12 de novembro de 2012, Portaria n.º 31/98 - SVS/MS, de 13/01/98 e a Resolução RDC n.º 269 - ANVISA/MS, de 22/09/05, sendo que esta adição não resultará em vantagem aos participantes do processo. <b>Embalagem de 1kg.</b>	kg	40.000	203.531	28,35	<b>5.770,103,85</b>	
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 20</b>						<b>R\$ 5.770.103,85</b>		

## PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001/2019

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias  
Fone: (77) 3429-7767/7785  
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia  
compraslicitasmed@gmail.com  
www.pmvc.ba.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Educação

Coordenação Compras e Patrimônio-SMED

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

Página 90 de 110

## LOTE 21

LOTE	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE A SER CONTRATADA PELO PERÍODO DE 10 MESES		PROJEÇÃO DE CUSTO POR LOTE	
				MÍNIMA	MÁXIMA	VALOR Unitário	VALOR TOTAL R\$
21	Macarrão tipo espaguete com ovos	Macarrão tipo massa espaguete com ovos. As massas devem ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. As massas alimentícias com ovos só podem ser expostas à venda com a designação "massa com ovos" quando forem preparadas com 3 ovos por quilo, no mínimo, correspondente a 0,045 g de colesterol por quilo, não podendo ser adicionadas de qualquer espécie de corantes, a não corantes naturais corantes naturais de urucum ou cúrcuma. É permitido o enriquecimento das massas alimentícias com vitaminas, sais minerais e outras substâncias de valor biológico específico. As massas alimentícias ao serem postas na água não devem turvá-la antes da cocção. Não podem estar fermentadas ou rançosas. <b>Embalagem de 0,500gr.</b>	kg	5.000	83.789	5,44	455.812,16
VALOR TOTAL DO LOTE 21						R\$ 455.812,16	

## PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001/2019

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias  
Fone: (77) 3429-7767/7785  
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia  
compraslicitasmed@gmail.com  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Educação

Coordenação Compras e Patrimônio-SMED

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

Página 91 de 110

## LOTE 22

LOTE	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE A SER CONTRATADA PELO PERÍODO DE 10 MESES		PROJEÇÃO DE CUSTO POR LOTE	
				MÍNIMA	MÁXIMA	VALOR Unitário	VALOR TOTAL R\$
22	Macarrão tipo parafuso com ovos	Macarrão tipo massa parafuso com ovos. As massas devem ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. As massas alimentícias com ovos só podem ser expostas à venda com a designação "massa com ovos" quando forem preparadas com 3 ovos por quilo, no mínimo, correspondente a 0,045 g de colesterol por quilo, não podendo ser adicionadas de qualquer espécie de corantes, a não corantes naturais corantes naturais de urucum ou cúrcuma. É permitido o enriquecimento das massas alimentícias com vitaminas, sais minerais e outras substâncias de valor biológico específico. As massas alimentícias ao serem postas na água não devem turvá-la antes da cocção. Não podem estar fermentadas ou rançosas. <b>Embalagem de 0,500gr.</b>	kg	5.000	21.634	6,92	149.707,28
VALOR TOTAL DO LOTE 22						R\$ 149.707,28	

## PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001/2019

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias  
Fone: (77) 3429-7767/7785  
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia  
compraslicitasmed@gmail.com  
www.pmvc.ba.gov.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Educação

Coordenação Compras e Patrimônio-SMED

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

## LOTE 23 -

LOTE	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE A SER CONTRATADA PELO PERÍODO DE 10 MESES		PROJEÇÃO DE CUSTO POR LOTE	
				MÍNIMA	MÁXIMA	VALOR Unitário	VALOR TOTAL R\$
23	Milho em flocos pré-cozidos	Flocos de milho pré-cozido, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso. Pode ser enriquecida com vitaminas e sais minerais, podendo conter outras substâncias alimentícias aprovadas. Embalagem de 0,500gr.	kg	5.000	27.278	4,05	110.475,90
VALOR TOTAL DO LOTE 23						R\$ 110.475,90	

## LOTE 24

LOTE	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE A SER CONTRATADA PELO PERÍODO DE 10 MESES		PROJEÇÃO DE CUSTO POR LOTE	
				MÍNIMA	MÁXIMA	VALOR Unitário	VALOR TOTAL R\$
24	Milho para munguzá	Milho branco de tamanho e formato naturais, limpos e secos. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso. Pode ser enriquecida com vitaminas e sais minerais, podendo conter outras substâncias alimentícias aprovadas. Embalagem de 0,500gr.	kg	5.000	19.043	8,60	163.769,80
VALOR TOTAL DO LOTE 24						R\$ 163.769,80	

## PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001/2019

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias

Fone: (77) 3429-7767/7785

CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia

compraslicitasmed@gmail.com

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Educação

Coordenação Compras e Patrimônio-SMED

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

Página 93 de 110

### LOTE 25 (COM EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP)

LOTE	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE A SER CONTRATADA PELO PERÍODO DE 10 MESES		PROJEÇÃO DE CUSTO POR LOTE	
				MÍNIMA	MÁXIMA	VALOR Unitário	VALOR TOTAL R\$
25	Milho para pipoca	Milho de pipoca de primeira qualidade, produto natural, limpo e seco. Aspecto: grãos com alto índice de capacidade de expansão; deverá apresentar índice de capacidade de expansão acima de 15. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso. Pode ser enriquecida com vitaminas e sais minerais, podendo conter outras substâncias alimentícias aprovadas. <b>Embalagem de 0,500gr.</b>	kg	1.500	3.179	5,00	15.895,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 25</b>						<b>R\$ 15.895,00</b>	

### PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001/2019

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias  
Fone: (77) 3429-7767/7785  
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia  
compraslicitasmed@gmail.com  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Educação

Coordenação Compras e Patrimônio-SMED

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

Página 94 de 110

### LOTE 26 - (COM EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP)

LOTE	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE A SER CONTRATADA PELO PERÍODO DE 10 MESES		PROJEÇÃO DE CUSTO POR LOTE	
				MÍNIMA	MÁXIMA	VALOR Unitário	VALOR TOTAL R\$
26	<b>Milho verde</b>	Milho verde em conserva, grãos inteiros selecionados (mínimo de 98% de milhos inteiros), tamanhos e coloração uniformes. Com textura, cor e sabor característico do milho. <b>Lata com 0,200gr.</b>	Lata	3.000	8.486	2,70	22.912,20
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 26</b>						<b>R\$ 22.912,20</b>	

### LOTE 27 - (COM EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP)

LOTE	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE A SER CONTRATADA PELO PERÍODO DE 10 MESES		PROJEÇÃO DE CUSTO POR LOTE	
				MÍNIMA	MÁXIMA	VALOR Unitário	VALOR TOTAL R\$
27	<b>Mistura para mingau tipo cremogema</b>	Mistura para mingau a base de amido do tipo cremogema, sabor tradicional. Pode ser enriquecida com vitaminas e sais minerais, podendo conter outras substâncias alimentícias aprovadas. Com aparência: pó fino e homogêneo, cor: levemente amarelada, cheiro e sabor próprios. <b>Embalagem de 0,500gr.</b>	Und.	1.000	1.939	12,45	24.140,55
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 27</b>						<b>R\$ 24.140,55</b>	

#### PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001/2019

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias  
Fone: (77) 3429-7767/7785  
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia  
compraslicitasmed@gmail.com  
www.pmvc.ba.gov.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Educação

Coordenação Compras e Patrimônio-SMED

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

## LOTE 28 - (COM EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP)

LOTE	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE A SER CONTRATADA PELO PERÍODO DE 10 MESES		PROJEÇÃO DE CUSTO POR LOTE	
				MÍNIMA	MÁXIMA	VALOR Unitário	VALOR TOTAL R\$
28	Mistura para mingau do tipo cereais arroz e aveia	Mistura para mingau a base de cereais pré-cozidos, sabor arroz e aveia. Pode ser enriquecida com vitaminas e sais minerais, podendo conter outras substâncias alimentícias aprovadas. Com aparência, cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem com peso máximo de 0,230gr.	Pct.	1.000	2.075	5,33	11.059,75
VALOR TOTAL DO LOTE 28						R\$ 11.059,75	

## LOTE 29

LOTE	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE A SER CONTRATADA PELO PERÍODO DE 10 MESES		PROJEÇÃO DE CUSTO POR LOTE	
				MÍNIMA	MÁXIMA	VALOR Unitário	VALOR TOTAL R\$
29	Óleo de soja refinado	Óleo de soja refinado, de 1ª Qualidade. Produto obtido de vegetal de origem de uma única espécie, tendo sofrido processo tecnológico adequado como de gomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização. Não deverá apresentar mistura de outros óleos, cheiro forte e volume insatisfatório. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem de 0,900ml.	Litro	15.000	34.643	4,57	158.318,51
VALOR TOTAL DO LOTE 29						R\$ 158.318,51	

## PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001/2019

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias  
Fone: (77) 3429-7767/7785  
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia  
compraslicitasmed@gmail.com  
www.pmvc.ba.gov.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Educação

Coordenação Compras e Patrimônio-SMED

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

Página 96 de 110

### LOTE 30 - (COM EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP)

LOTE	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE A SER CONTRATADA PELO PERÍODO DE 10 MESES		PROJEÇÃO DE CUSTO POR LOTE	
				MÍNIMA	MÁXIMA	VALOR Unitário	VALOR TOTAL R\$
30	Óleo do tipo azeite de dendê	Óleo do tipo azeite de dendê, de 1ª Qualidade, 100% puro. Não deverá apresentar mistura de outros óleos, cheiro forte e volume insatisfatório. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem de 0,200ml.	Und.	200	550	3,69	2.029,50
VALOR TOTAL DO LOTE 30						R\$ 2.029,50	

### LOTE 31 - (COM EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP)

LOTE	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE A SER CONTRATADA PELO PERÍODO DE 10 MESES		PROJEÇÃO DE CUSTO POR LOTE	
				MÍNIMA	MÁXIMA	VALOR Unitário	VALOR TOTAL R\$
31	Sardinha em conserva	Sardinha em conserva, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. Aparência firme, cor, sabor e odor característico. Embalagem com 0,125gr.	Und.	5.000	18.015	3,95	71.159,25
VALOR TOTAL DO LOTE 31						R\$ 71.159,25	

### PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001/2019

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias  
Fone: (77) 3429-7767/7785  
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia  
compraslicitasmed@gmail.com  
www.pmvc.ba.gov.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Educação

Coordenação Compras e Patrimônio-SMED

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

## LOTE 32 - (COM EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP)

LOTE	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE A SER CONTRATADA PELO PERÍODO DE 10 MESES		PROJEÇÃO DE CUSTO POR LOTE	
				MÍNIMA	MÁXIMA	VALOR Unitário	VALOR TOTAL R\$
32	Suco de uva integral	Suco de uva integral, bordô elaborado somente com uvas, sem adição de açúcar e sem conservantes. Não alcoólico e não fermentado. Com aparência, cor, sabor e odor característico. Embalagem de 0,500ml.	Und.	2.500	7.991	8,51	68.003,41
VALOR TOTAL DO LOTE 32						R\$ 68.003,41	
VALOR TOTAL DOS LOTES						R\$	11.426.521,49

## PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001/2019

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias  
Fone: (77) 3429-7767/7785  
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia  
compraslicitasmed@gmail.com  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Educação

Coordenação Compras e Patrimônio-SMED

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

Página 98 de 110

### **ANEXO VII - METODOLOGIA PARA AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS**

De acordo com o parágrafo 4º. do Art. 25, item VII – Controle de Qualidade, a Alimentação Escolar, da Resolução do FNDE / CD / N°. 38 de 16 de Julho de 2009 “A entidade Executora deverá prever em edital de Licitação ou na Chamada Pública, a apresentação de amostras para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação”.

O processo de avaliação das amostras, de caráter eliminatório, será realizado pela Coordenação da Alimentação Escolar, Conselho de Alimentação Escolar e Nutricionista - CMAE, após o encerramento da disputa.

A Comissão de Avaliação sensorial será formada por, no mínimo 10 e no máximo 15 pessoas, nomeadas por portaria, sendo constituída pelos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CMAE, Nutricionista e Coordenação da Alimentação Escolar.

#### **ETAPA 1) – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

01. As amostras deverão ser apresentadas à Coordenação Municipal de Alimentação Escolar – CMAE, após término da disputa eletrônica, no prazo máximo e improrrogável de 04 (quatro) dias corridos, com uma relação de amostras em papel timbrado da empresa, em 02 (duas) vias, contendo: número do item e marca do produto, conforme o caso. Neste documento será dado recebimento pelo responsável técnico e fará parte dos documentos para habilitação. A simples entrega da relação e das amostras não significa a aprovação das mesmas.

OBS.: As amostras apresentadas deverão estar em conformidade com os produtos ofertados, conforme informações das marcas e referências consignadas na proposta de preços apresentada.

02. Após a finalização do período estipulado para entrega de amostras, a responsável técnica da CMAE, verificará se as especificações de rótulo e embalagem das amostras atendem ao que foi solicitado em Edital. As amostras poderão ser desclassificadas nesta etapa, caso sejam verificados erros, omissões ou contradições entre os dados informados no rótulo, no conteúdo da embalagem e na documentação apresentada.

03. Após a citada verificação, a aplicação do teste de aceitabilidade será realizada nos itens que apresentarem marcas desconhecidas, marcas anteriormente reprovadas pela CMAE e aquelas que a CMAE julgar necessário. As amostras passarão, também, por análise sensorial, avaliando-se cor, sabor, consistência e textura, se a Coordenação de Alimentação Escolar julgar necessário.

#### **ETAPA 2) TESTE DE ACEITABILIDADE POR ATRIBUTOS**

O teste de aceitabilidade por atributos consiste na avaliação sensorial de alimentos e bebidas, por meio da escala hedônica de 9 pontos, usada para avaliar a aparência, o aroma, o sabor e a textura do alimento.

O produto só estará apto para ser adquirido no processo licitatório caso apresente índice de aceitabilidade superior a 85% no teste de aceitabilidade por atributos.

Cada produto será preparado na Coordenação de Alimentação Escolar conforme as instruções de uso e em quantidade suficiente para que cada provedor receba uma porção deste (um copo ou um prato raso). Cada provedor irá avaliar uma característica do produto e marcará no modelo de ficha de avaliação por atributos para análise sensorial conforme apresentado a seguir:

---

#### **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001/2019**

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias  
Fone: (77) 3429-7767/7785  
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia  
compraslicitasmed@gmail.com  
www.pmvc.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria de Educação

Coordenação Compras e Patrimônio-SMED

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

Nome:

Data:

Você está recebendo uma amostra de \_\_\_\_\_ . Por favor, avalie a aparência da amostra e dê a nota que mais reflete com seu julgamento usando a escala abaixo. Em seguida, faça o mesmo para o aroma, o sabor e a textura ou consistência do alimento.

Atributo Nota de 1 a 9 (ver escala abaixo)

Comente o que mais gostou e o que menos gostou em relação a cada atributo.

Aparência

Aroma

Sabor

Textura ou consistência

Código da amostra:

9- Gostei extremamente

8- Gostei muito

7- Gostei moderadamente

6- Gostei ligeiramente

5- Indiferente

4- Desgostei ligeiramente

3- Desgostei moderadamente

2- Desgostei muito

1- Desgostei extremamente

Analise dos resultados: Para cada atributo será contado o numero de provadores que deram notas acima de 7. Essa contagem será dividida pelo total de provadores e multiplicada por 100, obtendo-se desta forma o percentual de aceitação de cada atributo: % aceitação de cada atributo = (nº. de provadores que atribuíram notas maiores ou iguais a 7 / nº. total de provadores) x 100.

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001/2019**

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias

Fone: (77) 3429-7767/7785

CEP 45028-548 - Vitória da Conquista - Bahia

compraslicitasmed@gmail.com

www.pmvc.ba.gov.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Educação

Coordenação Compras e Patrimônio-SMED

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

Página 100 de 110

### ANEXO VIII - MODELO DE PROPOSTA ECONÔMICA PADRÃO

Modalidade de Licitação: <b>Pregão Eletrônico SRP</b>	Número: <b>001/2019</b>
--	----------------------------

1. Razão Social da Empresa: xxx
2. CNPJ N°: xxxxxxxxxxxx I. Estadual: xxxxxxxxxx I. Municipal: xxxxxxxxxxxxxxxxx
3. Endereço: xxx
4. Telefone: (DDD) xxxxxxxxx Fax: xxxxxxxxx E-mail: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
5. Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias**
6. Prazo de Pagamento (*cfe. Edital*) Banco: xxxx Agência: xxxx Conta Corrente: xxxxxxxxxxxxxxxx
7. Rep. da Empresa: xxxxxxxxxxxx RG n°: xxxxxxxxxxxx CPF n°: xxxxxxxxxxxxxxxxx
8. Planilha com informações, conforme abaixo.
9. Apresentamos nossa Proposta para fornecimento dos Serviços, na forma de Pregão Eletrônico, referente ao objeto do PE SRP n°. 0XX/2019, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

	LOTE ____:					
Item	Descrição do Produto/Serviço	U.F.	Quant. Licitada	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Citar Marca/Referência
	<b>Valor Total do Lote →</b>					

10. No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, transportes, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Contrato e seus Anexos.

11. Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos a todas as condições do Edital.

Vitória da Conquista – BA, DIA de MÊS de 2019.

Razão Social / CNPJ / Nome e N° do RG do Representante Legal / Assinatura

**CARIMBO DA EMPRESA**

***NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PMVC. AS MESMAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE.***

---

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001/2019**

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias  
Fone: (77) 3429-7767/7785  
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia  
compraslicitasmed@gmail.com  
www.pmvc.ba.gov.br





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Educação

Coordenação Compras e Patrimônio-SMED

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

Página 101 de 110

### ANEXO IX - MODELO DE PROCURAÇÃO (opcional)

Modalidade de Licitação: <b>Pregão Eletrônico SRP</b>	Número: <b>001/2019</b>
--	----------------------------

(Nome da Empresa), CNPJ n.º \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo), neste ato representado por seu sócio/gerente, o Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, estado civil, portador da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta cidade, com poderes estabelecidos no ato de investidura (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.) conforme cópia em anexo, no uso de suas atribuições legais, nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR o Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, estado civil, cargo, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_, com poderes para representá-lo junto ao **Município de Vitória da Conquista – Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista - Bahia**, podendo participar no presente processo licitatório **Pregão Eletrônico/SRP nº.xx/2019**, apresentar a proposta, ofertar lances, manifestar intenção de interpor recursos, assinar atas e contratos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Vitória da Conquista – BA, xx de xxxxxxxxxxxx 2019.

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG do Representante Legal / Assinatura

CARIMBO DA EMPRESA
--------------------

#### ➤ RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA DO OUTORGANTE

**NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS  
PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PMVC. AS MESMAS DEVERÃO SER  
CONFECIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA  
LICITANTE**

---

#### **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001/2019**

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias  
Fone: (77) 3429-7767/7785  
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia  
compraslicitasmed@gmail.com  
www.pmvc.ba.gov.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Educação

Coordenação Compras e Patrimônio-SMED

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)**ANEXO X - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVICO(S)**

Modalidade de Licitação:	Número:
Pregão Eletrônico SRP	001/2019

**PROCESSO N° 02844/2019****PREGÃO ELETRÔNICO/PRESENCIAL N°: XXXXX/2019****ÓRGÃO GERENCIADOR: Coordenação de Compras e Patrimônio- SMED****ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S): XXXXXXXXXX**

O Município de Vitória da Conquista, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Joaquim Correia nº 55, Centro – CEP 45.000-907, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.239.578/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor Prefeito Municipal, **HERZEM GUSMÃO PEREIRA**, brasileiro, casado, XXXXX, residente à \_\_\_\_\_, nesta cidade, portador do RG nº \_\_\_\_\_ SP/BA e CPF nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_ - \_\_\_, no uso da atribuição que lhe confere XXXXXXXX, considerando a homologação da licitação na modalidade de pregão, na forma XXXXXX (eletrônica ou presencial), para REGISTRO DE PREÇOS nº XXX/2019, em XX/XX/2019, processo administrativo nº XXXXXXXX, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: EMPRESA FORNECEDORA, CNPJ, ENDEREÇO, CIDADE-ESTADO, CEP, TELEFONE, ENDEREÇO ELETRÔNICO, neste ato representado por REPRESENTANTE, com poderes outorgados por meio de Contrato Social ou Procuração, RG N°/ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF, CPF N°, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, nos Decretos Municipais nº 11.553, de 2004 e 15.499, de 2013. Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a [DESCRIÇÃO DO OBJETO CONFORME EDITAL], de acordo com as especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referencia e no Edital da licitação.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE	ITEM	DESCRÍÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	U.F	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

2.2. O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário para o(s) lote(s) x x x, resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor de R\$ (VALOR POR EXTERNO).

**3. DO CADASTRO RESERVA****PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001/2019**

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias

Fone: (77) 3429-7767/7785

CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia

compraslicitasmed@gmail.com

www.pmvc.ba.gov.br



3.1. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

#### 4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

4.1. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto nº 15.499/2013 e no Edital de Pregão e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

#### 5. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quant. Mínima), sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

5.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

5.2.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

5.3. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993

#### 6. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### 7. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a. Descumprir as condições da ata de registro de preços

b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Educação

Coordenação Compras e Patrimônio-SMED

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**7.7.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens “a”, “b” e “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**7.8.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a. Por razão de interesse público; ou

b. A pedido do fornecedor.

**7.9.** Nas hipóteses dos itens **7.6** e **7.8**, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 15.499, de 2013.

### 8. DAS SANÇÕES

**8.1.** No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

**8.1.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

**8.1.2.** Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

**8.1.3.** Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

**8.1.4.** Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

**8.1.5.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

**8.2.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**8.3.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 15.499, de 2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante à aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 15.499, de 2013).

### 9. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**9.1.** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Capítulo IX do Decreto Municipal nº 15.499, de 2013.

**9.2.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

#### PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001/2019

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias  
Fone: (77) 3429-7767/7785  
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia  
compraslicitasmed@gmail.com  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria de Educação

Coordenação Compras e Patrimônio-SMED

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)**10. DA VALIDADE DA ATA**

10.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ tendo validade até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, não podendo ser prorrogada.

**11. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS**

11.1. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os — prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

**12. DA DIVULGAÇÃO**

12.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

12.2. Nos termos da lei municipal nº 1.851, de 2012, art. 1º, a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, estando disponível para consulta no sítio eletrônico: <http://dom.pmvc.ba.gov.br/>

12.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

**13. DO FORO**

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Vitória da Conquista – BA, \_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

**MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA****Herzem Gusmão Pereira**  
Prefeito Municipal

---

**EMPRESA BENEFICIÁRIA**  
**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL**

Representante Legal

**TESTEMUNHAS:**

1.

---

NOME:

CPF:

RG:

2.

---

NOME:

CPF:

RG:

---

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001/2019**

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias  
Fone: (77) 3429-7767/7785  
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia  
compraslicitasmed@gmail.com  
www.pmvc.ba.gov.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Educação

Coordenação Compras e Patrimônio-SMED

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

Página 106 de 110

### ANEXO XI - MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Modalidade de Licitação:	Número:
<b>Pregão Eletrônico SRP</b>	<b>001/2019</b>

### **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA E \_\_\_\_\_.**

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Joaquim Correia n.º 55, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 14.239.578/0001-00, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **HERZEM GUSMÃO PEREIRA**, brasileiro, casado, jornalista e radialista, portador do RG nº 00.681.076-41 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 069.669.265-15, residente e domiciliado no mesmo endereço acima, e \_\_\_\_\_, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (UF), doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG n.º \_\_\_\_\_ SSP/UF e inscrito no CPF/MF n.º \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Município – UF, celebram entre si **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, conforme **Pregão Eletrônico n.º \_\_\_, do tipo menor preço global por lote, e Ata de Registro de Preços n.º \_\_\_,** observadas as disposições da Lei Federal de n.º 8.666/93, suas alterações, Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Federal n.º 12.846/2013, Decreto Municipal n.º 15.499/2013, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **Cláusula Primeira – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto o fornecimento, por parte da **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, fornecimento de gêneros alimentícios estocáveis em cumprimento aos cardápios das creches e escolas municipais e filantrópicos da rede municipal de ensino, junto a Secretaria Municipal de Educação e aos Programas Correlacionados, para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações abaixo, incluindo as constantes do Edital, que passam a fazer parte deste contrato como se estivessem aqui transcritas:

LOTE N.º _____ - (descrição)					
Item	Descrição do Produto	U.F.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
					Valor Total do Lote (R\$)

- 1.1.** Todos os produtos descritos acima devem estar em consonância com as determinações contidas no Termo de Referência.

#### **Cláusula Segunda – DO FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos licitados, objeto deste contrato, será realizada de forma gradativa, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a partir da assinatura do contrato, após a solicitação da Unidade requisitante, através da emissão de ordem de compra

- 2.1.** Os produtos licitados serão entregues na Coordenação de Alimentação Escolar-CMAE, situada na Rua A, Quincas Brito II, Quadra B, nº 66, Lote 9/10, Bairro Felícia – Vitória da Conquista CEP 45023-065.

---

#### **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001/2019**

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias  
Fone: (77) 3429-7767/7785  
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia  
compraslicitasmed@gmail.com  
www.pmvc.ba.gov.br





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Educação

Coordenação Compras e Patrimônio-SMED

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

Página 107 de 110

**2.2.1.** O transporte dos produtos deverá ser feito em veículo apropriado;

- 2.3.** Os produtos constantes da cláusula primeira, devem ser próprios para o uso, apresentando todas as condições dispostas no Anexo V, do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, mesmo que não transcritas neste termo;
- 2.4.** Os produtos serão conferidos no momento da entrega e, se considerado irregular/inadequado para consumo, será devolvido à empresa para a imediata substituição;
- 2.5.** Não serão aceitos alimentos com validade vencida ou com data de fabricação defasada ou que comprometa a sua plena utilização.

### **Cláusula Terceira - DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE**

Pelo efetivo fornecimento dos produtos licitados, objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ \_\_\_\_\_, (\_\_\_\_ reais), por meio de depósito/transferência bancária na conta nº \_\_\_\_\_- Agência \_\_\_\_\_-, do Banco \_\_\_\_\_ em nome da CONTRATADA, estando incluso neste preço todos os custos, tais como: impostos, taxas, mão-de-obra, fretes e etc.

- 3.1.** O pagamento será realizado, de acordo com as quantidades entregues, em até 30 (trinta) dias, a contar da data da entrega da respectiva nota fiscal, emitida de acordo com a Ordem de Compra;
- 3.2.** CONTRATANTE se reserva o direito de recolher e/ou reter, no valor pago, tributos que sejam de sua competência ou dos quais seja responsável ou substituto tributário;
- 3.3.** O preço aqui pactuado será fixo e irreajustável, salvo quando, por algum fato ou motivo excepcional, imprevisível ou superveniente, devidamente comprovado junto ao CONTRATANTE, as obrigações para uma das partes tornem-se demasiadamente onerosas, constatando-se deste modo, uma quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- 3.4.** Caso ocorra o fato descrito na subcláusula “3.3” a CONTRATADA deverá solicitar formalmente ao CONTRATANTE, por meio da Gerência de Compras, o reajuste do valor pactuado, acostando os devidos documentos que sustentem a procedência do pleito;
  - 3.4.1.** Munida da solicitação e documentos mencionados na subcláusula “3.4”, e após estudo de mercado que comprove a situação fática descrita, a Gerência de Compras encaminhará o processo à Procuradoria Geral do Município para emissão de parecer jurídico;
- 3.5.** Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte do CONTRATANTE e haverá, em consequência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

### **Cláusula Quarta – DO PRAZO**

Este contrato terá vigência de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, podendo ser rescindido ou prorrogado, conforme previsão legal.

### **Cláusula Quinta – DA DOTAÇÃO**

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação: Atividade \_\_\_\_, Elemento \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_, Sub-Elemento \_\_ e Fonte de Recurso \_\_\_\_, conforme Nota de Empenho de nº \_\_\_\_\_.

### **Cláusula Sexta – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATACÃO**

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, sob pena de imediata extinção.

---

### **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001/2019**

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias  
Fone: (77) 3429-7767/7785  
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia  
compraslicitasmed@gmail.com  
www.pmvc.ba.gov.br



### **Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Constituem-se obrigações da CONTRATADA:

- 7.1.** Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local, em estrita observância das especificações do Termo de Referência, do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, indicando marca, fabricante, tipo, procedência e prazo de validade;
- 7.2.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria Municipal de Educação, inerentes ao objeto do presente contrato;
- 7.3.** Responsabilizar-se pela execução do contrato, observando todas as condições estabelecidas neste instrumento, especialmente as cláusulas primeira e segunda;
- 7.4.** Assumir inteira responsabilidade Civil, Penal e Administrativa por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste Contrato.

### **Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- 8.1.** Fornecer ao CONTRATADO os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;
- 8.2.** Realizar o devido pagamento, pela execução do contrato, no prazo e valor pactuados;
- 8.3.** Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo de 10 (dez) dias corridos da sua assinatura;
- 8.4.** Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato, visando a sua regularização.

### **Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO**

Competirá ao CONTRATANTE, através de servidor designado pela **Unidade Requisitante (Secretaria Municipal de Educação)**, proceder à fiscalização de toda execução do Contrato, verificando o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos, consoante o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

- 9.1.** O fiscal do contrato será o servidor \_\_\_\_\_ (nome), \_\_\_\_\_ (matrícula), lotado \_\_\_\_\_.
- 9.2.** O fiscal registrará todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados.
- 9.3.** A ação ou omissão, total ou parcial da Fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA, no que couber da responsabilidade na execução do contrato.

### **Cláusula Décima – DO RECEBIMENTO**

Os produtos serão recebidos provisoriamente, e conferidos, no momento da entrega, pelo servidor encarregado para este fim, momento em que será verificada a conformidade dos mesmos com as especificações do Termo de Referência, do Edital e da proposta.

- 10.1.** Após o recebimento provisório, será lavrado um documento confirmando o recebimento definitivo, nos termos do art. 73, II, b da Lei Federal 8.666/93;
- 10.2.** Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da CONTRATADA por vícios ocultos detectados após a emissão do respectivo documento.

### **Cláusula Décima Primeira – DAS PENALIDADES**

---

#### **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001/2019**

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias  
Fone: (77) 3429-7767/7785  
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia  
compraslicitasmed@gmail.com  
www.pmvc.ba.gov.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Educação

Coordenação Compras e Patrimônio-SMED

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

O descumprimento pela CONTRATADA das obrigações constantes deste contrato importará, com base nos artigos 7º da Lei 10.520/2002, 87 da Lei 8666/1993 e 28 do Decreto Municipal nº 11.553/2004, garantida a ampla defesa, na aplicação das seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a União, com órgãos e entidades do Estado da Bahia e dos demais estados da federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 05 (cinco) anos;
- III. Descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Vitória da Conquista pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- IV. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento de qualquer das obrigações previstas no Edital e/ou no Contrato, ressalvadas aquelas obrigações para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas.
- V. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, nos casos de rescisão por culpa da Contratada.
- VI. Multa de 0,33% (trinta e três décimos por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso no início da execução dos serviços, a ser aplicada pelo período máximo de 30 (trinta) dias;

- 11.1. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso na prestação do serviço no todo ou em parte, o contrato poderá ser rescindido unilateralmente;
- 11.2. A CONTRATANTE, para aplicar qualquer penalidade das previstas acima, deverá notificar a CONTRATADA, abrindo prazo legal para que se manifeste, respeitando assim, o princípio da ampla defesa e do devido processo legal;
- 11.3. A Administração se reserva o direito de descontar do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no Contrato;
- 11.4. As sanções acima relacionadas poderão ser cumulativas, contudo não excederão o montante de 30% do valor total do contrato;
- 11.5. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas;

### **Cláusula Décima Segunda – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

Integram o presente contrato, como se nele estivessem na integra transcritas, as cláusulas, condições e especificações estabelecidas no Edital do processo licitatório referido no preâmbulo deste contrato, bem como todos os seus anexos.

### **Cláusula Décima Terceira – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO**

A CONTRATADA deverá comprovar, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação e em seus anexos, por meio da atualização das Certidões no Cadastro de Fornecedores do Município de Vitória da Conquista – SICAD, na forma do art. 1º, § 4º e art. 4º do Decreto Municipal nº 14.872 de 28 de dezembro de 2012.

### **Cláusula Décima Quarta – DA RESCISÃO**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001/2019**

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias  
Fone: (77) 3429-7767/7785  
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia  
compraslicitasmed@gmail.com  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria de Educação

Coordenação Compras e Patrimônio-SMED

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme previsão do art. 77, da Lei n.º 8.666/93, sendo reconhecidos pela CONTRATADA os direitos da CONTRATANTE.

**14.1.** O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78, da Lei n.º 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80, da mesma Lei, sem prejuízo das sanções previstas no mesmo diploma legal.

**14.1.1.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, de acordo com o parágrafo único do art. 78, da lei acima referida;

**14.1.2.** Em quaisquer das formas de rescisão contratual, unilateral, amigável ou judicial, será observado o art. 79, da Lei n.º 8.666/93.

**Cláusula Décima Quinta – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial que seja.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente CONTRATO, digitado por mim \_\_\_\_\_ (NOME COMPLETO DO DIGITADOR), mantendo todas as cláusulas constantes no Anexo \_\_\_, do Edital do Pregão Eletrônico n.º \_\_\_/20\_\_\_, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam, para todos os fins de direito.

Vitória da Conquista – BA, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_.

---

**MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA**

---

**CONTRATADA****TESTEMUNHAS:**

1.\_\_\_\_\_

2.\_\_\_\_\_

CPF:

CPF:

---

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001/2019**

Rua Siqueira Campos, 1842 – Vila Emurc, Bairro Candeias  
Fone: (77) 3429-7767/7785  
CEP 45028-548 - Vitória da Conquista – Bahia  
compraslicitasmed@gmail.com  
www.pmvc.ba.gov.br